



LEI Nº 3.775, DE 24 DE JUNHO DE 2015 .

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA O DECÊNIO 2015/2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado no âmbito do Município de Anápolis o Plano Municipal de Educação, para o decênio 2015/2025, constante do Anexo Único parte integrante desta Lei, nos termos dos art. 15 e 16 da Lei nº 2.822 de 28 de dezembro de 2001, com redação alterada pela Lei nº 3.218 de 29 de dezembro de 2006, em conformidade com o disposto no art. 8º “caput” e § 2º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º São objetivos permanentes deste PME:

- I** – universalização da alfabetização e erradicação do analfabetismo;
- II** - universalização do atendimento escolar;
- III** - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV** - construção do padrão da qualidade social da educação;
- V** - formação para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI** - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII** - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
- VIII** - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação em conformidade com o disposto no Art. 214, da Constituição Federal-(CF), visando a assegurar atendimento às necessidades de sua expansão, com padrão de qualidade e equidade de que trata o inciso IV, deste Artigo;
- IX** - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X** - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, com vistas à superação da segregação das pessoas com deficiência, das pessoas consideradas especiais e/ou doenças crônicas e degenerativas das desigualdades sociais e étnicas raciais e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas estabelecidas no Anexo desta Lei serão cumpridas nos prazos nelas estipulados.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil de toda a população a ser atendida.

Art. 4º. O Município de Anápolis procederá avaliações periódicas de implementações do Plano Municipal de Educação, em articulação com a União, o Estado e sociedade civil, para garantir a continuidade das ações.

§ 1º. A execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II- Conselho Municipal de Educação;

III – Fórum Municipal de Educação;

IV – Câmara Municipal de Anápolis;

§ 2º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - empenhar-se na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, de modo que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe a sua implementação;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 3º. A primeira avaliação do Plano Municipal de Educação será realizada depois de decorridos quatro anos do período previsto para sua execução, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº 2.822, de 28 de dezembro de 2001, alterado pela Lei 3.218 de 29 de dezembro de 2006, cabendo ao Conselho Municipal de Educação, com base na avaliação realizada, estabelecer normas necessárias à correção de rumos e superação de deficiências e distorções.

§ 4º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no 4º (quarto) ano de vigência do PME, e podendo ser ampliada, sempre que se fizer necessário, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

I- Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados, nos termos do Art. 212, da CF, além de outros recursos previstos em Lei, ou, Lei Federal.

Art. 5º O Estado e o Município atuarão em regime de colaboração, visando à efetividade das metas estabelecidas neste Plano.

§ 1º Haverá regime de colaboração específico para o cumprimento das obrigações constitucionais determinadas pelo Art. 212, da CF.

§ 2º O fortalecimento do regime de colaboração com o Estado incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 3º O Plano Municipal de Educação estabeleceu metas e estratégias que:

I - asseguram a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - consideram as necessidades específicas das populações do campo asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantem o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovem a articulação entre a União e o Estado na implementação das políticas educacionais.

Art. 6º. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as metas e estratégias deste PME, com a finalidade de viabilizar sua plena execução.

Art. 7º. O Município de Anápolis utilizará como uma das fontes de referência e informação para avaliação da qualidade da educação básica e para orientação das políticas públicas municipais os dados do sistema nacional de avaliação da educação básica coordenado pela União, em colaboração para com os demais entes federados.

Art. 8º. Até o final do primeiro semestre do 9º (nono) ano de vigência deste PME, o Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de Anápolis, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, projeto de lei referente ao PME, para o próximo decênio.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 24 de junho de 2015.

JOÃO BATISTA GOMES PINTO
PREFEITO DE ANÁPOLIS

EDMAR SILVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

VIRGÍNIA MARIA PEREIRA DE MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS-GO





República Federativa do Brasil



Estado de Goiás

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015/2025

Órgãos/entidades participantes da Comissão e Subcomissões de Elaboração e/ou Adequação do Plano Municipal de Educação - 2014/2015

Secretaria Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação - CME

Câmara Municipal de Anápolis

Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Anápolis - SINPMA

Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Setor Privado e do Setor Público Municipal de Anápolis e Região - SINTEEA

Subsecretaria Regional de Educação de Anápolis

Sistema S (SENAC, Sesi) - Goiás

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis - APAE

Universidade Estadual de Goiás - UEG

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG

Instituto Tecnológico do Estado de Goiás-Anápolis - CEPA/ITEGO

Ministério Público - 13ª Promotoria

Conselho Tutelar

Sindicato dos Trabalhadores em Educação em Goiás - SINTEGO

Juizado da Infância e Juventude

Faculdade Metropolitana de Anápolis - FAMA

Membros da Comissão Técnica conforme Portaria nº 145 /2014, de 11 de março de 2014

Aroldo Divino dos Santos - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino do Setor Privado e do Setor Público Municipal de Anápolis e Região - SINTEEA

Glauber Oliveira Cunha - Serviço Nacional de Aprendizagem Social - SENAC

Idelma Ramos de Oliveira - Conselho Municipal de Educação - CME - Educação Infantil

Itair Regina Carvalho Diogo - Secretaria Municipal de Educação/CEFOPE

Ivanete Rosa de Lima - Secretaria Municipal de Educação

Jocilene dos Santos das Neves - Conselho Municipal de Educação - CME

Márcia Aparecida Gomes Abdala - Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Anápolis - SINPMA

Maria Geli Sanches - Câmara Municipal de Anápolis

Marlene Rocha Ribeiro - Conselho Municipal de Educação - CME

Míriam Jorge Squeff Souza - Subsecretaria Regional de Educação de Anápolis

Nádia Maria Vaz - Faculdade Metropolitana de Anápolis - FAMA

Sebastião Teixeira Barbosa - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino do Setor Privado e do Setor Público Municipal de Anápolis e Região - SINTEEA

Valdeci Gonçalves Dutra - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis - APAE

Vanessa Carnielo Santos - Serviço Social da Indústria - SESI

Virginia Maria Pereira de Melo - Secretária Municipal de Educação

Membros da Comissão Técnica conforme Portaria nº 487/2014, de 23 de outubro de 2014

Dalvani Alves de Oliveira - Subsecretaria Regional de Educação, em substituição à Míriam Jorge Squeff Souza

Elisa Maria Gomide - Instituto Tecnológico do Estado de Goiás-Anápolis - CEP/ITEGO, em substituição a Glauber Oliveira Cunha

Membros da Comissão Técnica conforme Portaria nº 194/2015, de 18 de maio de 2015

Cláudia Helena dos Santos Araújo - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG

Janes Socorro da Luz - Universidade Estadual de Goiás - UEG

Maria Cristina Alves de Souza Costa - Instituto Tecnológico do Estado de Goiás-Anápolis - ITEGO

Regina Maria de Faria Amaral Brito - Secretaria Municipal de Educação

Sandro de Oliveira Safadi - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, em substituição à Itair Regina Carvalho Diogo

Membros da Subcomissão: Educação Infantil

Coordenadora: Idelma Ramos de Oliveira - Conselho Municipal de Educação - CME

Edna Aparecida de Oliveira - Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Freire

Elizete Silva S. Dias Campos - Secretaria Municipal de Educação

Eude Ribeiro M. Matos - Diretora do Centro de Educação Infantil Ágape

Irene Dias de Jesus Souza - Conselho Municipal de Educação - CME

Sarah Honório da Luz - Diretora do Centro de Educação Infantil Presbiteriana Renovada Central

Suelene Fernandes de Oliveira - Secretaria Municipal de Educação

Membros da Subcomissão: Ensino Fundamental

Coordenadora: Ivanete Rosa de Lima - Secretaria Municipal de Educação

Arlene Isac Dutra Madureira - Conselho Municipal de Educação - CME

Eliana de Andrade Silva - Diretora da Escola Municipal Clóvis Guerra

Fabiane Neres de Brito - Secretaria Municipal de Educação

Juvenita Leite de Moraes - Subsecretaria Regional de Educação de Anápolis

Rogéria Vitalina Teodoro da Silva - Subsecretaria Regional de Educação de Anápolis

Ronaldo Pinto Monteiro - Diretor do Colégio São Francisco de Assis

Membros da Subcomissão: Educação Especial e Inclusiva

Coordenadora: Valdeci Gonçalves Dutra - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis - APAE

Marilda Torquato Vasconcelos Silva - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis - APAE

Renata Augusta Rodrigues Araújo Holanda - Mãe de Aluno da APAE

Sandra Maria de Souza - Secretaria Municipal de Educação

Simone Maciel Siqueira - Subsecretaria Regional de Educação de Anápolis

Membros da Subcomissão: Ensino Médio

Coordenadora: Dalvani Alves de Oliveira - Subsecretaria Regional de Educação de Anápolis

Edjane Almeida Oliveira - Subsecretaria Regional de Educação de Anápolis

Eronides Borges da Silva - Subsecretaria Regional de Educação de Anápolis

Everton de Almeida de Menezes - Diretor do Colégio Olimpo

Vilma Aparecida Bueno da Silva - Subsecretaria Regional de Educação de Anápolis

Ronaldo Pinto Monteiro - Diretor do Colégio São Francisco de Assis

Membros da Subcomissão: Educação Profissional e Técnica de Nível Médio

Coordenadora: Elisa Maria Gomide - Instituto Tecnológico do Estado de Goiás-Anápolis - CEPA/ITEGO

Janete Joana de Souza e Silva - Instituto Tecnológico do Estado de Goiás-Anápolis - CEPA/ITEGO

Maria Cristina Alves de Souza Costa - Instituto Tecnológico do Estado de Goiás-Anápolis - CEPA/ITEGO

Membros da Subcomissão: Valorização dos Profissionais do Magistério, Financiamento e Gestão

Coordenadora: Márcia Aparecida Gomes Abdala

Aroldo Divino dos Santos - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino do Setor Privado e do Setor Público Municipal de Anápolis e Região - SINTEEA

Carla Cordeiro Barbaresco - Secretaria Municipal de Educação

Eliana Pereira Rosa - Secretaria Municipal de Educação

Istella Maria de Lima - Conselho Municipal de Educação - CME

Jane de Oliveira - Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Privados de Ensino de Anápolis e Região

Maria Geli Sanches - Câmara Municipal de Anápolis

Renato Leite - Universidade Estadual de Goiás - UEG

Sebastião Teixeira Barbosa - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino do Setor Privado e do Setor Público Municipal de Anápolis e Região - SINTEEA

Membros da Subcomissão: EJA - Educação de Jovens e Adultos

Coordenadora: Marlene Rocha Ribeiro - Conselho Municipal de Educação - CME

Altamar Cândido Rosa - Conselho Municipal de Educação - CME

Cátia Caixeta Gomes da Costa - Secretaria Municipal de Educação

Cláudia Helena dos Santos Araújo - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG

Irene Macedo Mendonça Saraiva - Secretaria Municipal de Educação

Edjane Almeida Oliveira - Subsecretaria Regional de Educação de Anápolis

Luiz Antônio da Silva - Secretaria Municipal de Educação

Membros da Subcomissão: Educação Superior e Formação dos Profissionais da Educação

Coordenador: Sandro de Oliveira Safadi - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG

Eliane Gonçalves Costa Anderi - Universidade Estadual de Goiás - UEG

Itair Regina Carvalho Diogo - Secretaria Municipal de Educação

Jacques Elias de Carvalho - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG

Keyla Maria Bastos Gonçalves - Secretaria Municipal de Educação

Marli Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação/Universidade Aberta do Brasil - UAB

Mirza Seabra Toschi - Universidade Estadual de Goiás - UEG

Coordenação

Virginia Maria Pereira de Melo - Secretaria Municipal de Educação

Jocilene dos Santos das Neves - Conselho Municipal de Educação - CME

Comissão de sistematização, revisão e formatação

Joyce de Oliveira Braz - Secretaria Municipal de Educação

Marlene Rocha Ribeiro - Conselho Municipal de Educação - CME

Marli Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação

Vânia Cléria Norberto Pinheiro - Secretaria Municipal de Educação

Coordenador Estadual da Rede de Assistência Técnica MEC/SEDUCE/UNDIME

Flávio Leandro de Souza

Avaliador Educacional

Marcelo Borges Amorim

SUMÁRIO

I - APRESENTAÇÃO	14
Histórico e metodologia da elaboração do Plano Municipal de Educação de Anápolis	15
II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	19
III - DIAGNÓSTICO E DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO: DOCUMENTO BASE	29
A - Níveis de Ensino	30
1. Educação Básica	30
1.1. Educação Infantil	30
1.2. Ensino Fundamental	36
1.3. Ensino Médio	41
2. Educação Superior	47
B - Modalidades de Ensino	71
1. Educação de Jovens e Adultos	71
2. Educação Tecnológica e Formação Profissional	82
3. Educação Especial e Inclusiva	87
C - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação	90
D - Financiamento e Gestão dos Recursos	93
E - Gestão Democrática	94

IV - AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	96
V - ANEXOS	98
A - Metas e Estratégias - Plano Municipal de Educação 2015 - 2025	98
B - Levantamento de dados para planejamento dos equipamentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Município de Anápolis	135
C - Classificação dos setores definidos - CMEIs	149

DOCUMENTO BASE: PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS - GO - 2015/2025

I - APRESENTAÇÃO

Em 25 de junho de 2014 a presidente da República sancionou a Lei nº 13.005, que aprova o Plano Nacional de Educação. Em seu artigo 8º, o Plano prevê que *“Os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de um ano, contado da publicação desta lei.”* E em seu § 2º *Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.*

O não atendimento à lei, isto é, a não elaboração ou o não alinhamento dos planos municipais e estaduais dentro do prazo estabelecido vai implicar, de acordo com o Ministério da Educação, em não priorização do atendimento ao município ou Estado nos projetos e programas do MEC, dificultando o repasse de recursos pelo PAR – Programa de Ações Articuladas.

Assim, mesmo Anápolis já contando com um Plano Municipal de Educação, que vigoraria até 2016, fez-se necessária a sua adequação às metas e estratégias do novo PNE, bem como ao Plano Estadual de Educação - PEE, que também está passando por um processo de revisão e alinhamento às diretrizes propostas na Lei nº 13.005/2014.

O Plano Municipal de Educação tem como propósito delinear as diretrizes e estratégias de curto, médio e longo prazo, para promoção, pela gestão da educação municipal, das mudanças e/ou inovações necessárias de acordo com a realidade do nosso Município. Esse planejamento de políticas públicas por meio de um plano com metas de médio e longo prazo além de evitar a improvisação, contribui para o enfrentamento da descontinuidade das políticas públicas. Nesse sentido, o Plano Municipal de Educação foi elaborado em consonância com o espírito e as normas definidas no Plano Nacional de Educação e seus norteadores de atualização, representando a explicitação e o consenso dos envolvidos em torno de uma política pública municipal de educação para os próximos 10 (dez) anos.

É importante ressaltar que o PME é um plano de Estado, não de governo, pois abrange um período de 10 anos, devendo, portanto, passar por sucessivas administrações. Também é importante considerar que não é um plano da rede municipal de ensino, mas de todo território anapolino, por isso sua construção passou por um processo mobilizador das escolas, comunidade e vários segmentos representativos da sociedade civil, de forma a prever ações e

estratégias de políticas públicas articuladas que contribuam para a melhoria da qualidade da educação no município.

O novo Plano Municipal considerou o município como um todo e articulou os sistemas de ensino (municipal, estadual, federal e privado) para que se realize o princípio previsto na LDBEN, do regime de colaboração entre os entes federados. O Plano Municipal de Educação tem grande relevância como uma ação governamental na área da educação, garantindo a ampla participação dos segmentos interessados da sociedade civil e governo, com controle social e transparência na busca de uma educação de qualidade socialmente referenciada para todos.

Histórico e metodologia da elaboração do Plano Municipal de Educação de Anápolis

Pela grandiosidade da tarefa, não era possível esperar que o Plano Estadual de Educação fosse revisto e adequado para se iniciarem os trabalhos do Plano Municipal, como seria mais viável, pela necessidade de colocar-se em consonância também com as metas estaduais, por isso, logo depois da avaliação do plano municipal em vigor levada a cabo pelo Conselho Municipal de Educação, a Comissão Técnica responsável pela elaboração e/ou adequação do Plano Municipal de Educação no Município de Anápolis foi nomeada pela Portaria nº 145, de 11 de março de 2014, pelo então prefeito Antônio Roberto Otoni Gomide.

A orientação do Ministério da Educação/ Fórum Nacional de Educação, foi de que a elaboração ou reestruturação dos planos fosse articulada pelos fóruns de educação, nos locais em que este já estivesse instituído, ou por uma comissão representativa, onde ainda não houvesse essa entidade, e que nesses locais, ele fosse paralelamente instituído, pois caberá ao Fórum Municipal de Educação acompanhar e revisar, quando necessário, a execução do PME. Como Anápolis não tem ainda seu Fórum Municipal fez-se necessária a criação da comissão, cujos trabalhos foram coordenados conjuntamente pela Secretaria e Conselho Municipal de Educação.

A referida Comissão foi inicialmente composta com representantes dos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação, do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino do Setor Privado e do Setor Público Municipal de Anápolis e Região (SINTEEA), do Serviço Nacional de Aprendizagem Social (SENAC), do Conselho Municipal de Educação (CME), do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Anápolis (SINPMA), da Câmara Municipal de Anápolis, da Subsecretaria Regional de Educação de Anápolis, da Faculdade Metropolitana de Anápolis (FAMA), da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis (APAE), do Serviço Social da Indústria (SESI). Essa estrutura foi definida após exaustiva chamada aos diversos setores da sociedade envolvidos direta ou indiretamente com a

educação municipal. Em que pese sua relevância para a cidade, talvez por ser um trabalho de caráter voluntário, houve muita dificuldade no envolvimento inicial das pessoas em sua consecução.

Posteriormente, vieram a integrar a Comissão, representantes do Instituto Federal de Goiás, da Universidade Estadual de Goiás/UEG, e do Centro de Educação Profissional de Anápolis/CEPA/ITEGO.

A Portaria nº 145/2014 também indicou a professora Ivanete Rosa de Lima para coordenar a Comissão. Ainda em 2014, por motivos pessoais, a professora deixou a coordenação, que foi assumida pela professora Jocilene dos Santos das Neves, conforme Portaria.

Foram formadas oito subcomissões temáticas para trabalhar os diversos pontos do Plano, integrando membros não indicados formalmente, com o objetivo de abranger o maior número possível de participantes, como representantes de pais, do Ministério Público/ 13ª Promotoria, do Juizado da Infância e Juventude, da rede privada de ensino, do Conselho Tutelar, do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás/SINTEGO. Cada subcomissão nomeou um coordenador, encarregado de agendar as reuniões e sistematizar o trabalho do grupo.

A Comissão iniciou suas atividades em 06 de março de 2014, realizando oito (08) reuniões naquele ano, a primeira etapa de formação com os avaliadores educacionais da SASE/MEC e o esboço do diagnóstico para elaboração do documento base. Em 2015 aconteceu a segunda etapa da formação, a elaboração do diagnóstico/documento base, onze (11) reuniões da Comissão e subcomissões, duas apresentações públicas do diagnóstico para debate e tiveram início as audiências públicas por subcomissões para apresentação e debate das metas e estratégias definidas, sendo realizadas um total de doze (12). A última audiência pública, realizada em 1º de junho no auditório do Parque Ipiranga, contou com a presença maciça da comunidade e da Câmara de Vereadores.

Assim, a reelaboração do Plano Municipal de Educação foi concluída no primeiro semestre do ano de 2015, e tem sua vigência até o final de 2025, prevendo as formas de colaboração entre a União, o Estado e o Município, com a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance também das metas previstas no PNE e PEE. Após revisão e finalização do documento, o mesmo foi entregue ao senhor prefeito municipal, João Gomes, para encaminhamento à Câmara Municipal.

Todas as reuniões, apresentações e audiências foram registradas em ata, com assinatura dos presentes, garantindo a transparência dos trabalhos e a ampla participação de todos. Foi realizado um mapeamento da cidade, levantando os equipamentos urbanos existentes, verificando demandas, vinculação por demanda, para possibilitar um atendimento adequado à

população. Um grande obstáculo para a definição das metas e estratégias está na ausência de um banco de dados atualizado e de fácil acesso. Foi necessário um árduo trabalho de pesquisa e análise dos dados disponibilizados para sustentar as definições tomadas pelas subcomissões, para que as metas e estratégias propostas sejam exequíveis e garantam verdadeiramente uma educação de qualidade socialmente referenciada para todos os anapolinos.

Em cada inserção de dados, texto, tabelas ou gráficos no documento, há indicação da fonte da informação para uma consulta mais detalhada. As fontes de consulta para essa atividade foram os estudos, pesquisas e portais do IBGE, PNAD, IPEA, Aplicativo Atlas do Desenvolvimento Humano, Relatório do Desenvolvimento Humano, Indicadores e Dados Básicos, Cadernos de Informações Municipais, Ministério das Cidades, Painel de Indicadores do SIMEC, Sistema de Consulta ao IDEB, Perfil do Município, Portal Brasil Sem Miséria no seu Município, Relatórios de Informações Sociais - RI, Painel de Acompanhamento da Conjuntura e Programas Sociais, Data Social, Identificação de Domicílios em Vulnerabilidade - IDV, www.portalfederativo.gov.br Dados catalogados para o município; Censo Demográfico 2010, Censo Escolar - INEP, Plataforma QEdu, Instituto Mauro Borges (www.seplan.go.gov.br), entre outras, com a referência temporal mais recente possível.

O diagnóstico feito teve como objetivo apresentar um conjunto básico de indicadores acerca de características demográficas, econômicas, sociais e, sobretudo, educacionais do Município de Anápolis, as tendências de crescimento da população, a base produtiva, mercado de trabalho, e os desafios e avanços quanto aos aspectos educacionais, à questão da pobreza e saúde, assim como a capacidade de financiamento e gestão do ensino no município. Propõe diretrizes a partir do levantamento feito, para a definição de Metas e Estratégias da Educação, para os próximos dez anos, com o intuito de que o ensino e a educação aconteçam de forma qualitativa e inclusiva para todos os munícipes.

Registra-se ainda neste documento que o PME deve articular, entre outros, com: PPA - plano plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA- Lei orçamentária anual, PAR- plano de ações articuladas, atentando para as condições, objetivos e desafios técnicos, financeiros e políticos. Deve estar vinculado ao projeto de desenvolvimento local e às necessidades de melhoria das condições de vida da população, com objetivos mensuráveis no tempo, factíveis e relevantes. É essencial que aponte os componentes responsáveis por seu monitoramento e avaliação, dispondo de indicadores bem elaborados e aprovados junto com o mesmo, assegurando transparência e o controle social do plano.

II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

O município de Anápolis, elevado à condição de cidade pela Lei Estadual nº 320, de 31/07/1907, vem sofrendo profundas mudanças no decorrer de sua história, especialmente nos últimos anos, sendo a principal cidade industrial e centro logístico do Centro-Oeste brasileiro. A chegada do trem de ferro, a dinamização da economia com o aumento das atividades comerciais, a instalação da Base Aérea, os melhoramentos urbanos, a industrialização crescente com a implantação do DAIA e a instalação das indústrias farmacêuticas, o grande número de instituições educacionais, especialmente de ensino superior, forte presença de empresas de logística e atacadistas de secos e molhados, economia forte e bem representada por mais de trinta agências bancárias, tudo isso fez de Anápolis um polo atrativo na região, criando uma rede de dependência, no setor de serviços, entre dezenas de municípios goianos e o município anapolino.

Esse processo foi lento, mas contínuo, e integrou a economia local à economia nacional. Hoje Anápolis é a 3ª maior cidade goiana em população e a primeira no ranking de competitividade e desenvolvimento recém divulgado pela Secretaria Estadual de Planejamento (www.seplan.go.gov.br). É a 67ª maior do país, possuidora da 44ª maior frota de veículos, o que embora represente força econômica traz complicações para a mobilidade.

O município pertence à Mesorregião do Centro Goiano e à Microrregião Anápolis, com uma área de 933.156 km², estando localizado entre duas capitais, Goiânia, capital do Estado e Brasília, capital federal. Forma assim o eixo Goiânia-Anápolis-Brasília, com uma aglomeração populosa, sendo o principal polo urbano do Centro-Oeste brasileiro. Conta ainda com os distritos de Interlândia, Suzânia, Goialândia e Joanópolis e os povoados de Bramápolis, Vila São Vicente e Miranópolis. Possui um ramal da Ferrovia Centro-Atlântica acoplado à Eadi-Estação Aduaneira do Interior (Porto Seco/DAIA), é dotada de aeroporto civil, Aeroporto de Carga-Unidade Aeroportuário de Anápolis, é ponto inicial da Ferrovia Norte Sul, dispondo ainda de um diversificado complexo de veículos de comunicação social.

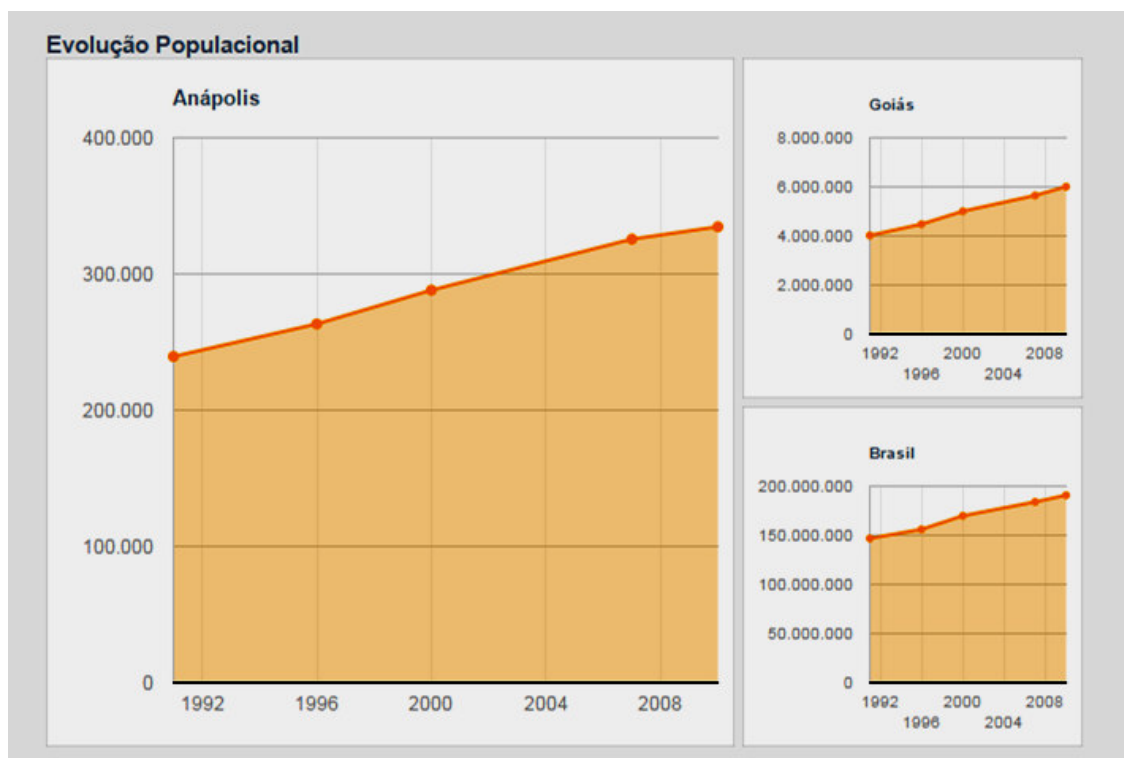
Anápolis possui um clima ameno na maior parte do ano, e encontra-se neste município um dos maiores entroncamentos rodoviários do país. Sua cobertura vegetal está quase que totalmente descaracterizada pela substituição das matas por cultura de cereais, como arroz, milho, café e a formação de pastagens para alimentação do rebanho bovino. O município localiza-se em uma área de tensão ecológica, ponto de contato entre o cerrado e a região da mata. Embora não exista nele nenhum rio caudaloso, o município de Anápolis é um privilegiado manancial de águas, cujas nascentes levam águas para as bacias do Rio Paraná, Tocantins e Araguaia, com importância para a Platina e a Amazônica.

Segundo o IBGE, no Censo Demográfico 2010, o Município contava com uma população de 328.755 habitantes/urbana e 5.858 habitantes/rural, indicando que entre 2.000 e 2010 a população de Anápolis teve uma taxa média de crescimento anual de 1,52%. Atualmente a população está em torno de 360 mil habitantes.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Anápolis - GO

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	235.884	100,00	283.395	100,00	334.613	100,00
Homens	115.321	48,89	138.029	48,71	163.256	48,79
Mulheres	120.563	51,11	145.366	51,29	171.357	51,21
Urbana	225.111	95,43	277.207	97,82	328.755	98,25
Rural	10.773	4,57	6.188	2,18	5.858	1,75

Fonte: PNUD, Ipea e FJP



Os dados apresentados no gráfico acima e nas tabelas abaixo apontam as tendências de crescimento populacional, indicando as áreas e faixas etárias para maior investimento nas políticas públicas.

Ano	Anápolis	Goiás	Brasil
1991	239.378	4.018.903	146.825.475
1996	263.259	4.478.143	156.032.944
2000	288.085	5.003.228	169.799.170
2007	325.544	5.647.035	183.987.291
2010	334.613	6.003.788	190.755.799

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 1991, Contagem Populacional 1996, Censo Demográfico 2000, Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010;

TAXA DE CRESCIMENTO GEOMÉTRICO POPULACIONAL (%)				
MUNICÍPIO	1991	2000	2010	2014
Anápolis	2,62	2,08	1,51	1,99

Fonte:

http://aplicacoes.mds.gov.br/ead/ri/carrega_pdf.php?rel=panorama_municipal



Fonte: Censo Demográfico de 2000 e 2010./ IBGE

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 97,25% e em 2010 a passou a representar 98,25% do total. Embora pequena, a população da zona rural é significativa em termos de necessidade de atendimento educacional.

População da zona rural, por sexo e faixa etária

IDADE	HOMENS	MULHERES	TOTAL
0 a 4anos	177	161	338
5 a 9anos	289	180	469
10 a 14	277	379	656
15 a 19	176	166	342
20 a 24	310	235	545
25 a 29	205	208	413
30 a 39	471	402	873
40 a 49	428	409	837
50 a 59	441	304	745
60 a 69	178	199	377
70 anos ou mais	178	85	263
Total / rural	3.130	2.728	5.858
Total Geral Residente			334.613
Zona Urbana			328.755
Zona Rural			5.858

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010./Sinopse

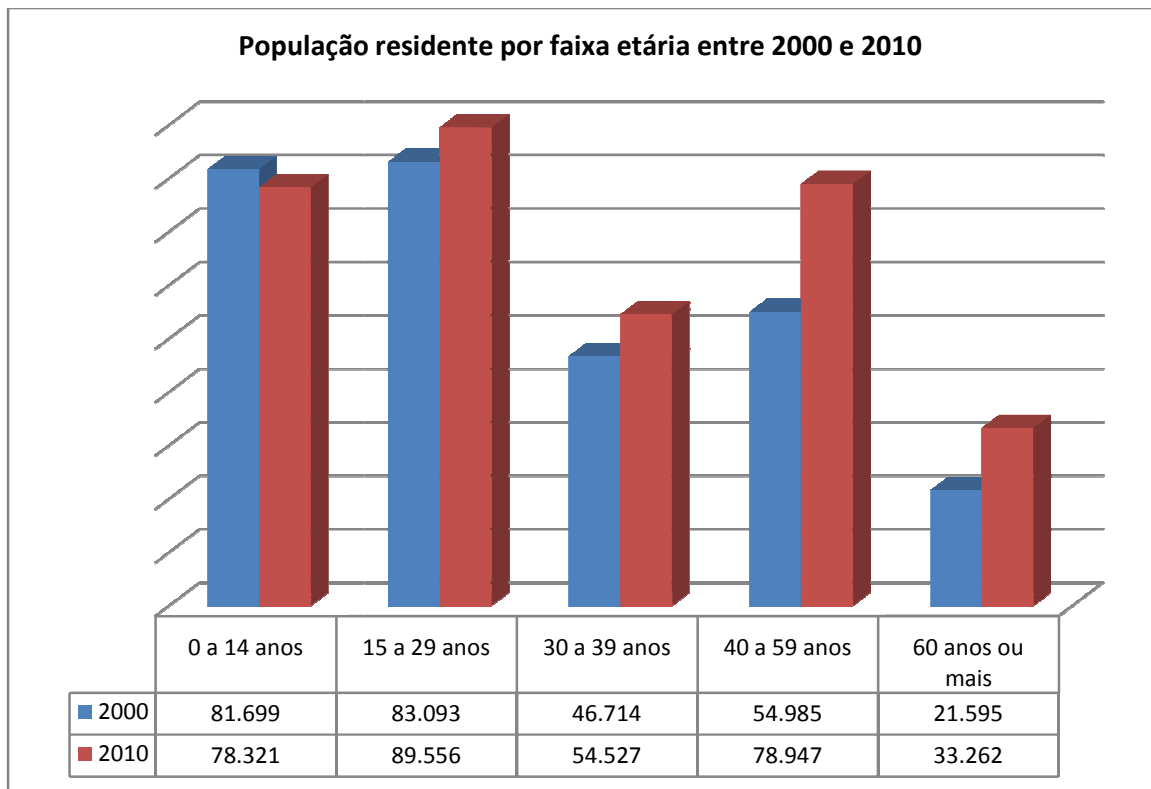
Da mesma forma, a estrutura demográfica também apresentou mudanças no município, que impactam na questão da oferta educacional. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 4,4% em média.

Estrutura Etária da População - Anápolis - GO

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	76.859	32,58	80.260	28,32	78.327	23,41
15 a 64 anos	150.036	63,61	189.019	66,70	233.967	69,92
65 anos ou mais	8.989	3,81	14.116	4,98	22.319	6,67
Razão de dependência	57,22	-	49,88	-	43,01	-
Índice de envelhecimento	3,81	-	4,98	-	6,67	-

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-0,4% ao ano), como representado abaixo.



Fonte: Censos Demográficos de 2000 e 2010/IBGE.

Crianças e jovens detinham 28,32% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 80.260 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 23,41% da população, totalizando 78.327 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento em média de 1,90% ao ano, passando de 184.792 habitantes em 2000 para 223.030 em 2010, e representando 66,7% da população do município. Esses dados apontam de forma clara a atenção que deve ser dada a esse segmento, especialmente por compor a grande massa de trabalhadores da cidade. É nessa faixa etária que está o grande contingente de mão de obra, que precisa a cada dia ser mais bem qualificado.

O mercado de trabalho formal do município apresentou em todos os anos saldos positivo na geração de novas ocupações entre 2004 e 2010. Também nesse período a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 66,81% em 2000 para 69,06% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 11,79% em 2000 para 6,21% em 2010, conforme registrado no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados/ TEM.

EMPREGOS - TOTAL (NÚMERO)

MUNICÍPIO	2000	2010	2011	2012	2013
Anápolis	40.123	82.172	85.585	94.989	96.570
TOTAL: 1	40.123	82.172	85.585	94.989	96.570

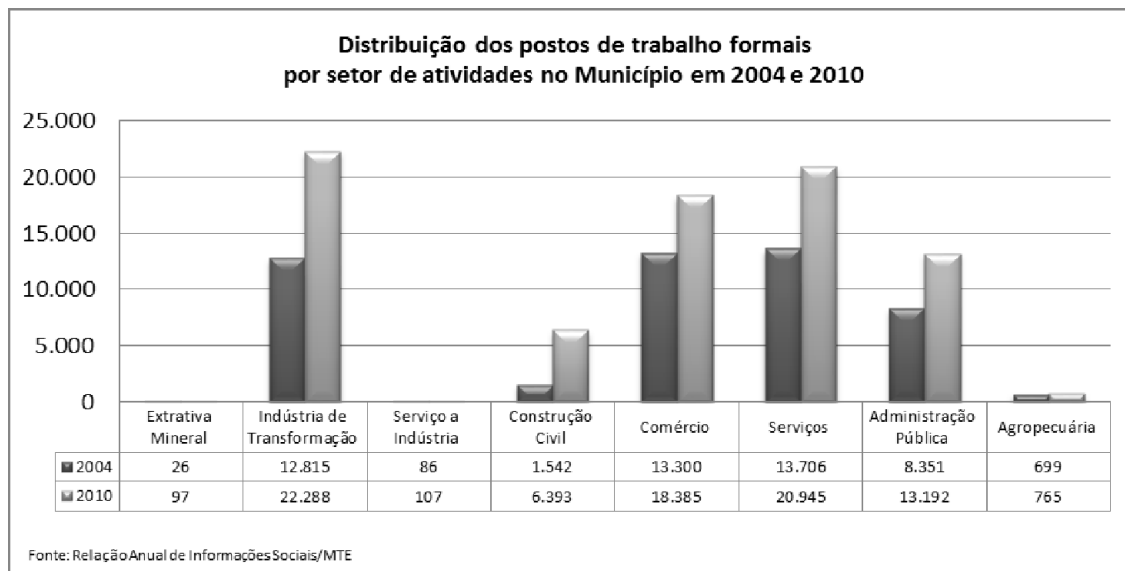
Fonte(s): Ministério do Trabalho e Emprego – TEM / Relação Anual das Informações Sociais – RAIS

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 82.172 postos, 62,6% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 50,5% no mesmo período.

Ocupação da população de 18 anos ou mais - Anápolis - GO		
	2000	2010
Taxa de atividade	66,81	69,06
Taxa de desocupação	11,79	6,21
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	50,00	60,17
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	47,97	67,32
% dos ocupados com médio completo	28,80	48,60
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m.	43,84	10,62
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m.	74,80	66,22
Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo	91,38	90,58

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Como a indústria de transformação é o setor com maior volume de empregos formais na cidade, seguido pelo setor de serviços, representando ambos mais de 50,0% do total dos empregos formais do município, é importante atentar para a formação de pessoas que possam integrar esse mercado de trabalho.



O município executa uma política de qualificação de mão de obra aliada à atração de novas empresas, apresentando uma curva ascendente na criação de novos postos de trabalho. Programas como o *Qualificar* oferecem diversos cursos nas áreas de Gestão, Informática, Artesanato, Culinária e Indústria, observando sempre as necessidades da população e a demanda da sociedade, e indicam a necessidade de uma escolarização mais efetiva para essa população.

Como o Plano Municipal de Educação é o documento que vai nortear as políticas públicas na área pelos próximos dez anos, vale observar as tendências de longevidade e fecundidade da população. Com uma expectativa de vida maior, e uma taxa de fecundidade menor, o planejamento dos equipamentos públicos deve estabelecer metas e estratégias que contemplem de maneira mais adequada a situação indicada, de modo a evitar a ociosidade precoce de alguns e/ou a falta de outros.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Anápolis - GO

Descrição	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	65,2	71,5	74,3
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	28,3	23,9	15,1
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	32,8	27,7	17,2
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	2,4	2,2	1,7

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

É importante ressaltar que, mesmo com todo avanço, o município ainda apresenta carências e situações que precisam ser adequadamente trabalhadas. O

grande número de pessoas que cada dia mais chega à cidade, atraídas por seu crescimento econômico, torna urgentes algumas ações. A situação complexa pela qual o país passa, assim como o Estado, deixam a cidade mais frágil, pela dificuldade de contar com recursos advindos dessas duas instâncias para implementar as estratégias e ações definidas. Embora os índices de vulnerabilidade social se apresentem melhores, muito ainda precisa ser feito para alcançar a qualidade de vida desejada pela população, especialmente na área educacional, que é a base do desenvolvimento social e econômico.

Vulnerabilidade Social - Anápolis - GO

Crianças e Jovens	1991	2000	2010
Mortalidade infantil	28,27	23,88	15,14
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	83,71	77,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	14,83	4,03	3,69
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	11,80	6,75
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	2,67	3,58	2,69
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	8,13	6,38
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	12,57	12,32	9,93
% de vulneráveis e dependentes de idosos	2,10	2,32	1,55
% de crianças com até 14 anos de idade que têm renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00 mensais	9,68	6,25	1,65
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	53,43	40,07	21,26
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	45,29	29,50
Condição de Moradia			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	77,52	92,89	96,09

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A evolução da desigualdade de renda, que pode ser descrita pelo Índice de Gini, manteve no patamar de 0,56 de 1991 até 2000, passando para 0,50, em 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade - Anápolis - GO

Ano	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	457,07	589,77	785,17
% de extremamente pobres	6,35	3,61	1,00
% de pobres	25,17	15,62	5,74
Índice de Gini	0,56	0,56	0,50

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Anápolis em 2010 era de 0,737, o que situa o município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799).

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Anápolis - GO			
IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,320	0,491	0,660
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	34,65	42,52	60,88
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	40,03	74,41	71,35
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	45,74	72,42	86,93
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	24,06	40,68	67,09
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	13,32	23,26	49,53
IDHM Longevidade	0,670	0,776	0,822
Esperança de vida ao nascer (em anos)	65,18	71,54	74,33
IDHM Renda	0,650	0,691	0,737
Renda per capita (em R\$)	457,07	589,77	785,17

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 73,26% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação, seguida por Renda e por Longevidade.

Os dados levantados pelo Instituto Mauro Borges em 2012, sistematizados pelos relatórios apresentados no final de 2014, mostram algumas alterações no IDHM que devem ser consideradas.

Município	Ano	IDM GERAL	IDM Economia	IDM Educação	IDM Infraestrutura	IDM Saúde	IDM Segurança	IDM Trabalho
Anápolis	2012	7,16	9,37	5,88	7,39	7,5	6,11	6,69

Embora o desdobramento dos dados no IDM Educação mostre uma evolução nos itens de infraestrutura básica, formação de professores, nos índices do IDEB e no atendimento à população de 15 a 17 anos, existe uma discordância entre os dados do atendimento às crianças de 4 e 5 anos e à faixa etária de 6 a 14 anos que precisa ser verificada.

IDM Educação: Variáveis Originais

Município	Biblioteca	Quadra	Lab. Infor	Lab. Ciên.	Internet	Infraestrutura básica	Ideb 2011 5º ano	Ideb 2011 9º ano	Doc c/ form. na área	Atend 4-5 anos	Atend 6-14 anos	Atend 15-17 anos
Anápolis	44%	47%	79%	12%	71%	99%	5,2	4,2	48%	32%	88%	91%

Fonte: www.seplan.go.gov.br / Instituto Mauro Borges

Comparativo IDM Educação 2010 -2012

Município	Ano	IDM Edu.	Infraestr. Básica	Form. Profs.	IDEB 5º Ano	IDEB 9º ANO	Atend. 4 a 5 anos	Atend. 6 a 14 anos	Atend. 15 a 17anos
Anápolis	2010	5,89	5,57	4,30	4,80	3,80	4,71	9,63	8,43
Anápolis	2012	5,88	5,88	4,75	5,2	4,2	3,22	3,22	9,1

Fonte: www.seplan.go.gov.br / Instituto Mauro Borges

Considerando que o Plano Municipal de Educação não é uma proposta das redes de ensino, mas do território, contemplando todas as suas limitações e potencialidades para a oferta de uma educação de qualidade, construído coletivamente para que traduza os anseios e necessidades dos munícipes, os dados levantados e os estudos feitos devem convergir para a definição de metas, estratégias e ações que realmente possibilitem sua consecução. Os números mostram uma cidade em crescimento, com problemas estruturais de longa data, mas com grande potencial para resolvê-los.

III - DIAGNÓSTICO E DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

O quadro abaixo registra o atendimento educacional na cidade, e sua comparação com os dados levantados anteriormente possibilita a indicação de metas, estratégias e ações qualificadas para avançar na área.

Número de alunos matriculados no Município de Anápolis nas redes de ensino: Federal, Estadual, Municipal e Particular

MATRÍCULAS	REDE	2010	2011	2012	2013	2014
CRECHES	Municipal	902	891	1.033	1.167	1.492

	Particular	662	893	1.256	1.206	1.282
	TOTAL	1.564	1.784	2.289	2.373	2.774
PRÉ-ESCOLA	Municipal	1.484	1.548	1.779	1.674	2.731
	Particular	2.330	2.479	2.722	3.110	2.959
	TOTAL	3.814	4.027	4.501	4.784	5.690
ENSINO FUNDAMENTAL	Estadual	10.538	9.803	9.284	9.217	9.999
	Municipal	26.103	26.453	26.900	26.667	26.856
	Particular	12.499	12.277	12.350	13.110	12.174
	TOTAL	49.140	48.533	48.534	48.994	49.029
ENSINO MÉDIO	Federal	-	168	241	293	292
	Estadual	12.905	12.673	12.142	12.679	12.445
	Particular	2.908	3.120	3.234	3.195	3.033
	TOTAL	15.813	15.961	15.617	16.167	15.770
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Federal	-	66	84	132	129
	Estadual	3.187	2.526	2.082	2.306	2.505
	Municipal	1.944	1.771	1.375	1.480	1.415
	Particular	-	-	32	488	610
	TOTAL	5.131	4.363	3.573	4.406	4.659

Fonte: MEC/INEP; Secretaria de Estado da Educação – SEE

Nota: Dados referentes a 2014 são preliminares.

A. NÍVEIS DE ENSINO

1. Educação Básica

1.1. Educação Infantil

A Constituição Federal de 1988 representou para a educação infantil uma enorme abertura na política educacional do país ao considerá-la como direito da criança e da família e dever do Estado, perdendo seu cunho assistencialista no segmento creche. Tal conquista foi reforçada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) e, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009).

Nesta última define-se Educação Infantil como,

primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

A inclusão do atendimento das crianças pequenas no âmbito educacional brasileiro agregou a esse processo alguns elementos que até então eram inexistentes e/ou minoritários como, por exemplo, a atuação de profissionais docentes com formação conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDB n. 9.394/96, o que colocou a educação infantil no cenário da elaboração de políticas públicas destinadas à regulamentação, orientação, e fiscalização desta etapa educacional.

Embora a educação infantil nos moldes atuais seja recente, algumas transformações já se deram no campo da educação em decorrência dessa nova etapa educacional, como pode ser visto na ampliação das instituições de educação infantil aliada a uma procura maior pelas famílias que buscam para além de um espaço seguro para deixarem seus filhos, uma instituição que alie a educação no sentido cultural do termo aos cuidados que são específicos às crianças pequenas. Contudo, é necessária a ciência de todos os envolvidos no processo de que ainda se faz presente a necessidade de mais discussões, ações políticas, mudanças de concepções e uma reestruturação das instituições e das práticas pedagógicas em decorrência das especificidades que apresenta essa etapa.

Nessa perspectiva é que as instituições de políticas públicas nacionais e municipais, pesquisadores e profissionais da educação vêm pensando e articulando as instâncias do processo de institucionalização educacional da criança pequena, como por exemplo, a formação de professores, currículo e proposta pedagógica adequados à educação infantil.

Assim sendo, a organização pedagógica e curricular da educação infantil deve ser pensada de forma a atender o processo de desenvolvimento global da criança, na perspectiva de cuidar e educar, garantindo o direito à vivência plena da infância e tendo o brincar como eixo norteador do trabalho, conforme o previsto na Resolução n. 5, de 17 de dezembro de 2009 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil:

Art.4º As propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende,

observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Nesse contexto, a construção da Proposta Pedagógica da Educação Infantil é uma tarefa coletiva de busca pelo conhecimento e de diálogo entre os profissionais que atuam nas instituições educacionais, poder público e comunidade em geral.

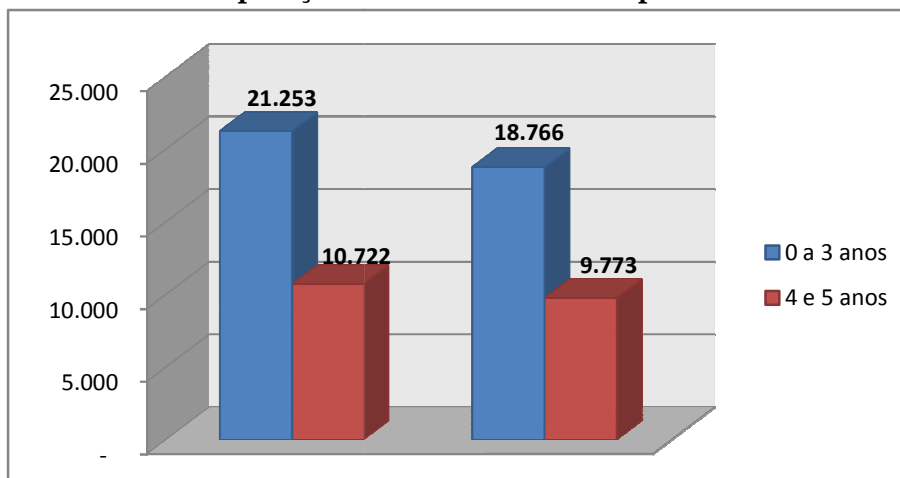
É imperativo a formação continuada dos profissionais da educação infantil na busca pela compreensão e implementação de um currículo capaz de atender o proposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Anápolis é um município privilegiado geograficamente e, por contar com um grande parque industrial (DAIA), que emprega um número considerável de trabalhadores, vem crescendo consideravelmente em número populacional. Este fator social e econômico tem influenciado diretamente nas ações político/educacionais do município, exigindo a ampliação do atendimento tanto público quanto privado às crianças de zero (0) a cinco (5) anos de idade.

O atendimento institucionalizado às crianças de zero a cinco anos de idade no âmbito educacional na cidade foi implantado na rede pública recentemente, no ano de 2002. Contudo, sua ampliação tem sido acelerada, uma vez que no ano de sua implementação o município contava com nove (9) instituições de educação infantil, hoje conta com 23 instituições públicas municipais, 12 instituições conveniadas com organizações da sociedade civil e 84 instituições privadas.

A população de crianças em idade de educação infantil, de zero a cinco anos, de acordo com os dados dos anos de 2000 e 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apresenta um declínio, como apontam os gráficos a seguir:

GRÁFICO 1 – População de 0 a 5 anos em Anápolis – 2000 e 2010.



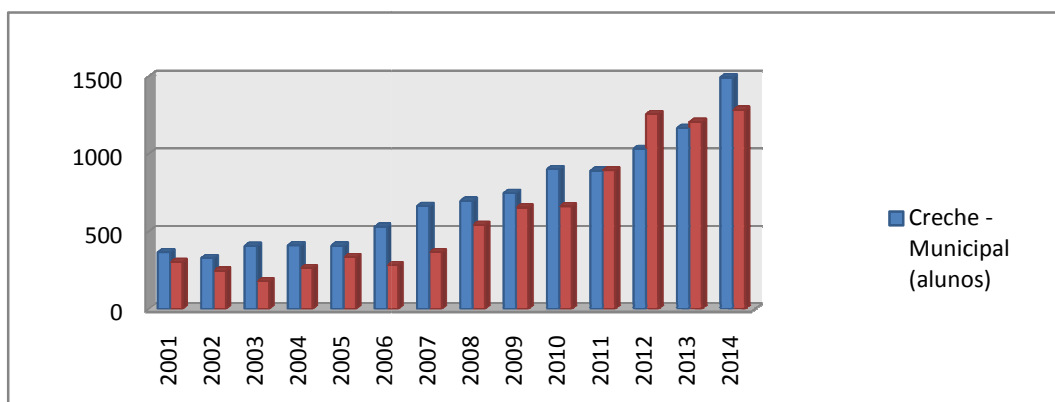
FONTE: IBGE (2000; 2010)

Gráfico elaborado pela Comissão de Redação do PME 2014/2024.

De acordo com os dados apresentados (Gráfico 1), observa-se que houve uma redução no número de crianças tanto da faixa etária de 0 a 3 anos de idade (creche), de 21.253 crianças no ano de 2000 para 18.766 crianças em 2010, quanto no número de crianças de 4 e 5 anos de idade (pré-escola) que era de 10.722 no ano 2000 passando a 9.773 crianças em 2010.

Contudo, o atendimento escolar a estas crianças aconteceu na contramão deste processo, ampliando o número de vagas ofertadas e de matrículas efetivadas no sistema de ensino de Anápolis-Go, conforme demonstra o Gráfico 2 a seguir.

GRÁFICO 2 - Número de matrículas de crianças em idade creche em Anápolis - 2001-2014.



FONTE: Instituto Mauro Borges.

Gráfico elaborado pela Comissão de Redação do PME 2014/2024. Os dados de 2014 são preliminares.

No Gráfico 2 tem-se o número de matrículas de crianças em idade creche, tanto na rede municipal quanto na rede particular no município de Anápolis no

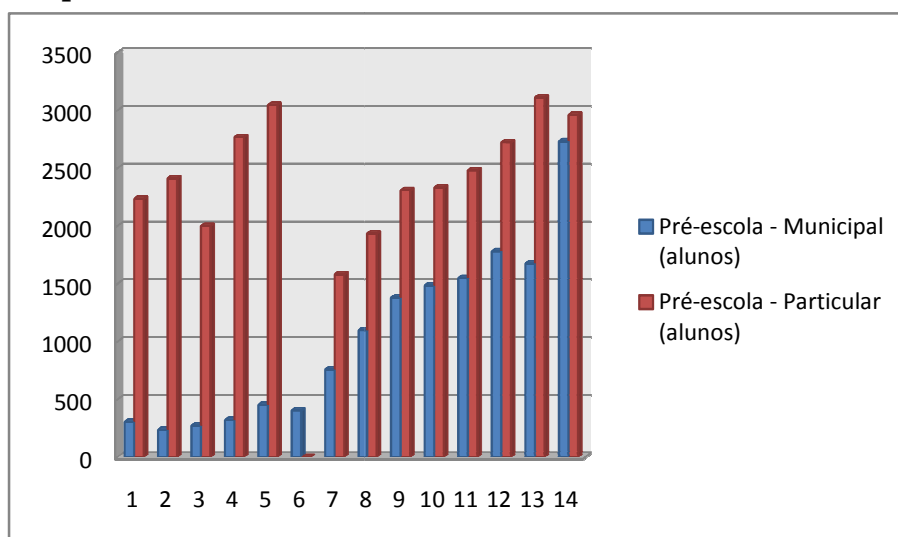
período de 2001 a 2014. O que se pode compreender é que dentro desse período houve um aumento contínuo do número das matrículas sendo este sempre maior na rede municipal, apesar do aumento do início ao fim do período na rede municipal ter sido menor, de 308%, enquanto que na rede particular foi de 323%.

Em análise comparativa ao número populacional de crianças de 0 a 3 anos no município (18.766), em relação ao número de matrículas em creches nesta mesma faixa etária (2.874) sendo, 1.282 matrículas nas instituições privadas e 1.492 matrículas na rede pública, é perceptível a grande diferença existente entre o número populacional e o número de matrículas efetivas que é de apenas 15,31%.

Os números apresentados anteriormente levam à conclusão de que, mesmo com os avanços já feitos, serão necessários grandes esforços para alcançar o previsto na Meta n.1 do PNE/2014-2024.

Em relação ao atendimento às crianças de 4 e 5 anos de idade, pré-escola, o Gráfico 3 apresenta os dados de matrículas na rede pública e na rede privada.

GRÁFICO 3 - Número de matrículas de crianças em idade de pré-escola - Anápolis - 2001-2014.



FONTE: Instituto Mauro Borges.

Gráfico elaborado pela Comissão de Redação do PME 2014/2024. Os dados de 2014 são preliminares.

Em relação ao atendimento na pré-escola percebe-se o movimento contrário em relação à creche. Neste segmento o número maior de matrículas

se encontra nas instituições privadas embora em ambos os espaços o crescimento tenha sido contínuo e progressivo. Apesar de o número de matrículas ser sempre maior na rede particular, em termos percentuais a criação de vagas se deu em maior número na rede municipal, sendo este aumento de 795% e na rede particular de 32,5%.

Os dados apresentados pelos gráficos permitem concluir que educação infantil, de forma geral, principalmente antes de 2002, era deixada a cargo do setor privado, minimizada a ação do poder público.

População em idade escolar de 0 a 5 anos

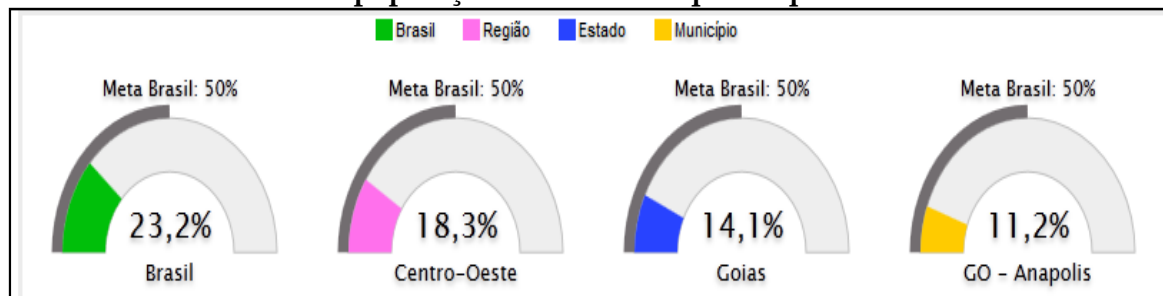
		2010	2011	2012	2013	2014
População em idade escolar de 0 a 3 Anos	Municipal	902	891	1.033	1.167	1.492
	Particular	662	893	1.256	1.206	1.282
	Total	1.564	1.784	2.289	2.373	2.774
População em idade escolar de 4 a 5 anos	Municipal	1.484	1.548	1.779	1.674	2.731
	Particular	2.330	2.479	2.722	3.110	2.959
	Total	3.814	4.027	4.501	4.784	5.690
Total Matrículas		5.378	5.811	6.790	7.157	8.464

Fonte: MEC/INEP / Secretaria de Estado da Educação - SEE

Ao analisar a situação dos estados e municípios em relação à meta nacional pode-se perceber que em relação às crianças de 0 a 3 anos Anápolis está com quase 50% do que já foi alcançado no país todo (Figura 1), o que ainda é menos do que a metade da meta estabelecida.

Essa constatação é preocupante, pois embora existam várias unidades de Educação Infantil em construção no município, a morosidade das obras, devido a problemas com as empresas responsáveis, dificulta sua conclusão dentro do prazo estabelecido. Também as questões orçamentárias e restrições financeiras obrigam a repensar as formas de atendimento, posto que a Educação Infantil é a etapa mais cara da Educação, pelas exigências quanto à relação professor / aluno, presença de auxiliares de educação, alimentação, limpeza e manutenção em geral.

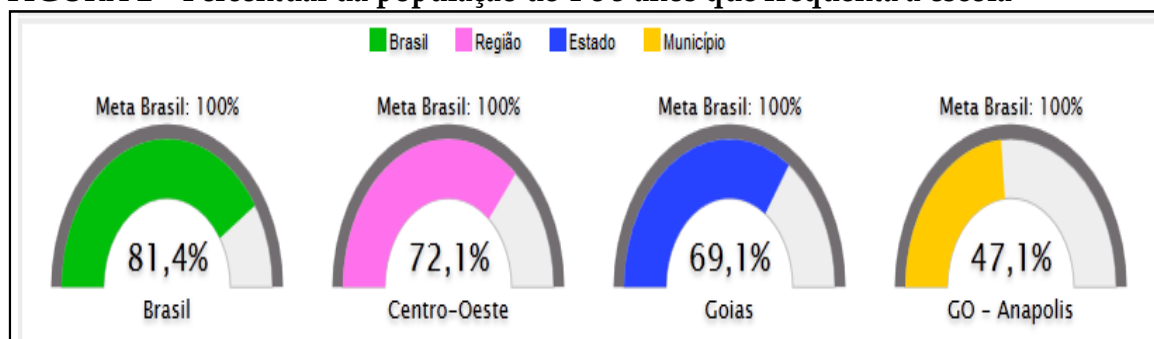
FIGURA 1 Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010.
Disponível em: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

E em relação às crianças de 4 e 5 anos Anápolis alcançou apenas 47,1% dessa população (Figura 2).

FIGURA 2 – Percentual da população de 4 e 5 anos que freqüenta a escola



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.
Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010.
Disponível em: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Mostram também, em relação à pré-escola, que o município de Anápolis se vê mais próximo da previsão legal em relação à universalização do atendimento educacional a partir dos 4 anos de idade. Uma vez que o número de crianças na faixa etária de 4 e 5 anos é de 9.773 crianças e atualmente são atendidas 5.690 crianças sendo: 2.959 nas instituições privadas e 2.731 na rede pública, que equivale a 58,22% da população. Um facilitador nesse quesito é a possibilidade de receber essas crianças nas escolas de ensino fundamental, o que embora não seja ideal, permite atender a demanda.

1.2. Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental objetiva a formação do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos, o pleno domínio da leitura e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; a aquisição de conhecimentos e habilidades; a formação de atitudes e valores; e o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

No Título V “Dos níveis e das modalidades de educação e ensino”, da LDB 9394/96, em seu artigo 24, fica estabelecido que a educação básica organizar-se-á com carga horária mínima anual de oitocentas horas, sendo estas distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos, ficando excluído o tempo reservado aos exames finais. Para complementar, o artigo 24, estabelece pelo

menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, podendo ser ampliado. O artigo 32 observa que:

O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

É fundamental um referencial para o ensino e aprendizado dos conteúdos científicos e escolares de acordo com cada nível de ensino. É preciso ressaltar, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a importância do estudo por comparação, visto que os alunos ainda estão num estágio operatório-concreto. Eles precisam ter os objetos, por meio de suas imagens, sempre presentes na mente para poder pensar sobre eles. Esse é o período em que é absolutamente necessária uma constante busca das experiências vividas pelos alunos em cada conteúdo analisado. O próprio conteúdo adquire significado para as crianças à medida que se liga com as suas concepções prévias ou espontâneas, devendo estar intimamente relacionado às suas experiências.

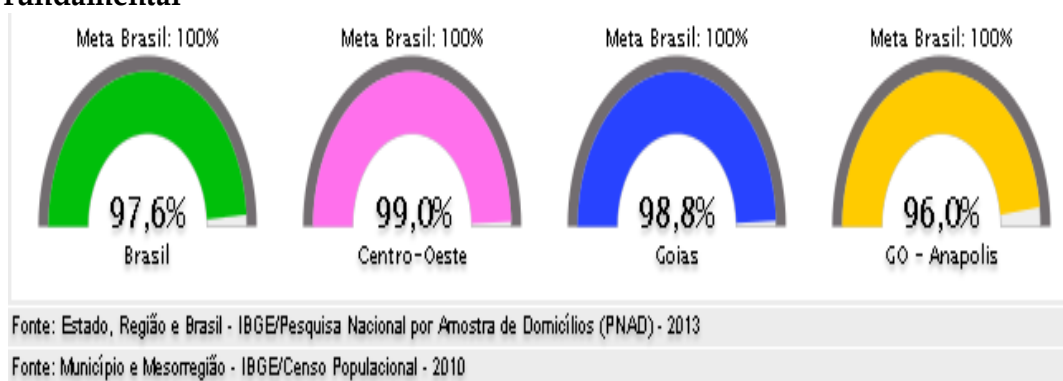
IDEB - Metas e Resultados Anápolis - 5º Ano

	ESTADUAL		MUNICIPAL	
Ano	IDEB Observado	Metas Projetadas	IDEB Observado	Metas Projetadas
2005	4,2	-	4,1	-
2007	3,8	4,3	4,1	4,2
2009	5,2	4,6	4,8	4,5
2011	5,7	5,0	5,2	4,9
2013	5,8	5,3	5,6	5,2
2015		5,6		5,4

2017		5,8		5,7
2019		6,1		6,0
2021		6,3		6,2

Com a aprovação da Lei nº 11.274/2006, ou seja, a ampliação do ensino fundamental para nove anos ampliou-se possibilidade de qualificação do ensino e da aprendizagem da alfabetização e do letramento, pois a criança terá mais tempo para se apropriar desses conteúdos. O documento de orientações pedagógicas para a implantação do ensino de nove anos do MEC destaca a importância de um trabalho pedagógico que assegure o estudo das diversas expressões e de todas as áreas do conhecimento, igualmente necessárias à formação do estudante do ensino fundamental.

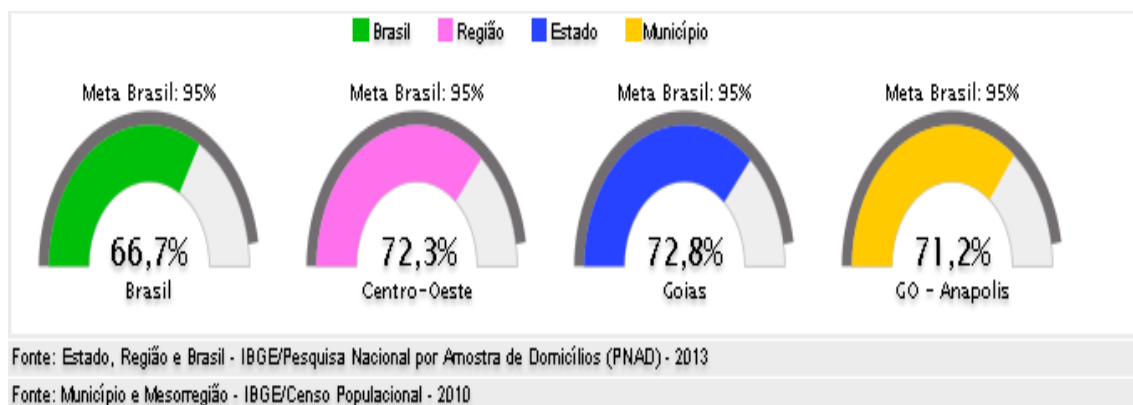
Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, para que se efetive um trabalho no qual, professores e alunos tenham autonomia, possam pensar e refletir sobre o seu próprio processo de construção de conhecimentos e tenham acesso a novas informações devem-se observar questões fundamentais e específicas da fase em que os alunos passam gradativamente do estágio operatório-concreto para o pensamento formal.

A qualidade do trabalho pedagógico está associada à capacidade de promoção de avanços no desenvolvimento do aluno, destacando-se a importância do papel do professor no processo ensino-aprendizagem, assim como a relevância da proposta pedagógica adotada pela escola.

Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído



Esse processo de aprendizagem pode ser avaliado mediante os resultados obtidos em exames nacionais, tendo metas a alcançar.

IDEB -- Metas e Resultados Anápolis – 9º Ano

	ESTADUAL		MUNICIPAL	
Ano	IDEB Observado	Metas Projetadas	IDEB Observado	Metas Projetadas
2005	3,4	-	3,6	-
2007	3,6	3,5	3,9	3,6
2009	3,7	3,6	4,0	3,8
2011	4,3	3,9	4,2	4,1
2013	4,9	4,3	4,3	4,5
2015		4,7		4,8
2017		4,9		5,1
2019		5,2		5,3

É importante que se tenha em conta que, qualquer que seja o conteúdo, ele nunca é um fim em si mesmo, e, sim, apenas um pretexto para se aprender a pensar e questionar o próprio conhecimento para se compreender que aprender não é reproduzir verdades alheias, mas sim, aprender a olhar para o mundo colhendo dados, interpretando-os, transformando-os e tirando conclusões.

As matrículas no ensino fundamental no município de Anápolis apresentam crescimento anual na rede pública, com um pequeno decréscimo na rede privada.

MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANÁPOLIS

Matrículas no	Rede	2010	2011	2012	2013	2014
Ensino Fundamental	Municipal	26.103	26.453	26.900	26.667	26.856
	Particular	12.499	12.277	12.350	13.110	12.174
	Estadual	10.538	9.803	9.284	9.217	9.999
Total Matrículas		49.140	48.533	48.534	48.994	49.029

Fonte: MEC/INEP / Secretaria de Estado da Educação – SEE

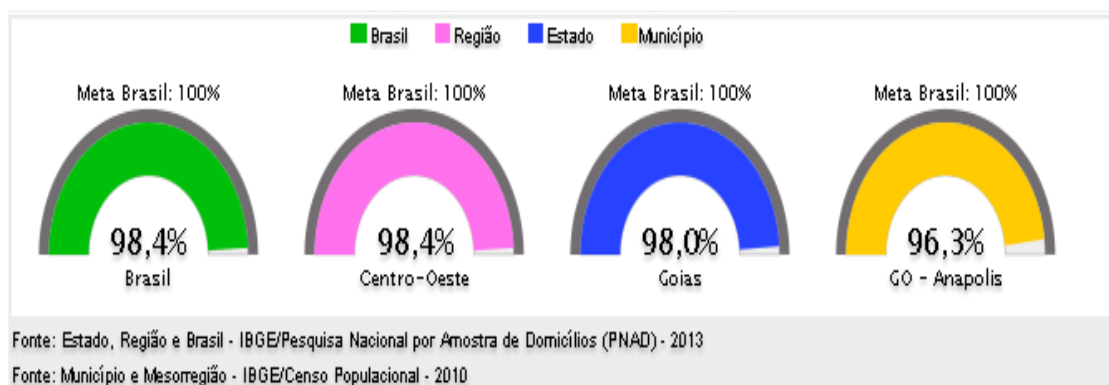
A distribuição dessas matrículas nos diferentes anos do Ensino Fundamental permite entender as especificidades e dificuldades desta etapa, possibilitando a indicação de estratégias adequadas para superar os problemas identificados, como a diminuição do quantitativo de alunos nos anos finais.

MATRÍCULAS/ ANO	2010			
	MUNICIPAL	ESTADUAL	PARTICULAR	TOTAL
1º ano	3.538	89	1.369	4.996
2º ano	3.981	79	1.188	5.248
3º ano	4.237	64	1.184	5.485
4º ano	3.807	79	1.005	4.891
5º ano	3.804	79	1.333	5.216
6º ano	2.077	1.859	1.682	5.618
7º ano	2.159	2.386	1.673	6.218

8º ano	1.880	2.492	1.651	6.023
9º ano	982	3.497	1.471	5.950

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Vale ressaltar que Anápolis ainda está abaixo da meta estabelecida para a universalização do Ensino Fundamental, como mostra a figura abaixo.



1.3. Ensino Médio

O direito de todos, crianças, jovens e adultos está pautado pela legislação educacional brasileira, sendo apresentado como dever da família e do Estado, com a finalidade de desenvolver plenamente o educando, buscando seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/1996), em seu artigo 21, afirma que o Ensino Médio é a etapa final da educação básica, ou seja, conclui uma etapa de escolarização geral, visando à formação para a cidadania, para o mundo do trabalho e para o prosseguimento de estudos.

A Resolução CNE/CEB, de 26 de junho de 1998, trata das Diretrizes Nacionais para o Ensino Médio e aponta três grandes princípios para sua consolidação. Sobre a Estética da Sensibilidade, primeiro princípio, a ênfase está em se estimular a criatividade, o espírito inventivo, a curiosidade, como também colaborar na construção de jovens capazes de suportar as inquietações e incertezas do mundo contemporâneo. O segundo princípio, o da Política da Igualdade, tem como premissa básica o conhecimento e o reconhecimento dos direitos e deveres que sustentam a cidadania, buscando construir jovens cidadãos que possam vivenciar em seu cotidiano o acesso aos bens sociais e culturais, sendo protagonistas de sua vida pessoal e profissional. O princípio da Ética da Identidade pretende que os jovens possam buscar superar dicotomias e situações entre o “mundo da moral e o mundo da matéria”, as dimensões

pública e a privada, a fim de colaborar na construção de pessoas sensíveis e igualitárias em seu meio.

Algumas competências básicas estão também explícitas nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, entre elas o desenvolvimento da capacidade de aprender continuamente, do ser autônomo para pensar, do despertar para o pensamento crítico, fundamental para o mundo de hoje. É apontada ainda como necessária, a capacidade de prosseguir nos estudos, sendo flexível às novas condições que o mundo do trabalho apresenta.

É fundamental que os alunos do segmento do Ensino Médio atribuam significados ao que aprendem, atrelando função política e social à realidade em que vivem; precisam, ainda, compreender os mundos das ciências, das letras e da arte, percebendo que só por este caminho poder-se-á iniciar um processo de transformação da sociedade em que se vive, exercendo sua cidadania. O uso competente da Língua Portuguesa e demais linguagens contemporâneas é instrumento de comunicação necessário para a vida pessoal e profissional dos alunos, constituindo-se como elemento básico para pleitear oportunidades na vida em sociedade.

A partir destes pressupostos apresentados pela legislação específica para o Ensino Médio, cabe aos governantes e aos profissionais da Educação um estudo reflexivo sobre seu papel, seu significado para a vida dos jovens, que o tornam realidade.

O Ministério da Educação declara que há uma necessidade eminente de reestruturar o Ensino Médio, não só ampliando o número de matrículas, quanto tornando este curso mais atrativo e significativo para seus alunos. Na Rede Pública não se pode negar que a evasão é um dos problemas mais sérios deste segmento, mas constatá-lo, simplesmente, não indica um caminho para sua resolução. Se há a evasão, com boa margem de acerto nesta inferência, é porque nosso currículo não se apresenta como atrativo para os alunos.

Para a efetivação e sucesso de novas iniciativas para o Ensino Médio, faz-se imprescindível a vontade política de inserir os jovens como reais cidadãos, preocupando-se que eles não sejam só índices a serem analisados, mas, pessoas em formação, ainda na etapa básica proposta pelo Sistema de Ensino.

Na faixa etária em que estão os jovens no Ensino Médio, não se justifica um ensino conteudista, sem que vejam a ligação intrínseca com suas vidas; por outro lado, não se pode minimizar os conteúdos em nome de um ensino mais “prático”, o que acarretaria menores condições de igualdade para a vida em sociedade.

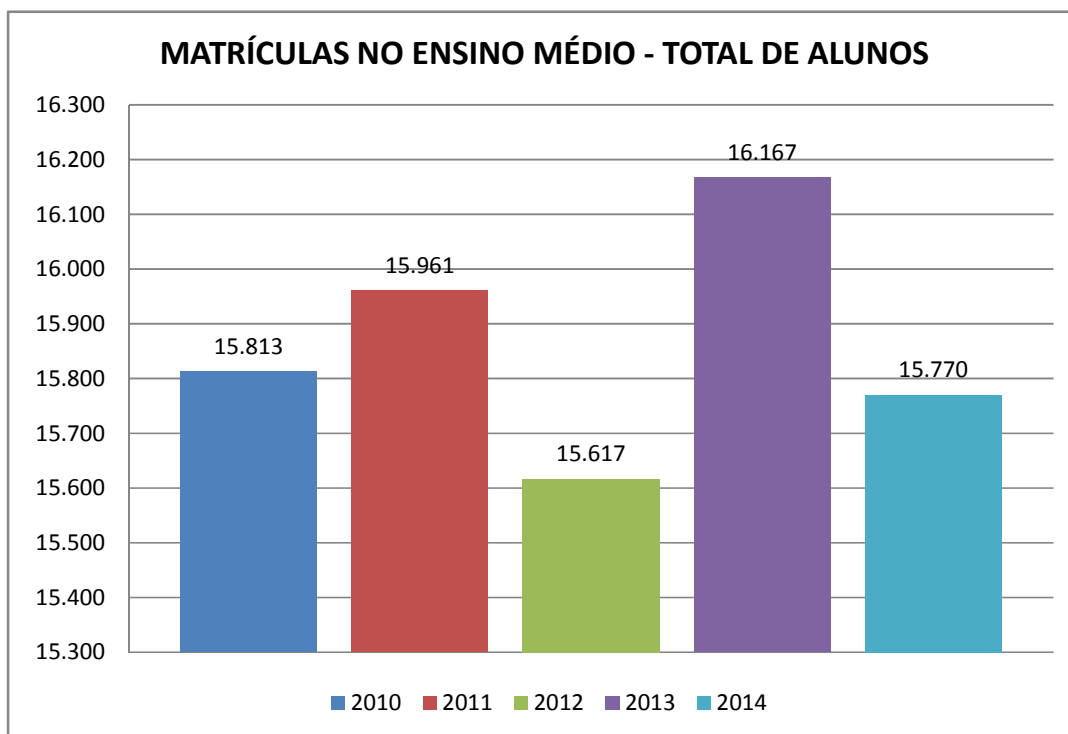
O Ensino Médio precisa de qualidade, uma matriz com conteúdos que ofereçam significado aos alunos e uma metodologia em prol da aprendizagem

real, a fim de formar jovens para a vida em sociedade, independente da classe social em que estejam.

Anápolis conta com escolas estaduais e privadas e é preocupante enfatizar que tanto as matrículas da Rede Estadual como as da Rede Privada apresentaram decréscimo em seu quantitativo.

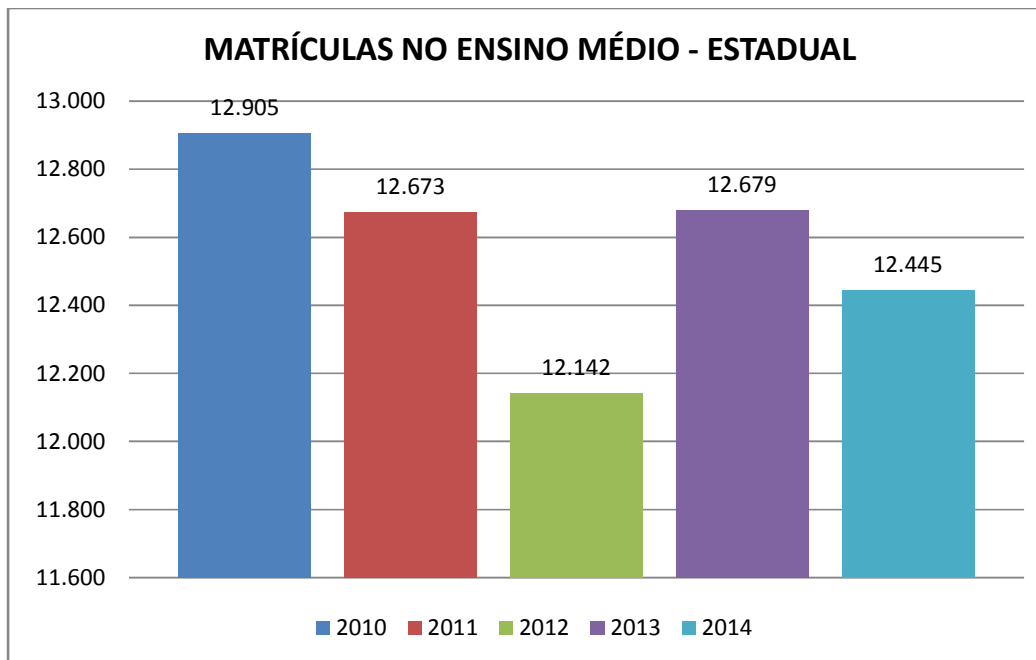
Percebe-se claramente que há carência de vagas no Ensino Médio em Anápolis, revelada pela diferença entre matrícula e população em idade escolar em 2010. O oferecimento de vagas, de acordo com a demanda regionalizada em relação à residência dos alunos, favoreceria em muito sua adesão e permanência.

Um aspecto a ser observado é a ausência de unidades escolares que ofereçam o Ensino Médio nos bairros mais periféricos no período diurno. Como há muito não são construídas escolas nesses locais, com o crescimento da cidade, o aumento da violência e as dificuldades de locomoção pelo trânsito conturbado fazem com que o jovem pare de estudar.

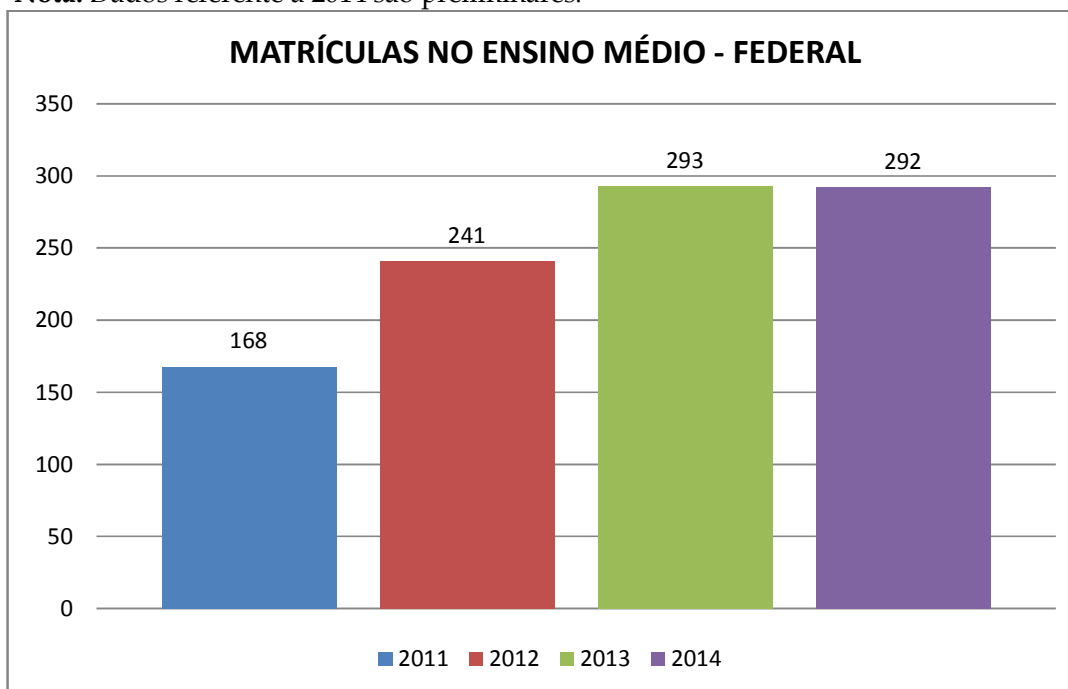


Fontes: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - MEC/INEP - Secretaria de Estado da Educação - SEE

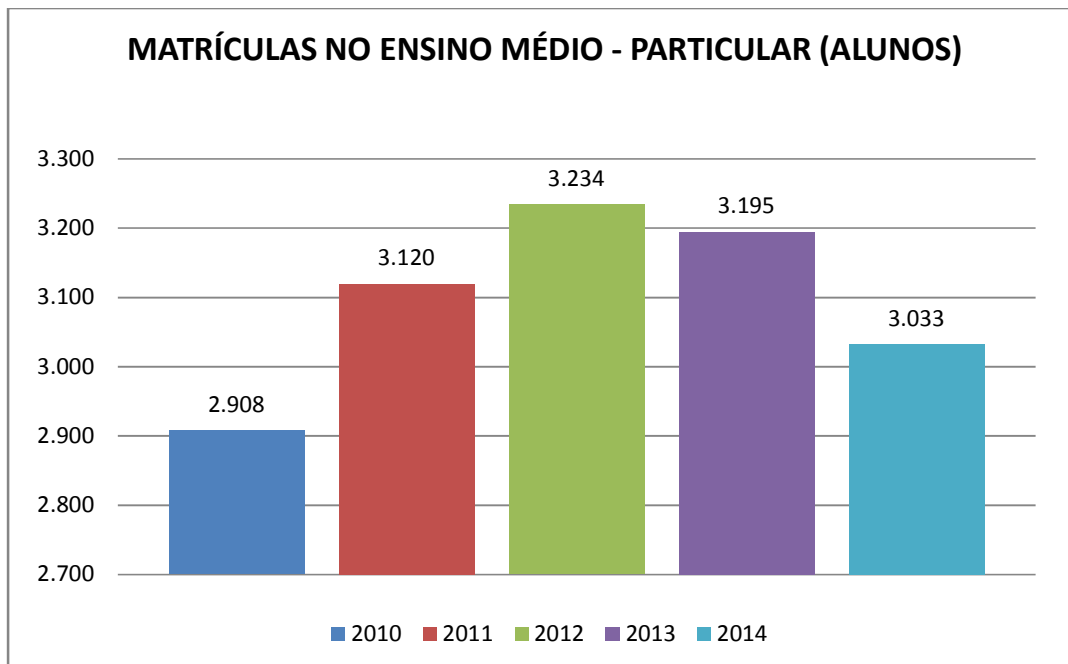
Nota: Dados referente a 2014 são preliminares.



Fontes: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - MEC/INEP - Secretaria de Estado da Educação - SEE
Nota: Dados referente a 2014 são preliminares.

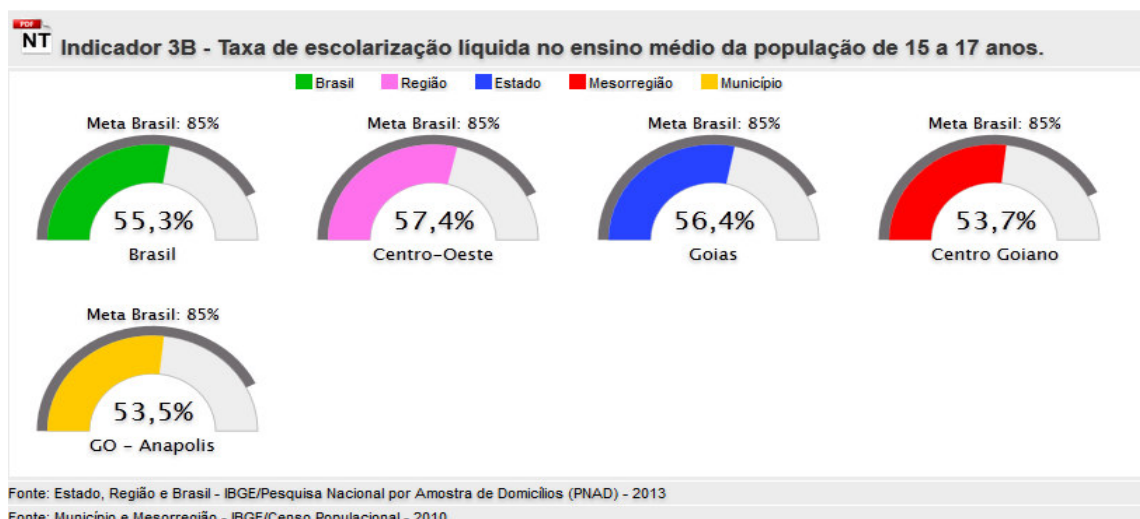


Fontes: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - MEC/INEP - Secretaria de Estado da Educação - SEE -
Nota: Dados referente a 2014 são preliminares.

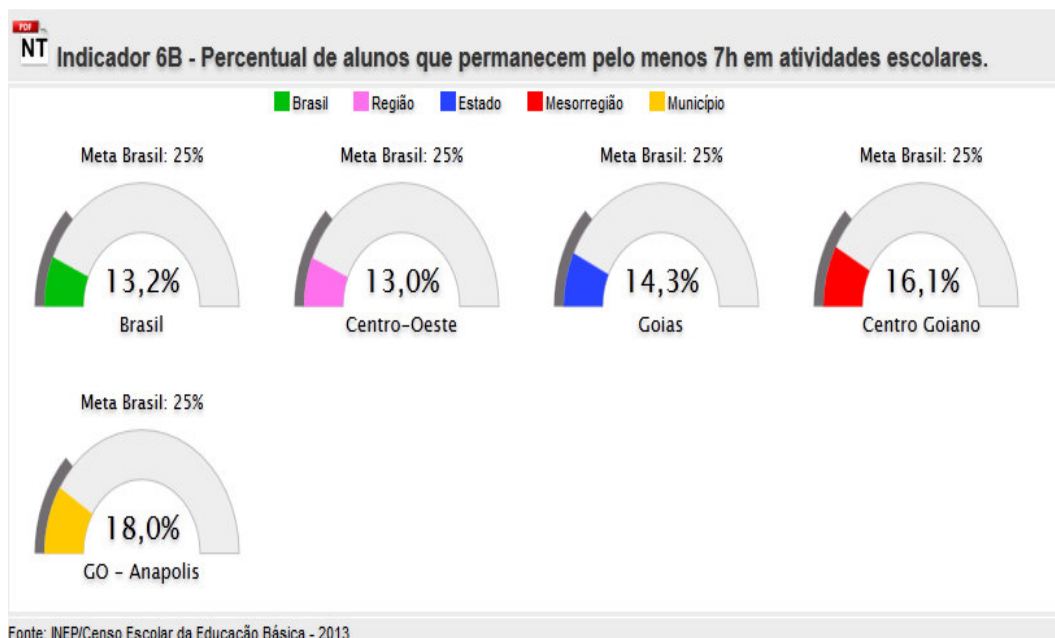
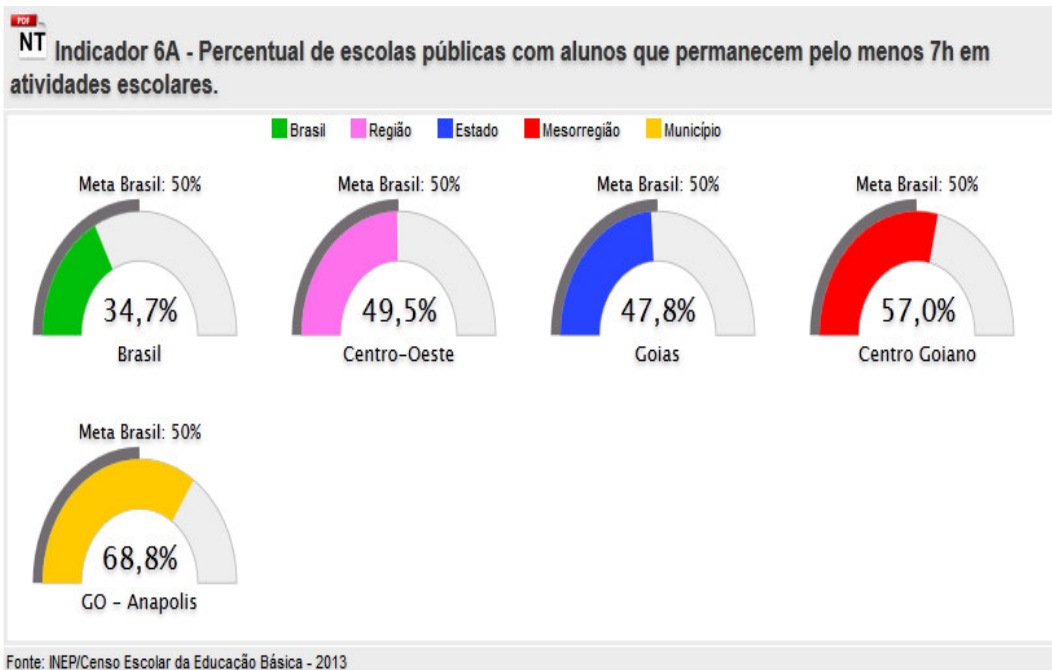


Fontes: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - MEC/INEP - Secretaria de Estado da Educação - SEE
Nota: Dados referente a 2014 são preliminares.

Para a população pobre, a necessidade de trabalhar para colaborar com o orçamento familiar é uma realidade nessa faixa etária que concorre com a escola de maneira evidente. Assim, reprovação e evasão se expressam muitas vezes de maneira consequente e sem recuperar o conteúdo/conhecimento necessário para continuidade.



Embora esteja ocorrendo uma diminuição da evasão, tanto na Rede Estadual quanto na Rede Privada, esta taxa ainda deve ser considerada alta para a Rede Estadual.



2. Educação Superior

O direito à educação superior, a partir da Constituição Federal de 1988, determina: gratuidade do ensino público; autonomia; indissociabilidade entre

ensino, pesquisa e extensão nas universidades; o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa, da criação artística, do desenvolvimento tecnológico, como dever, promoção e incentivo do Estado, garantindo a educação como direito de todos; o financiamento e o apoio do poder público à pesquisa e à extensão; a descentralização das Instituições de Ensino Superior - IES públicas.

Após a promulgação da Constituição Federal/1988 iniciou-se o debate sobre a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que veio a ser aprovada no final do ano de 1996, sob o nº 9.394/96, que formaliza a articulação da educação básica com a superior em uma só legislação, especificando a educação superior como espaço privilegiado para formar profissionais que aprendam, ajam e reflitam; proporcionar educação em nível avançado; realizar estudos e pesquisas; funcionar como instituição social. A política de expansão, flexibilidade, diversificação; a limitação de prazos; os critérios de validação institucional e a gestão democrática se apresentam em todo o capítulo IV relativo à educação superior, proporcionando uma nova reconfiguração a esse nível de ensino.

A educação superior em Goiás articula-se ao movimento tardio de implementação desse nível de ensino no Brasil. Até a década de 1930 ela restringia-se à Faculdade de Direito de Goyaz, que foi reaberta por meio do Decreto Estadual nº 1.740 de 28 de dezembro de 1931. Os intensos embates entre os defensores do ensino público e do ensino privado na década de 1950 resultaram na criação da Universidade Católica de Goiás - UCG, em 1959, da Universidade Federal de Goiás - UFG, da Faculdade de Ciências Econômicas de Anápolis - FACEA, Faculdade de Filosofia Bernardo Sayão e Escola Superior de Educação Física de Goiás - ESEFEGO, em 1960.

Na década de 1980, Goiás vivenciou um amplo processo expansionista na educação superior marcado pela criação de novas autarquias estaduais, fundações municipais e instituições isoladas de educação superior privada. A expansão e interiorização desse nível de ensino em Goiás deveram-se à busca de integração e de desenvolvimento dos municípios que, impulsionados por pressões as mais diversas e, tendo em vista a criação de mecanismos pragmáticos capazes de tornar o município mais atrativo aos investimentos, buscaram melhorar a qualidade de vida, ampliar a oferta de serviços e outros. Com referência a expansão e a interiorização do ensino superior no Estado, houve uma variável significativa que foi a política de criação, pelo Governo do Estado, de faculdades por meio do regime jurídico autárquico.

Neste contexto surge a Universidade Estadual de Goiás (UEG) em 1999, por força da Lei 13.456, de 16/04/1999, que delineou uma nova realidade no Ensino Superior do Estado. Organizada como uma Universidade multicampi, sua sede central em Anápolis é resultado do processo de transformação da antiga Universidade Estadual de Anápolis (UNIANA), e da incorporação de

outras 12 Instituições de Ensino Superior - IES isoladas, mantidas pelo poder público.

A Educação Superior em Anápolis teve a UEG como sua primeira instituição pública. Ela surgiu em 1961 como Faculdade de Ciências Econômicas de Anápolis (FACEA) com o curso de Ciências Econômicas que foi o único ali oferecido durante 23 anos. Em 1983 abriram-se novos cursos, em 1990 torna-se Universidade Estadual de Anápolis - UNIANA e em 1999 Universidade Estadual de Goiás - UEG.

Também na década de 1960 surge em Anápolis a Faculdade de Filosofia Bernardo Sayão, posteriormente a Faculdade de Direito de Anápolis ambas vinculadas à Associação Educativa Evangélica.

Anápolis sofre a influência do movimento de expansão da matrícula no ensino superior verificada no final da década de 1990. No início dos anos 2000 surgiram na cidade diversas Faculdades oferecendo cursos presenciais e a distância, entre elas destacam-se a Faculdade do Instituto Brasil - **FIBRA**, a Faculdade Latino Americana - **FLA**, a Faculdade Raízes, a Faculdade SENAI, e a Faculdade Católica. Atualmente, Anápolis conta com 20 IES, conforme a Tabela 1 abaixo:

Quadro 1 - Relação das IES que oferecem cursos presenciais e/ou a distância em Anápolis.

Nome das IES que oferecem Cursos Presenciais	Organização Acadêmica	Categoria
Universidade Estadual de Goiás	Universidade	Pública Estadual
Centro Universitário de Anápolis (UniEvangélica)	Centro Universitário	Privada
Faculdade Católica de Anápolis	Faculdade	Privada
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás	Instituto Federal	Pública Federal

Faculdade do Instituto Brasil	Faculdade	Privada
Faculdade Raízes	Faculdade	Privada
Faculdade de Tecnologia Senai Roberto Mange	Faculdade	Privada
Faculdade Anhanguera de Anápolis	Faculdade	Privada
Faculdade Metropolitana de Anápolis	Faculdade	Privada
Universidade de Brasília	Universidade	Pública Federal
Universidade Norte do Paraná	Universidade	Privada
Universidade Paulista	Universidade	Privada
Universidade Católica de Brasília	Universidade	Privada
Universidade Luterana do Brasil	Universidade	Privada
Universidade do Sul de Santa Catarina	Universidade	Pública Municipal ¹
Universidade Federal de Goiás	Universidade	Pública Federal
Universidade Anhanguera – UNIDERP	Universidade	Privada
Faculdade Educacional da Lapa	Faculdade	Privada
Centro Universitário UNISEB	Centro Universitário	Privada
Faculdade de Tecnologia e Ciências	Faculdade	Privada

Fonte: MEC/Inep.

Conforme a Quadro1, acima, observa-se que além da UEG e do IFG que oferecem cursos de forma presencial há também o polo da Universidade Aberta do Brasil com cursos vinculados a UFG e a UNB, ambos públicos e ainda que há um número majoritário de IES privadas, sendo 8 oferecendo ensino a distância e 7 oferecendo ensino presencial. Aparece ainda a Universidade do Sul de Santa Catarina como IES Pública Municipal, que oferece em Anápolis algumas vagas a distância. As Tabelas1 e 3 abaixo demonstram a oferta realizada pelas 20 IES presentes em Anápolis, divididas de acordo com sua categoria administrativa.

Na Tabela 1 apresenta o ensino presencial com dados sobre o número de cursos, vagas ofertadas, inscrições nos processos seletivos, matrículas efetivadas e alunos que concluíram os seus respectivos cursos de graduação. Os dados da Tabela 2 se referem à oferta de ensino à distância, por meio do Polo da Universidade Aberta do Brasil.

Tabela 1–Demonstrativo da oferta presencial de Educação Superior no município de Anápolis - 2013

Educação Superior	Total	Categoria Administrativa					
		Fed.	%	Est.	%	Privada	%

¹ A Universidade do Sul de Santa Catarina está aqui reconhecida como uma IES pública municipal nos dados do INEP considerando sua categoria administrativa em sua origem. Ressalta-se que no município de Anápolis não há uma IES pública da administração municipal. Esta referência aparecerá também nos dados referentes à educação a distancia.

Instituições	9	1	11,11%	1	11,11%	7	77,78%
Cursos de Graduação	94	3	3,19%	19	20,21%	72	76,60%
Vagas ofertadas	8944	90	1,01%	810	9,06%	8044	89,94%
Inscrições	40349	2814	6,97%	7358	18,24%	30177	74,79%
Matrículas	23604	298	1,26%	2548	10,79%	20758	87,94%
Concluintes	3217	15	0,47%	348	10,82%	2107	65,50%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 2 -Demonstrativo da oferta de Educação a distância no Ensino Superior no município de Anápolis - 2013

Educação Superior	Total	Categoria Administrativa					
		Fed.	%	Mun.	%	Privada	%
Instituições	11	2	18,18%	1	9,09%	8	72,73%
Matrículas	2552	52	2,04%	22	0,86%	2478	97,10%
Concluintes	297	17	5,72%	3	1,01%	277	93,27%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Analisando a realidade do Brasil quanto às desigualdades de oferta de educação superior, nota-se que na região norte do país há o registro de 154 IES o que corresponde a 6,3% do total do país sendo que o maior número de instituições fica nos Estados do Pará e do Tocantins; na região nordeste 444 IES o que corresponde a 18,3% sendo que os Estados com maior número são: Pernambuco e Bahia; a região sul possui 409 IES o que representa 16,9% do país, é uma região que apresenta certo equilíbrio na distribuição das IES tendo entre 95 e 115 por estado; a região sudeste possui 1173 IES, sendo a maior do país, o que representa 48,5% do total, tendo a concentração das instituições em São Paulo com 48,5% e o estado de Minas Gerais com 29,4% do total; a região centro-oeste conta com 236 IES o que corresponde 9,7% do país sendo que o maior número de instituição localiza-se em Goiás, entre 60 e 80. Considerando que em Anápolis temos 20 IES, é possível afirmar a importância deste município no cenário educacional do centro-oeste brasileiro.

Inicialmente é preciso considerar que grande parte das metas para o Ensino Superior presentes no Plano Nacional de Educação depende de dados consolidados nos municípios. Desta forma, as metas que aparecem nos documentos dos Planos Municipais de Educação são elaboradas, então, tendo em vista a realidade do país em sua totalidade, sem, necessariamente, estabelecer estratégias específicas para cada ente federado. Todavia para se avançar na concretização do que está definido há que envolver todos os entes federados no esforço de atender cada estratégia definida no PNE.

Tendo em vista as competências de cada ente federado estabelecida na Constituição Brasileira e reafirmada na LDB9394/96, não cabe ao ente federado

município, estabelecer ações para o ensino superior da competência da União e dos Estados. Todavia, os municípios devem oferecer informações sobre suas demandas relacionadas à elevação da escolarização da população nele residente.

O trabalho dessa Comissão é apresentar as demandas que o município possui e criar ações que contribuam para a concretização do que está sendo proposto. Para este trabalho é imprescindível o levantamento de dados sobre o ensino superior no município. Para este levantamento foi necessário recorrer à base de dados do INEP, setor responsável pelo censo educacional do ensino superior no país.

A base de dados que o INEP disponibilizou em seu observatório contém os dados de todo o país, o que exigiu da Comissão extrair daí os dados relativos à cidade de Anápolis. Esse trabalho demandou muito tempo e esforço por parte da Comissão, pois esta não contou com qualquer tipo de apoio institucional no sentido de assegurar as condições de infraestrutura e de apoio técnico necessárias para o desenvolvimento de uma tarefa de tamanha envergadura. Tendo em vista todas essas dificuldades é que houve momentos que se lançou mão de dados de fontes secundárias, pois o acesso às fontes primárias era inviabilizado ora por falta de pessoal com qualificação em processamento de dados para compreender os programas usados para compactar os dados, ora faltou computador com a configuração necessária para rodar os programas utilizados na base de dados, ora os membros da Comissão não dispunham de tempo necessário para se reunir e discutir os dados obtidos. Segue abaixo o que se conseguiu produzir, à custa do esforço pessoal dos membros da Comissão, tendo como referência as metas nacionais para o ensino superior e a formação de professores.

Para pensar a Meta 12: **Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18(dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público**, é preciso considerar que não foram obtidos os dados referentes à taxa líquida de matrícula, visto que até o momento não foi possível realizar este filtro da base de dados do INEP impedindo então que a Comissão possa afirmar com exatidão qual é a taxa bruta exata e qual é a taxa líquida de matrícula no ensino superior da população residente no município de Anápolis.

O município de Anápolis possui a terceira maior população do Estado de Goiás, de acordo com dados disponibilizados pelo Instituto Mauro Borges de Estatística e Estudos Sócio Econômicos de Pesquisa, atualmente a cidade conta com uma população estimada em 361.991 habitantes e um total de 217 estabelecimentos de ensino que oferecem da pré-escola ao ensino médio.

De acordo com os dados do ano de 2010, obtidos no site http://www.seplan.go.gov.br/sepin/perfilweb/Estatistica_bde.asp, a população anapolina na faixa de 15 a 19 anos era de 29.242 habitantes e a matrícula dos estudantes nessa mesma faixa etária no ensino médio no mesmo ano era de 15.813 habitantes, conforme demonstra tabela 4, abaixo. Isto significa dizer que somente 54,1% da população com idade entre 15 a 19 anos de idade é que estava sendo atendida no ensino médio, ficando a dúvida sobre onde estariam os outros 45,9%.

A tabela 3 também demonstra que o total de matrículas no ensino médio da cidade vem reduzindo. Em 2007, contava-se com 16.544 alunos matriculados e, em 2014, esse número caiu para 15.770, mesmo com o atendimento tendo ampliando em 2011 e nos anos subsequentes, mas ainda ficou menor que a de 2007. Enquanto a matrícula na rede privada e na rede federal se amplia, a da rede Estadual caiu em aproximadamente 12% no período de 2007 a 2014. Esses dados incidirão sobre o cálculo da taxa bruta e da taxa líquida de matrículas no ensino superior e, portanto, se faz necessário um levantamento mais pormenorizado de suas causas.

Em relação à taxa bruta de matrícula no ensino superior é preciso considerar que a população de Anápolis entre 18 e 24 anos é de aproximadamente 45.000 habitantes, segundo o Censo de 2010, atualizado em 8%, a partir da estimativa da população total para 2014. A Tabela 4 e o Gráfico 1 a seguir, demonstram como estão distribuídas as matrículas nas IES de Anápolis, divididas entre Instituições Públicas e Instituições Privadas, daí é possível dizer que a taxa bruta de matrícula é de aproximadamente 58%, portanto acima da expectativa da Meta 12 de 50%. Todavia a que se ressaltar que não se afirmar que essa matrícula seja específica dos moradores de Anápolis, pois o município recebe estudantes das cidades circunvizinhas.

Tabela 3 - Evolução da matrícula no ensino Médio por dependência administrativa na cidade de Anápolis 2007 a 2014

Ano	Rede Federal		Rede Estadual		Rede privada		Total
2007	-	-	14.167	85,6 %	2.377	14,4%	16.544
2008	-	-	13.072	82,9%	2.689	17,1%	15.761
2009	-	-	12.860	81,5%	2.927	18,5%	15.787
2010	-	-	12.905	81,6%	2.908	18,4%	15.813
2011	168	1,05%	12.673	79,4%	3.120	19,5%	15.961
2012	241	1,5%	12.142	73,1%	3.234	19,5%	16.617

2013	293	1,8%	12.679	78,4%	3.195	19,8%	16.167
2014	292	1,9%	12.445	79,0%	3.033	19,2%	15.770

Tabela construída por Anderi a partir dos dados disponibilizados no Instituto Mauro Borges de Pesquisa e Estatística e Estudos Sócio Econômicos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Goiás (SEGPLAN). Capturado do site http://www.seplan.go.gov.br/sepin/perfilweb/Estatistica_bde.asp

Em relação à taxa bruta de matrícula no ensino superior é preciso considerar que a população de Anápolis entre 18 e 24 anos é de aproximadamente 45.000 habitantes, segundo o Censo de 2010, atualizado em 8%, a partir da estimativa da população total para 2014. A Tabela 4 e o Gráfico 1 a seguir, demonstram como estão distribuídas as matrículas nas IES de Anápolis, divididas entre Instituições Públicas e Instituições Privadas, daí é possível dizer que a taxa bruta de matrícula é de aproximadamente 58%, portanto acima da expectativa da Meta 12 de 50%. Todavia a que se ressaltar que não se afirmar que essa matrícula seja específica dos moradores de Anápolis, pois o município recebe estudantes das cidades circunvizinhas.

Tabela 4 - Matrículas (Presencial e a distância) nas IES entre anos de 2009 e 2013

	2009	2010	2011	2012	2013
IES Públicas	3.373	3.223	3.296	3.013	2.920
IES Privadas	15.384	17.245	20.365	20.660	23.236
Total	18.757	20.468	23.661	23.673	26.156

Tabela construída por Safadi a partir dos dados do Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Ainda sobre a Tabela 4 nota-se que entre os anos de 2009 e 2013 houve uma queda nas matrículas nas IES públicas e um crescimento expressivo nas IES privadas. Esse fato é preocupante, visto que nesse período aconteceu a instalação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFG) com quatro cursos superiores, e a atuação da Universidade Estadual de Goiás (UEG), com 20 cursos superiores. Este fato torna o alcance dos 40% de novos ingressos nas IES pública algo ainda mais difícil. O Gráfico 1 abaixo demonstra

a evolução deste percentual no mesmo período de anos, entre 2009 e 2013, evidenciando a grande distância entre a Meta de 40% de novos ingressos em IES públicas, que atualmente concentra menos de 10% dos alunos.

Gráfico1 – Percentual de Matrículas (Presencial e a distância) nas IES de Anápolis

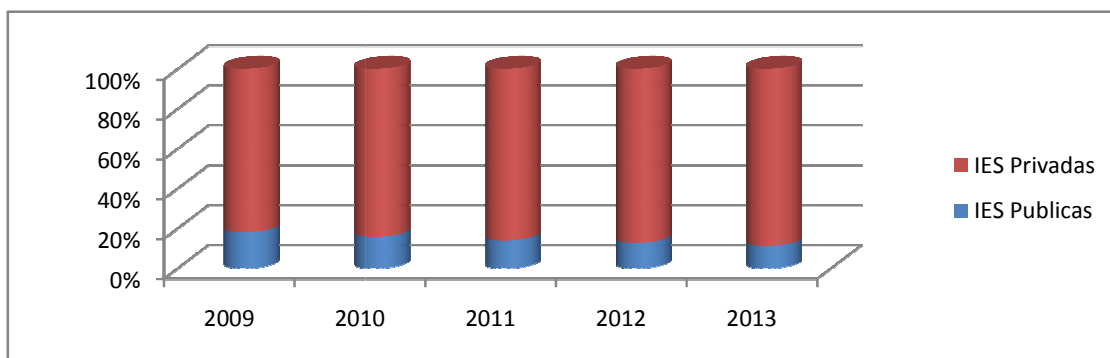


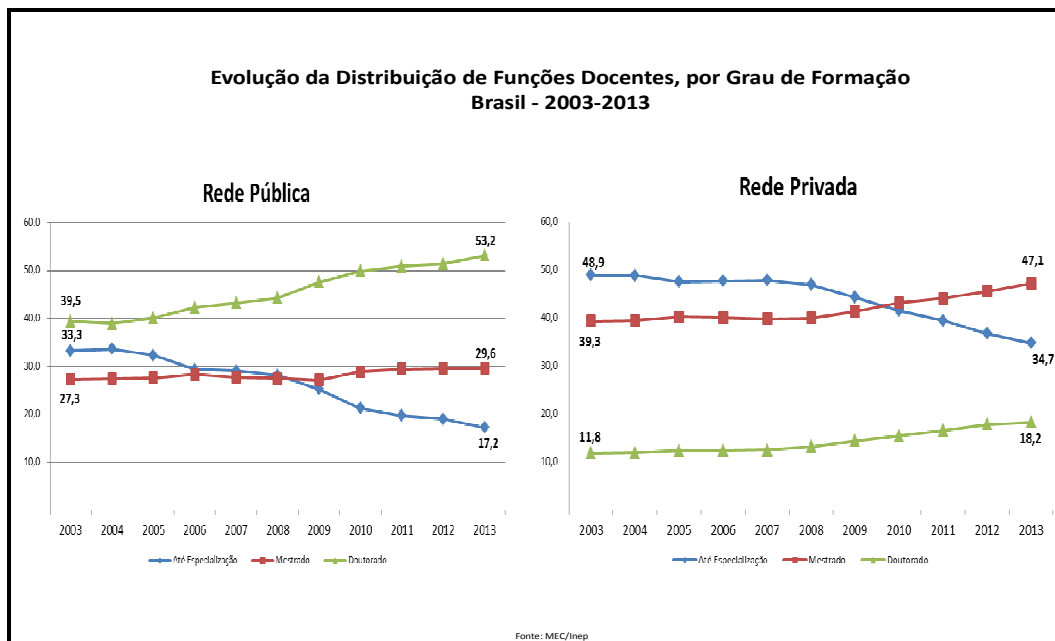
Gráfico construído por Safadi a partir dos dados do Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Pensando a Meta 13: **Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores**, percebe-se que ela relaciona a qualidade da educação superior à quantidade de docentes titulados em cursos *stricto sensu*. Essa meta amplia também o quantitativo de mestres e doutores em relação ao que expressa a LDB no art. 52, para as universidades, qual seja o índice de 30% de mestres e doutores no percentual de um terço do corpo docente das universidades.

Em face da tendência nacional de aumento do número de doutores na rede pública, que já é de 58,2% observa-se também a queda do número de professores especialistas e ampliação do número de mestres, como mostra a figura 1 a seguir, temos que é viável, em termos nacionais, a ampliação da exigência de 35% do corpo docente composto de doutores.

Figura 1– Funções docentes² por grau de formação, rede pública e privada.

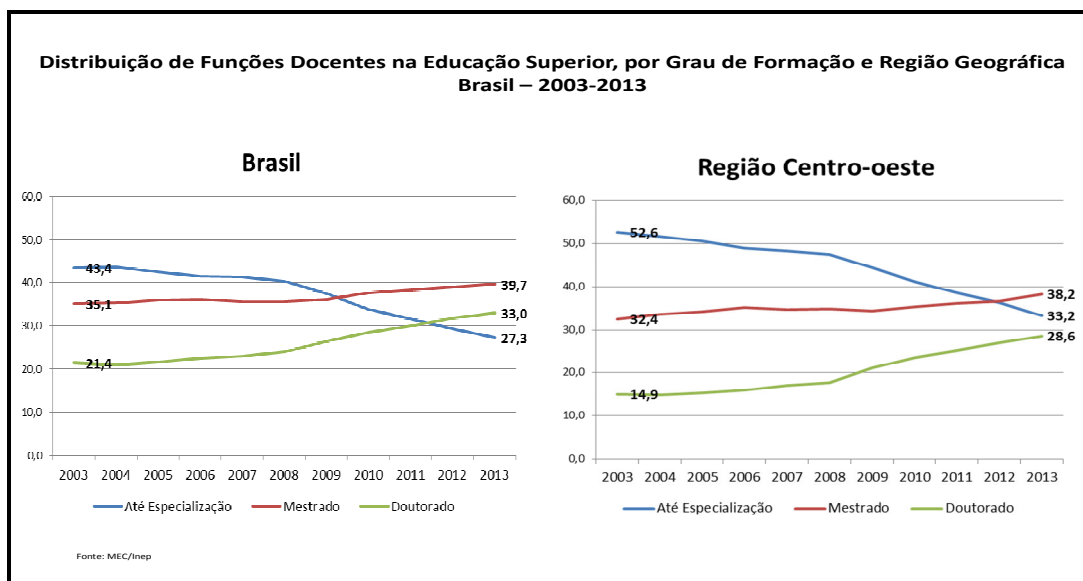
² Empregamos o termo função docente por não ter condições de determinar o número absoluto de professores, pois um mesmo professor pode ter vínculo em uma ou mais IES.



Fonte: Inep, 2015.

Em virtude da falta de dados consolidados sobre o ensino superior da cidade de Anápolis, e, a partir das informações contidas na figura 2 abaixo, temos uma visão do que acontece na região centro-oeste, que demonstra a mesma tendência nacional, qual seja, a de diminuição destacada de professores com especialização e a ampliação de professores com formação em nível de mestrado e de doutorado.

Figura 2 - Funções docentes por grau de formação, Brasil e Região Centro-Oeste.



Fonte: Inep, 2015.

Todavia, a cidade de Anápolis não goza da mesma situação percebida nos dados nacionais. A formação dos docentes que compõem o quadro docente das IES da cidade, conforme mostra a tabela 5 a seguir, demonstra presença de professores com formação somente em nível de graduação. Na mesma série histórica de 2009 a 2013 observa-se que há uma queda no número de professores com formação em nível de especialização, todavia o número de especialistas atuando ainda é, em termos absolutos, maior do que o de mestres e doutores juntos.

Vê-se, na mesma tabela 5, que cerca da metade dos docentes em exercício do ensino superior nas instituições da cidade é de professores especialistas. Ou seja, a tendência é a mesma do âmbito nacional, mas em termos absolutos temos mais a caminhar no sentido de ampliar a qualificação do corpo docente de nível superior que atua na cidade.

Tabela 5 –Formação dos Docentes em efetivo exercício nas IES

	2009	2010	2011	2012	2013
Graduados	213	299	312	317	232
Especialistas	1.614	1.788	1.697	1.582	1.493
Mestres	822	942	911	920	938
Doutores	198	259	288	331	389
Total	2.847	3.288	3.208	3.150	3.052

Tabela construída por Safadi a partir dos dados do Mec/Inep/DEED/Censo Escolar /
Preparação: Todos Pela Educação

*Observação: Números sobre docentes precisam ser relativizados, pois um único professor pode atuar em mais de uma instituição de ensino o dado então se refere a função docente.

O Gráfico 2 demonstra em imagem o perfil do docente em exercício e de como ainda há muito para se fazer na busca da qualidade do docente de ensino superior na cidade. Faz-se essa análise em virtude de que a maioria das instituições de ensino superior da cidade ser privada e o contrato de docentes mais titulados aumentam o custo aluno nas IES. Anápolis tem que avançar muito, o problema da cidade pode estar relacionado ao fato de termos uma maioria de cursos sendo oferecidos nas IES privadas e os docentes destas instituições não possuem as mesmas condições de realizar a formação em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, fato que é ainda agravado por questões de custo de manutenção das IES privadas que optam em sua maioria a contratar docentes com titulação de especialista devido ao valor menor dos salários pagos.

GRÁFICO 2-Formação dos Docentes em efetivo exercício nas IES

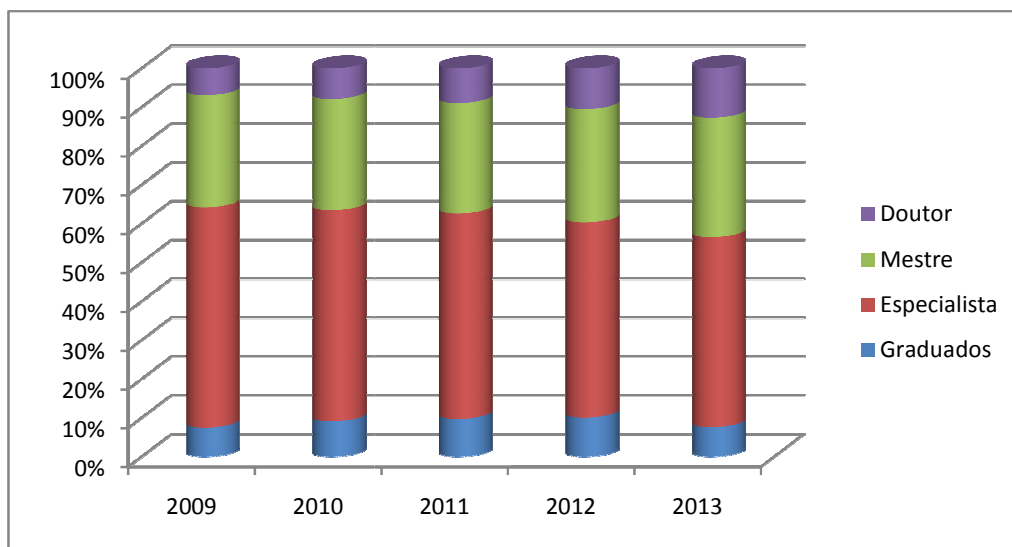


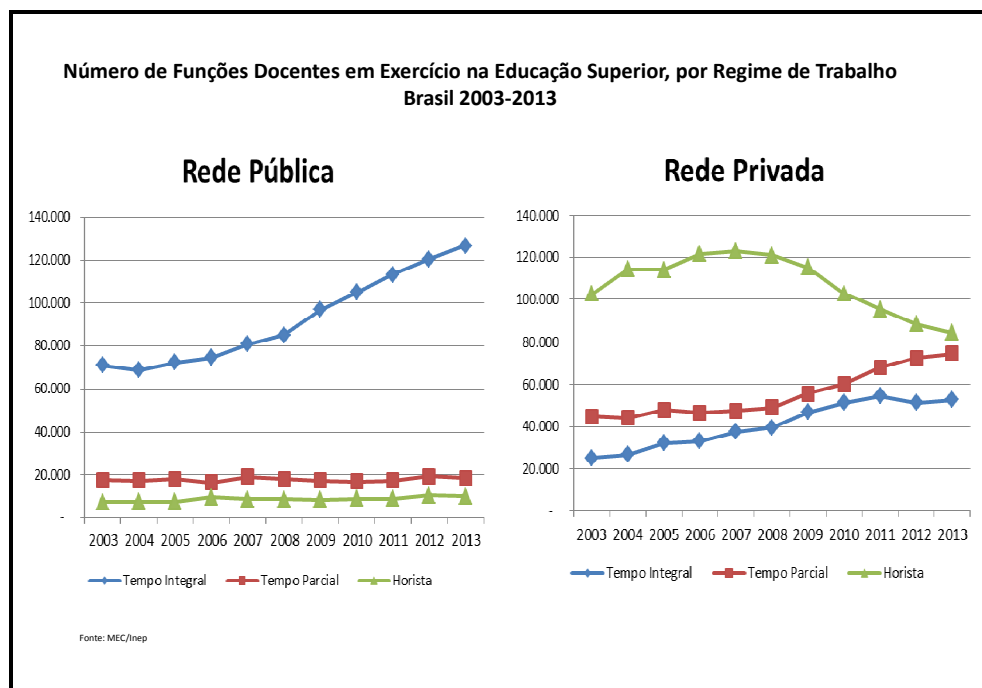
Gráfico construído por Safadi a partir dos dados do Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

O regime de trabalho é outro elemento que compõe o conceito de qualidade do docente de nível superior. A tendência nacional tem sido a de diminuição sensível de docentes com regime de horista nas instituições privadas. Na educação pública o professor horista ocorre em baixo grau.

Mudar o regime de trabalho significa entender o ensino superior como grau de formação elevada, com professores que tenham tempo na sua jornada de trabalho para estudos e pesquisas e não apenas para ministrar aulas. A Figura 3 a seguir mostra a ampliação no setor público de acentuada indicação de contratos com professores de tempo integral e nas escolas particulares o sentido é o mesmo, embora em ritmo mais lento, mas em direção do que ocorre em nível nacional, nos regimes de tempo integral ou parcial, com queda sensível de professores horistas.

Ao compararmos os dados nacionais sobre regime de trabalho com os dados do município de Anápolis, temos uma situação alarmante. Enquanto em nível nacional a queda na contratação do professor horista é bastante expressiva em Anápolis temos uma queda muito sutil, com certa estagnação entre 2012 e 2013.

Figura 3 – Funções docentes, por regime de trabalho.



Fonte: Inep, 2015.

Tabela 5 – Funções docentes, por regime de trabalho em Anápolis

	2009	2010	2011	2012	2013
Integral	447	702	712	812	782
Parcial	1737	1895	1865	1783	1723
Horista	663	691	631	555	547
Total	2.847	3.288	3.208	3.150	3.052

Tabela construída por Safadi a partir dos dados do Mec/Inep/DEED/Censo Escolar /
Preparação: Todos Pela Educação

*Observação: Números sobre docentes precisam ser relativizados, pois o dado que nos interessa é a função docente, causando algumas discrepâncias, pois o mesmo docente pode trabalhar em mais de uma IES.

O Gráfico 3, em contrapartida demonstra uma elevação substancial no que se refere a participação de professores em regime de tempo integral, seguindo a tendência nacional. Este avanço na elevação da presença de professores em regime de tempo integral pode ter relação com a implantação do IFG em Anápolis que conta com quase a totalidade de docentes em regime de tempo integral e também por uma drástica diminuição do número do professor horista na UEG.

Gráfico 3 – Funções docentes, por regime de trabalho em Anápolis

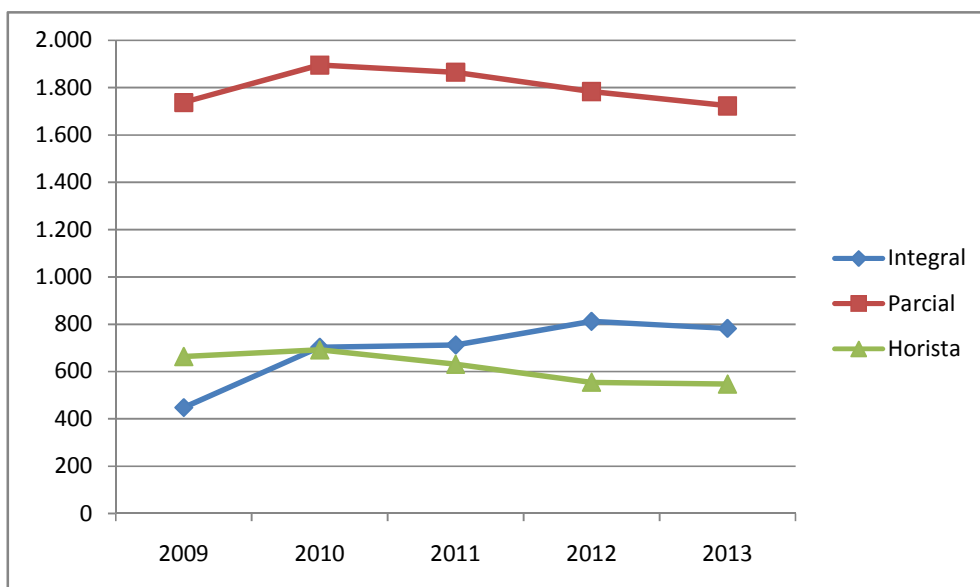


Gráfico construído por Safadi a partir dos dados do Mec/Inep/DEED/Censo Escolar /
Preparação: Todos Pela Educação

Anápolis tem muito que avançar, pois há uma oferta grande de cursos por parte da iniciativa privada, o que pode estar puxando para baixo os dados relacionado a titulação do seu quadro docente em nível superior, pois nas IES privadas os docentes não possuem as mesmas condições de realizar a formação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, fato que é ainda agravado por questões de custo de manutenção, fazendo com que estas instituições optem em sua maioria por contratar docentes com titulação de especialista devido ao valor menor dos salários pagos.

Sintetizando, temos que, em nível nacional a porcentagem de mestres e doutores nas IES atual (2013) é de 72,7 %, sendo a meta para 2014 de 75%. E quanto a porcentagem de doutores a atual (2013) é de 33%, sendo a meta para 2024 de 35%.

Refletindo a Meta 14: **Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores**, fica evidente a limitação do município em sua consecução.

A criação dos cursos de pós-graduação no interior é resultado de um processo histórico, particularmente nas décadas de 1980 e 1990, na medida em que dependem de uma articulação dos diversos segmentos sociais ligados à política, à cultura e aos arranjos regionais da comunidade. Assim, integram um momento de profundas transformações no ensino brasileiro no qual os grandes centros urbanos perdem a sua posição exclusivista na oferta de cursos de pós-graduação, principalmente os cursos de Mestrado e Doutorado, criando uma situação de interiorização dos programas de pesquisa alocados em novas universidades federais e estaduais. Essas instituições, por meio de seus programas, contribuíram significativamente para a consolidação de pesquisas nas múltiplas áreas do conhecimento, principalmente nos temas de interesse local e regional.

É notório que a criação e manutenção de cursos *stricto sensu* é uma tarefa árdua. Contudo, formação de mão de obra qualificada para a atuação nos diversos níveis de ensino no município e região – tarefa inerente desses programas - justifica uma atuação mais efetiva do município em elevar e manter o número de matrículas nesses cursos, facilitando a permanência e conclusão dos pesquisadores nesses programas.

Em Anápolis temos um cenário em formação no que se refere à oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*. Atualmente são 8 cursos em nível de mestrado, sendo 7 deles ofertados na Universidade Estadual de Goiás e 1 ofertado no Centro Universitário de Anápolis (Unievangélica). O município ainda não oferece nenhum curso em nível de doutorado, o que é um caminho natural, visto que o primeiro curso de mestrado do município foi criado no ano de 2006.

Tabela 6 - Oferta de vagas e matrículas nos Cursos de Mestrado em Anápolis

INSTITUIÇÃO	Cursos	Total de vagas (2014/2)	Total de matrículas (2014/2)
IES Pública	7	112	150
IES Privada	1	25	70
Total	8	137	220

Tabela construída por Safadi a partir dos dados obtidos junto as próprias IES.

Segundo dados fornecidos pelas próprias IES que ofertam os cursos de mestrado, há um total de 137 vagas ofertadas, conforme a Tabela 6 demonstra. Considerando os números do segundo semestre de 2014, o município possui 220 alunos matriculados nestes 8 programas de Pós-graduação, em nível de Mestrado.

Sendo a população de Anápolis estimada pelo IBGE para 2014 de 361.991 habitantes, e atentando para a necessidade explícita no PNE que o Brasil precisa atingir a meta de 4 doutores para cada mil habitantes, nota-se que um longo caminho precisa ser trilhado. Se considerarmos que nas IES se concentram o maior número de doutores de um município, é preciso realizar um salto, pois com os 389 doutores presentes em Anápolis, totalizando 33% de doutores nas IES, conforme demonstrado no estudo da Meta 13, vê-se que este total equivale a pouco mais de 1 doutor para cada mil habitantes. Se entendermos que os cursos de mestrado são caminhos comuns para se almejar a titulação de doutor, vislumbramos que é necessária uma ampliação expressiva na oferta de cursos de mestrado e a consequente implantação de cursos de doutorado no município de Anápolis.

Ao debater a Meta 15: **Garantir, em regime de colaboração entre a união, os estados, o distrito Federal e os municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam**, pode-se afirmar que a formação e valorização profissional do professor tem, ao longo da história brasileira, se constituído em um problema que nunca recebeu, por parte das políticas educacionais, a atenção que lhe é devida, tendo em vista a responsabilidade que este profissional tem para com a formação humana das futuras gerações de brasileiros e brasileiras. Estudos feitos por: Tanuri (2000), Saviani (2007), Romanelli (2001) e outros demonstram isto.

Desde o período do Brasil Colônia a profissão docente sofre com a falta de professores em número suficiente para atender as salas de aula, em virtude da baixa atratividade que a profissão desperta em função das dificuldades próprias da docência, da baixa remuneração, das péssimas condições de trabalho e do baixo prestígio social da profissão.

A baixa procura das pessoas pelo exercício do magistério fez com que os tomadores de decisão optassem pela formação em serviço, por formas aligeiradas, pois partem do entendimento de que o saber do professor é um saber prático que se aprende a ser professor exercendo o ofício. Essa concepção acerca dos saberes dos professores ainda persiste até os dias de hoje, o que justifica a manutenção de professores leigos atuando nos diferentes sistemas de ensino, apesar das prescrições legais. Mesmo com todos os conhecimentos produzidos na área da educação ainda se mantém um entendimento de que os procedimentos metodológicos que o professor emprega em sala de aula podem ser prescritos por especialistas, mesmo com formação em outras áreas de conhecimento que não seja da educação e que cabe ao professor somente executar aquilo que foi pensado por outros. Essa tese foi devidamente refutada pelas pesquisas em educação, mas ainda permanece ativa em um grande número de tomadores de decisão.

Apesar de toda luta e de já se ter assegurado na legislação que a investidura no cargo de professor se faça somente depois da obtenção do título de licenciado, os dados estatísticos sobre a formação dos professores em Anápolis demonstram que as escolas da cidade continuam contratado professores leigos, conforme demonstra a Tabela 7 abaixo.

Tabela 7- Demonstrativo da evolução da formação dos professores que atuam na Educação Básica na cidade de Anápolis por escolaridade no período de 2007 a 2013.

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	0,3%	7	15%	398	2%	53	82,8%	2.204
2008	0,2%	6	12,7%	354	2,6%	73	84,5%	2.360
2009	0,2%	7	11,1%	324	3,7%	108	85%	2.489
2010	0,3%	8	10%	291	5,6%	164	84,1%	2.454
2011	0,2%	6	8,3%	256	6,6%	202	84,9%	2.607
2012	0,2%	7	4,7%	146	7,3%	226	87,7%	2.705
2013	0,1%	2	2,7%	83	8%	246	89,3%	2.750

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela capturada do site <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/15-formacao-professores/dossie-localidades>

Há no país um movimento encabeçado pelos professores para garantir que todos que atuam na Educação Básica tenham formação em nível superior em curso de licenciatura, por acreditar que a formação dos professores é um dos elementos, embora não o único, indispensável para elevação da qualidade da educação e para a valorização da profissão.

A cidade de Anápolis atualmente conta com duas instituições públicas superiores de educação (IES) que entre outros cursos mantêm cursos de licenciatura, três IES privadas que oferecem cursos de licenciatura, e um número considerável de Instituições que oferecem cursos de licenciatura via Educação a Distância (EaD). O que se quer afirmar é que do ponto de vista da oferta de cursos na área da licenciatura não se justifica a presença de professores leigos atuando como professores nas unidades de ensino localizadas no município.

Os dados coletados demonstram que existe um número significativo de professores atuando fora da área de formação, o que também cabe questionamento sobre os motivos, pois as IES existentes na cidade oferecem quase todos os cursos relacionados às áreas de conhecimento do currículo da Educação Básica, deixando a desejar somente para os casos de licenciatura em Artes e em Filosofia.

Os dados analisados sobre o nível da formação dos professores em exercício na cidade permitem identificar que entre o período compreendido de 2007 a 2014, o percentual de professores com formação nas áreas específicas do currículo oscila, apresentando uma tendência de queda.

Os percentuais do ano de 2009 em relação aos professores com formação na área específica de atuação eram de 46,3%, e em 2010 foram de 36,8% ou seja, houve uma redução no percentual de professores com formação específica. Todavia no ano de 2011 ocorre uma elevação desse percentual, suspeita-se que isto seja resultado de um programa do governo federal que incidiu sobre número de professores leigos com curso superior e sem curso superior reduzindo-os significativamente e que também houvesse uma ampliação no número de professores com formação na área e atuando na área. A hipótese que se levanta que justifica o fato é a implantação do Plano Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica (PARFOR³).

³Em 2009 o governo Federal via Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) lança o Plano Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica – PARFOR – presencial. Tal plano é um programa tem um caráter emergencial que visava atender ao disposto no Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 que tem como objetivo induzir e fomentar a oferta de educação superior, gratuita para os professores em exercício na rede pública de

Infere-se então que a melhoria dos percentuais se deu em função da implantação do PARFOR como uma tentativa de corrigir a distorção existente no sistema, todavia quando analisamos os dados de 2013 identificamos que a “torneira” da contratação de professores leigos não fechou. De 2010 para 2011 o percentual de professores leigos (com curso superior e sem curso superior) caiu 29,7 pontos percentuais em 2012 a queda se manteve, mas em 2013 começa novamente a se elevar. Os programas emergenciais, conforme o próprio nome indica, são para socorrer uma emergência, algo temporário, o que se espera é que os percentuais de professores leigos sejam zerados, mas não é o que vem ocorrendo, mesmo depois da execução de todos os programas emergenciais de formação de professores (Licenciatura Plena Parcelada, Formação Pedagógica para portadores de diploma de bacharelado e o PARFOR) que foram oferecidos na cidade de Anápolis, a figura do professor leigo nunca deixou de existir, mesmo com as vagas ociosas nos cursos de licenciatura que são oferecidos nas IES da cidade.

Observa-se também que há uma redução progressiva no número de professores com formação em nível de magistério o que do ponto de vista da legislação ainda é permitido, mas que do ponto de vista da valorização da profissão e da elevação da qualidade do ensino oferecida não é recomendável, pois parte-se do entendimento que a docência possui um corpo de conhecimento complexo que necessita de formação em nível superior. Para o caso específico da cidade, o ideal era que todos os professores já tivessem curso superior considerando as condições de oferta de cursos de licenciatura na cidade e o tempo que o curso normal deixou de ser oferecido.

Outro elemento que pesa sobre esses indicadores de modo desfavorável é o fato de se ter oferecido na cidade, via UEG, um número significativo de vagas na Licenciatura Plena Parcelada, um programa emergencial criado após a aprovação da Lei do Fundef em 1997 e que atendeu milhares de professores em exercício.

Apesar das condições favoráveis à não existência de professor leigo atuando nas salas de aula do município, a tabela 7 deixa evidente que enquanto o número de professores com formação em magistério diminuiu, a formação só em nível médio aumentou, ou seja, temos mais professores leigos.

Ao analisar os dados da Educação Infantil quanto a formação de seus professores, levou-se em conta dois cenários: o primeiro foi o fato de esse segmento ter sido reconhecido como uma etapa da Educação Básica a partir da LDB 9394/96, mas que na legislação não ficou claro a obrigatoriedade de seu oferecimento por parte do sistema público de ensino e também por não haver

Educação Básica com vista assegurar que adquiram a formação mínima exigida pela LDB 9394/96.

fixação de percentual de recursos financeiros para esse segmento na dotação orçamentária. Em 1997 quando foi implantada a Lei do Fundef, o volume a maior de recursos desse fundo, 20%, era destinada ao financiamento do Ensino Fundamental ficando a Educação Infantil e o Ensino Médio em segundo plano.

Se por um lado há um avanço do ponto de vista legal em admitir a Educação Infantil como um segmento da Educação Básica, por outro lado os entes federados, no caso os municípios, foram obrigados a oferecer esse nível enquanto o Estado e a União não fizeram qualquer esforço no sentido de ampliar a oferta de vagas para o segmento. E é importante ressaltar que houve uma pressão por parte da sociedade no sentido de exigir creches e pré-escolas para os seus filhos.

A pressão exercida pela sociedade obriga os órgãos públicos a ampliar a oferta de vagas e com isto se torna necessária a contratação de professores para atender o segmento, contribuindo para ampliar déficit de professores na rede pública municipal, pois dois movimentos quase simultâneos ocorrem entre 1997 a 2007: a municipalização do Ensino Fundamental e a ampliação da oferta de Educação Infantil. Já na vigência do Fundeb em 2008, a Educação Infantil passou a contar com dotação orçamentária prevista em lei específica para o segmento, com isto pode-se observar a ampliação do número de professores atuando neste segmento.

Mesmo a LDB 9394/96 determinando que a formação mínima para a Educação Infantil é feita no curso de graduação de licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior e ainda aceitando o magistério em nível médio, a presença de professores leigos nesse nível é bastante significativa, o que se constitui em um problema a ser superado.

O outro cenário a ser analisado é a aprovação da Lei 12.796, de 4 de abril de 2013 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências e o inciso I e II do Art. 4º.

Esta mudança na legislação traz como implicação que a obrigatoriedade da oferta de educação que foi novamente ampliada, não é mais de nove e sim de doze anos, o que significa que a criança de quatro anos tem direito a frequentar escola pública e gratuita. Para se cumprir essa determinação legal serão necessários mais professores. Mas é obrigatório que se contrate professores com a formação mínima exigida em lei.

Tabela 8 - Evolução da formação dos professores em exercício na Educação Infantil no período de 2007 a 2013 na cidade de Anápolis

Ano	Sem curso superior		Professor magistério médio	com nível	Com ⁴superior	curso	Total
2007	12	4,4%	103	37,6%	159	58,0%	274
2008	21	6,7%	112	35,7%	181	57,6%	314
2009	32	8,8%	111	30,7%	218	59,6%	361
2010	38	9,6%	102	28,0%	257	64,7%	397
2011	74	16,9%	97	22,1%	268	61,0%	439
2012	68	13,6%	62	14,1%	371	74,1%	501
2013	77	14%	34	6,2%	440	79,9%	551

Tabela construída por Anderi a partir dos dados do Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação capturada do site <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/15-formacao-professores/dossie-localidades>

Os dados sobre a evolução da formação dos professores que atuam no Ensino Fundamental também revelam alguns problemas. Por um lado observamos que no período de sete anos, houve uma redução gradativa no número de professores com formação em nível médio. Em 2007 eles representavam 15,2% do total de professores em exercício e em 2013 este percentual caiu para 2,9%, o que pode ser considerado como positivo tendo em vista a importância que tem para a atuação dos professores em sala de aula a elevação na formação.

No entanto, o problema aparece quando analisamos os dados do número de professor com formação só em Ensino Médio ou só com Ensino Fundamental que teve um aumento na ordem 257%. Em 2007 o número desses professores era de 40 representando 2,1% do total de professores, mas em 2013 esse número subiu para 143 professores, o que passou a representar 6,1% do total.

⁴ A quantidade de professor com curso superior atuando na Educação Infantil não deixa claro se possuem ou não o curso de formação profissional qual seja curso de Pedagogia ou Curso Normal Superior.

Tabela 9- Evolução da formação dos professores em exercício no Ensino Fundamental no período de 2007 a 2013 na cidade de Anápolis

Ano	Sem superior	curso	Professor magistério médio	com nível	Com ⁵superior	curso	Total
2007	40	2,1%	289	15,2%	1.575	82,7%	1904
2008	46	2,3%	249	12,3%	1.729	85,4%	2024
2009	74	3,6%	220	10,6%	1.782	85,8%	2076
2010	104	5,0%	199	9,6%	1.774	85,4%	2077
2011	128	6,0%	156	7,3%	1.867	86,8%	2151
2012	127	6,1%	86	4,1%	1.875	89,8%	2088
2013	143	6,1%	59	2,9%	1.833	90,1%	2035

Tabela construída por Anderi a partir dos dados do Mec./Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação capturada do site <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/15-formacao-professores/dossie-localidades>

Os números relativos à formação em nível superior elevaram-se, podendo-se então inferir que muitos professores que só tinham formação em magistério conseguiram avançar na formação obtendo a certificação de curso superior. No entanto, os dados não possibilitaram verificar se esses professores todos possuem ou não formação em Pedagogia ou Normal Superior para aqueles que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental e licenciatura nas áreas específicas do conhecimento para aqueles que atuam nos anos finais do Ensino Fundamental, pois os dados da tabela 9 não distinguem quem atua nos anos iniciais de quem atua nos anos finais.

Faz-se necessário, portanto buscar informações junto às duas redes, pública e privada, para identificar qual é a formação em nível superior dos seus professores e se esta formação é ou não adequada à série em que atuam.

Também é necessário que o Plano Municipal de Educação crie medidas de proibição de contratação de professores leigos. Não se quer aqui fazer a defesa de criação de programas emergenciais para solucionar estas questões, pois há dezessete anos que a LDB foi aprovada e nela já havia a determinação

⁵ A quantidade de professor com curso superior atuando no Ensino Fundamental não deixa claro se possuem ou não o curso de formação profissional qual seja curso de Pedagogia ou Licenciatura na área específica.

da formação mínima e mesmo assim as redes de ensino continuaram contratando professores sem formação.

Os dados do Ensino Médio, de um modo geral, seguem a tendência dos outros níveis de Ensino em relação à permanência de professores leigos atuando em salas de aula.

Tabela 10 - Demonstrativo da formação dos professores que se encontram lecionando no Ensino Médio na cidade de Anápolis no período de 2009 a 2013

Ano	Sem curso superior	Com curso superior sem licenciatura	Com licenciatura fora da área	Com licenciatura	Total
2009	14 1,6%	231 26,1%	230 26,0%	410 46,3%	885
2010	37 4,3%	322 37,1%	189 21,8%	319 36,8%	867
2011	23 2,2%	101 9,5%	288 27,0%	653 61,3%	1065
2012	30 2,7%	88 8,0%	338 30,7%	645 58,6%	1101
2013	17 1,5%	109 9,8%	360 32,2%	632 56,5%	1118

Tabela construída por Anderi a partir dos dados do Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação capturada do site <http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/15-formacao-professores/dossie-localidades>

Sérios problemas foram identificados em relação aos professores que atuam nas disciplinas de Física, Filosofia, Artes e Língua Estrangeira, que apresentam um percentual elevado, em torno de uns 80%, do total de professores sem curso superior ou com curso superior sem licenciatura e com licenciatura fora da área. Medidas urgentes devem ser tomadas em relação à formação dos professores que atuam nessas disciplinas, o mesmo ocorre com os professores do Ensino Fundamental nas mesmas disciplinas.

Com relação à Meta 16: **Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino**, os dados da Tabela 11 demonstram o percentual de professores de educação básica com pós-graduação. Como pós-graduação inclui especialização, mestrado e doutorado, não é possível perceber nesses dados os percentuais de cada tipo.

No entanto, é possível identificar que o percentual tem oscilado em torno de um quarto dos docentes, mas teve uma pequena elevação em relação a 2009, ano inicial da série histórica. Em 2013 houve recuperação em relação ao ano anterior. O percentual aumentou de 2012 para 2013.

Tabela 11 - Professores da Educação Básica com Pós-Graduação

Ano	Total do indicador	
2009	25,10%	743
2010	24,20%	715
2011	25,20%	785
2012	23,70%	742
2013	25,50%	796

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Na tabela 12 é possível visualizar o movimento realizado pela conclusão de pós-graduação por parte dos professores que atuam em Anápolis em cada tipo de pós-graduação, ou seja, especialização, mestrado e doutorado. Em relação ao tipo de pós-graduação, os números mostram pequena queda na especialização e discreta elevação no número de mestres e de doutores. Isso aponta para algumas situações: a) o não investimento docente na especialização em função do não retorno ou financeiro; c) a elevação da formação não altera as condições de trabalho; d) que o investimento pessoal e financeiro é elevado para a pouca valorização profissional; e) ou por outras razões que pesquisas, mais pontuais e qualitativas podem identificar, o que seria importante para subsidiar as políticas educacionais.

Tabela 12 - Tipo de pós-graduação

Ano	Especialização		Mestrado		Doutorado	
2009	24,10%	715	1%	31	0,10%	3
2010	23,40%	692	0,90%	28	0%	1
2011	24%	746	1,40%	44	0,20%	6
2012	22,20%	695	1,60%	51	0,20%	6
2013	23,50%	734	2%	63	0,30%	8

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Em relação à conclusão de cursos de mestrado e de doutorado, com discreto aparecimento, pode-se analisar que os docentes vislumbram oportunidades mais atraentes do que a especialização, ou por desejar uma melhor formação, ou porque têm em mente passar a lecionar no ensino superior, uma vez que tais tipos de pós-graduação visam formar o professor de ensino superior e o pesquisador.

Com essas considerações, pode-se concluir que os desafios que se apresentam para Anápolis no âmbito do ensino superior e formação de professores são:

- Reduzir em zero % o percentual de professores leigos em exercício no sistema;

- Não contratação na carreira docente de nenhuma pessoa que não tenha a formação mínima exigida por lei;
- Investigar os motivos da redução de números de professores em exercício em algumas disciplinas;
- Criar mecanismos de enfrentamento da crise das licenciaturas:
- Necessidade x demanda – ainda há um grande número de professores para ser formado e os cursos de licenciatura estão com vagas ociosas.
- Baixa atratividade da carreira – salário, carreira e condições de trabalho.
- Assegurar formação profissional do professor de modo a garantir sólida formação teórica, epistemológica e humanística;
- Abolir projetos formativos aligeirados e emergenciais que aviltam o conhecimento da formação profissional do professor.

B. Modalidades de Ensino

1. Educação de Jovens e Adultos

A educação básica para adultos é aquela que se destina àqueles que não tiveram acesso ao processo de escolarização em idade própria ou que o tiveram de forma insuficiente.

Desde a primeira constituição brasileira promulgada em 1823 já se estabelecia a obrigatoriedade da instrução primária gratuita, extensiva a todos os cidadãos. Esse direito foi reafirmado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), na Constituição Federal de 1988 (artigo 208) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996. Entretanto, a realidade tem revelado um quadro bem diferente dos ideais de democratização proclamados nos discursos oficiais.

A exclusão no sistema educacional brasileiro tem uma longa história em nosso país. Em princípio expressa na falta de oportunidades de acesso à escola de grandes contingentes de crianças, especialmente nas regiões mais pobres do país e, mais adiante, em elevados níveis de evasão e repetência. Atualmente ela se revela de modo mais sutil, embora não menos violento: a permanência nas escolas por longos períodos de tempo de crianças e jovens que nunca chegam a se apropriar de fato dos conteúdos escolares.

A Educação de Jovens e Adultos pode modelar a identidade do cidadão e dar um significado à sua vida. A educação ao longo da vida implica repensar o conteúdo que reflita certos fatores, como idade, igualdade entre os sexos, necessidades especiais, idioma, cultura e disparidades econômicas.

Deve-se atentar também para a especificidade da educação de adultos. Os alunos desta modalidade apresentam características próprias, bem diversas das crianças, necessitando de metodologias e de material didático apropriado,

como ainda que o sistema educativo esteja fundamentado em princípios filosóficos, antropológicos, psicológicos, sociológicos adequados ao processo de ensino e à aprendizagem do aluno adulto.

Nas escolas municipais de Anápolis as normas seguidas estão na Resolução CME N°.020, de 26 de junho de 2007. As diretrizes destacam que a EJA, como modalidade da educação básica, deve considerar o perfil dos alunos e sua faixa etária ao propor um modelo pedagógico, de modo a assegurar:

- **equidade:** distribuição específica dos componentes curriculares, a fim de propiciar um patamar igualitário de formação e restabelecer a igualdade de direitos e de oportunidades em face do direito à educação;
- **diferença:** identificação e reconhecimento da alteridade própria e inseparável dos jovens e dos adultos em seu processo formativo, da valorização do mérito de cada um e do desenvolvimento de seus conhecimentos e valores.

Ainda segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a EJA, essa modalidade deve desempenhar três funções:

Função reparadora: não se refere apenas à entrada dos jovens e adultos no âmbito dos direitos civis, pela restauração de um direito a eles negado – o direito a uma escola de qualidade –, mas também ao reconhecimento da igualdade ontológica de todo e qualquer ser humano de ter acesso a um bem real, social e simbolicamente importante. Mas não se pode confundir a noção de reparação com a de suprimento. Para tanto, é indispensável um modelo educacional que crie situações pedagógicas satisfatórias para atender às necessidades de aprendizagem específicas de alunos jovens e adultos.

Função equalizadora: relaciona-se à igualdade de oportunidades, que possibilite oferecer aos indivíduos novas inserções no mundo do trabalho, na vida social, nos espaços da estética e nos canais de participação. A equidade é a forma pela qual os bens sociais são distribuídos tendo em vista maior igualdade, dentro de situações específicas. Nessa linha, a EJA representa uma possibilidade de efetivar um caminho de desenvolvimento a todas as pessoas, de todas as idades, permitindo que jovens e adultos atualizem seus conhecimentos, mostrem habilidades, troquem experiências e tenham acesso a novas formas de trabalho e cultura.

Função qualificadora: refere-se à educação permanente, com base no caráter incompleto do ser humano, cujo potencial de desenvolvimento e de adequação pode se atualizar em quadros escolares ou não escolares. Mais que uma função, é o próprio sentido da educação de jovens e adultos.

Para atender essa realidade, é necessário além do conhecimento das diretrizes, um levantamento do perfil e localização desse aluno, para tanto vale observar as tabelas e gráficos abaixo.

Educação Básica da localidade				
Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	180	77.656	2.662	2.882
2008	192	76.941	2.793	2.934
2009	203	77.869	2.928	3.065
2010	205	78.450	2.917	3.097
2011	204	77.309	3.071	3.149
2012	209	77.693	3.084	3.218
2013	217	80.252	3.081	3.300
2014	220	83.652	3.188	3.390

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação:
Todos Pela Educação

Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Matrículas em Turmas de Correção de Fluxo - Rede Estadual em Anápolis

ETAPA	Matrículas em TURMAS de correção de fluxo				
	2009	2010	2011	2012	2013
Ensino Fundamental	93	66	51	35	146

POPULAÇÃO POR LOCALIDADE - FAIXA ETÁRIA - A PARTIR DE 18 ANOS EM ANÁPOLIS - 2000 e 2010.

Por Localidade

Ano	Urbana	Rural
2007	3.381	0
2008	2.959	0
2009	2.331	0
2010	2.587	0
2011	2.008	0
2012	1.633	0
2013	2.217	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/
Preparação: Todos Pela Educação

Por Cor/Raça

Ano	Não declarada	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena
2007	2.104	293	79	901	3	1
2008	1.189	506	117	960	179	8
2009	1.012	347	77	802	85	8
2010	1.125	377	83	911	88	3
2011	780	311	62	784	67	4
2012	739	217	49	562	63	3
2013	851	321	68	903	72	2

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar /
Preparação: Todos Pela Educação

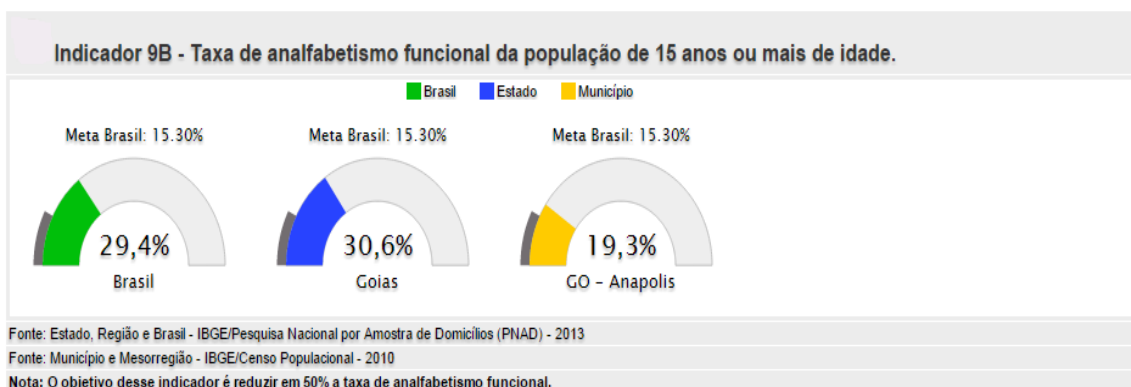
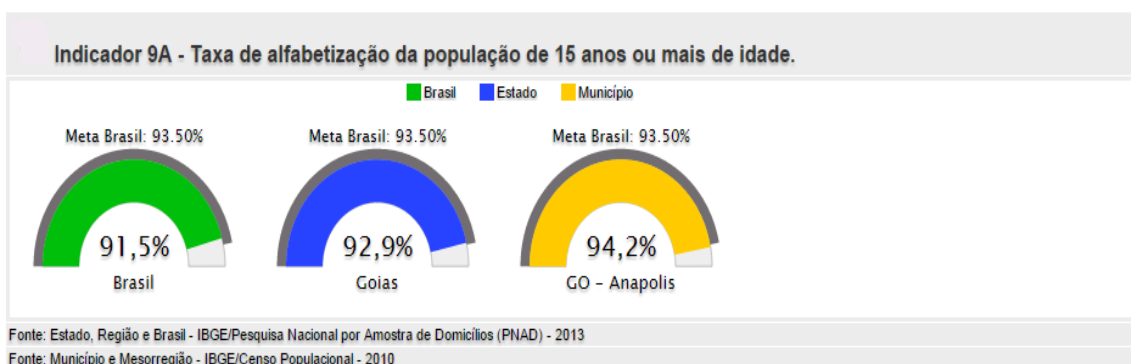
Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos

Ano	EJA - 18 a 29 anos
2007	3.381
2008	2.959
2009	2.331
2010	2.587
2011	2.008
2012	1.633
2013	2.217

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Indicadores de alfabetização e analfabetismo funcional de jovens e adultos

Matrículas na Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública



Ano	Total	até 17 anos	de 18 a 29 anos	de 30 a 59 anos	60 anos ou mais
-----	-------	-------------	-----------------	-----------------	-----------------

Ano	Total	até 17 anos	de 18 a 29 anos	de 30 a 59 anos	60 anos ou mais
2007	6.164	417	3.343	2.313	91
2008	5.843	521	2.932	2.274	116
2009	4.788	532	2.331	1.822	103
2010	5.180	534	2.587	1.968	91
2011	4.426	533	2.008	1.792	93
2012	3.610	445	1.611	1.493	61
2013	3.958	499	1.945	1.461	53

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de matrículas na Educação de Jovens e Adultos com transporte escolar público - Transporte escolar público / EJA Total

Ano	Total
2007	0,1% 4
2008	0,2% 12
2009	0,6% 28
2010	1,4% 72
2011	1,7% 76
2012	0,9% 33
2013	0,4% 16

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Transporte escolar público / EJA Total / Por poder público responsável

Ano	Municipal	Estadual
2007	25% 1	75% 3
2008	8,3% 1	91,7% 11
2009	57,1% 16	42,9% 12
2010	38,9% 28	61,1% 44
2011	46,1% 35	53,9% 41
2012	63,6% 21	36,4% 12
2013	75% 12	25% 4

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Transporte escolar público / EJA Privada

Ano	Total
-----	-------

Ano	Total	
2007	0%	0
2008	0%	0
2009	0%	0
2010	0%	0
2011	0%	0
2012	0%	0
2013	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Transporte escolar público / EJA Privada / Por poder público responsável

Ano	Municipal		Estadual	
2007	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0
2013	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Transporte escolar público / EJA Pública

Ano	Total	
2007	0,1%	4
2008	0,2%	12
2009	0,6%	28
2010	1,4%	72
2011	1,7%	76
2012	0,9%	33
2013	0,4%	16

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Transporte escolar público / EJA Pública / Por poder público responsável

Ano	Municipal		Estadual	
2007	25%	1	75%	3

2008	8,3%	1	91,7%	11
2009	57,1%	16	42,9%	12
2010	38,9%	28	61,1%	44
2011	46,1%	35	53,9%	41
2012	63,6%	21	36,4%	12
2013	75%	12	25%	4

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Matrículas em Educação de Jovens e Adultos em unidades prisionais

Ano	Total
2007	42
2008	54
2009	55
2010	63
2011	0
2012	64
2013	81

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Rede

Ano	Pública	Privada
2007	42	0
2008	54	0
2009	55	0
2010	63	0
2011	0	0
2012	64	0
2013	81	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de matrículas no período noturno da Educação de Jovens e Adultos

EJA - total

Ano	EJA diurno	EJA noturno
2007	9,8%	611
2008	15,7%	927

Ano	EJA diurno		EJA noturno	
2009	20,3%	970	79,7%	3.818
2010	11%	569	89%	4.611
2011	10,3%	455	89,7%	3.971
2012	13,6%	494	86,4%	3.148
2013	15%	665	85%	3.782

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

EJA - Ensino Fundamental

Ano	EJA Fundamental diurno		EJA Fundamental noturno	
2007	7,8%	264	92,2%	3.114
2008	9,4%	284	90,6%	2.733
2009	12,7%	313	87,3%	2.143
2010	9,9%	298	90,1%	2.710
2011	9,7%	248	90,3%	2.303
2012	14,3%	276	85,7%	1.660
2013	15%	348	85%	1.970

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

EJA - Ensino Médio

Ano	EJA Médio diurno		EJA Médio noturno	
2007	12,2%	347	87,8%	2.503
2008	22,4%	643	77,6%	2.228
2009	28,2%	657	71,8%	1.675
2010	12,5%	271	87,5%	1.901
2011	11%	207	89%	1.668
2012	12,8%	218	87,2%	1.488
2013	14,9%	317	85,1%	1.812

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Matrículas de idosos na Educação de Jovens e Adultos

Ano	Total
2007	91
2008	116
2009	103
2010	91

Ano	Total
2011	93
2012	61
2013	56

Etapa

Ano	Ensino Fundamental	Ensino Médio
2007	84	7
2008	106	10
2009	97	6
2010	85	6
2011	85	8
2012	50	11
2013	42	14

Rede

Ano	Pública	Privada
2007	91	0
2008	116	0
2009	103	0
2010	91	0
2011	93	0
2012	61	0
2013	53	3

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Cabe salientar que em 2009, o Conselho Estadual de Educação elevou a idade mínima de ingresso nos cursos de EJA, de 15 para 16 anos nos cursos correspondentes ao Ensino Fundamental e 18 anos completos para o ingresso nos três anos de curso do Ensino Médio. Tal medida explica parcialmente a diminuição da demanda por EJA, além da queda produzida por atendimento à demanda existente.

Na medida em que tem ocorrido a diminuição do analfabetismo na cidade, também tem diminuído o número de matrículas presenciais na EJA do Ensino Fundamental.

A participação da Rede Municipal nas matrículas da EJA é majoritária. Embora em 2010 tenham ocorrido um número significativo de matrículas presenciais no Ensino Fundamental, esse número está distante do número de habitantes público alvo da EJA, o que torna necessária a busca ativa por parte do município, e de fato, estabelecer políticas que estimulem a entrada e permanência dessa população na escola.

As matrículas do EJA semipresencial do Ensino Fundamental também têm diminuído ao longo dos últimos 10 anos. E nesse aspecto cabe à Rede Pública tanto municipal quanto estadual pensarem políticas de melhoria da qualidade de ensino e de permanência integral dos alunos na escola.

2. Educação Tecnológica e Formação Profissional

Segundo o artigo 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, no. 9.393/96, a Educação Profissional é caracterizada como uma modalidade específica de ensino, definida como: “A Educação Profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”, o que deixa clara sua independência em relação ao ensino regular, o reconhecimento de sua importância no contexto nacional e o propósito de promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho.

A partir das diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Educação, a Educação Profissional pode ser desenvolvida a partir dos seguintes cursos e programas:

- a) Formação Inicial e Continuada – FIC (cursos básicos);
- b) Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- c) Educação Profissional Tecnológica de graduação;
- d) Educação Profissional Tecnológica de Pós-Graduação.

O cidadão que tem interesse em cursar o ensino técnico e profissional conta com 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia presentes em todos os estados do país. Desde dezembro de 2008, esses institutos passaram a abranger 31 Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets), 75 Unidades Descentralizadas de Ensino (Uneds), 39 escolas agrotécnicas, 7 escolas técnicas federais e 8 escolas vinculadas a universidades.

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia oferecem cursos técnicos, superiores de tecnologia, licenciaturas, mestrado e doutorado. Considerados referência nessa modalidade de ensino, eles qualificam profissionais para os diversos setores da economia brasileira, promovem

pesquisa e desenvolvem novos produtos e serviços em colaboração com o setor produtivo.

Nos últimos oito anos, o Ministério da Educação entregou 214 escolas técnicas, todas previstas no plano de expansão da rede federal de educação profissional. Para efeito de comparação, entre 1999 e 2002 o país contava com 140 escolas deste tipo. Ao todo o MEC investiu R\$ 1,1 bilhão para oferecer 314 instituições e 400 mil vagas. A previsão é que até o primeiro semestre de 2012 outras 81 novas unidades serão entregues.

As competências a serem desenvolvidas pela Educação Profissional no nível técnico, descritas na Resolução CNE/CEB no. 04/99, que define as diretrizes curriculares, são distribuídas em três níveis:

- a) Competências básicas desenvolvidas no ensino Fundamental e Médio;
- b) Competências gerais comuns aos técnicos de cada grande área profissional;
- c) Competências profissionais específicas de cada qualificação ou habilitação.

Ainda de acordo com essa Resolução, a Educação Profissional de nível técnico deve ser orientada pelo seguinte conceito de competência profissional: “capacidade de mobilizar, articular e colocar em ações valores, conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho”.

Em Anápolis, o número de matrículas na Educação Profissional e Tecnológica em nível técnico tem aumentado nos últimos 6 anos, sendo oferecida formação profissional pelas seguintes instituições instaladas no município:

Centro de Educação Profissional de Anápolis - CEPA/ITEGO

Os cursos oferecidos e número de matrículas pela Escola Técnica do Brasil (e-TEC Brasil) por meio do Centro de Educação Profissional de Anápolis/CEPA⁶ em Anápolis e em Goiás:

1. Tabela 1 – Goiás: Estudantes atendidos/matriculados em educação profissional a distância em centros de educação profissional/polos autorizados - 2011 e 2013 (até fevereiro/2015)

Instituição	2011	2013	Total
Centro de Educação Profissional de Anápolis *	200	244	444
Centro de Educação Profissional Sebastião de Siqueira *	225	249	474
Centro de Educação Profissional Agnaldo de Campos de	100	114	214

⁶ Atualmente o CEPA passou a integrar os Institutos Tecnológicos de Goiás ITEGO.

Netto **			
Núcleo de Tecnologia Educacional de Aparecida de Goiânia **	75	--	75
Total	600	607	1207
Fonte: Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) 2014			
* Unidade Certificadora			
** Polo de Apoio			

Ao todo foram disponibilizadas 1207 vagas para os Cursos Técnicos a Distância (Administração, Contabilidade, Hospedagem, Informática, Logística e Multimeios Didáticos) em quatro polos distintos. E estavam previstas mais 500 vagas para o início do ano de 2015 distribuídas entre três polos, Anápolis, Goiânia e Catalão e 5.600 vagas para o segundo semestre de 2015 distribuídas entre 16 polos/cidades.

SENAI

A FATEC SENAI Roberto Mange alinhada com a política adotada pelo SENAI Goiás, busca adaptar-se, de forma sistêmica e continuada às transformações que ocorrem nos contextos social e econômico, bem como suas interações nos processos, métodos e técnicas de produção de bens e/ou serviços demandados. Para tal, conta com uma infraestrutura de ambientes e laboratórios que são permanentemente atualizados e ampliados. Os equipamentos dos laboratórios são modernos, de uso profissional e didático, atendendo as necessidades de uma educação profissional onde o aluno deve ser preparado com as qualificações específicas que o mercado tecnológico exige.

Segmentos atendidos: Informática; Hidráulica; Mobiliário; Vestuário; Metalurgia; Pneumática; Construção Civil; Mecânica de Manutenção Industrial; Saúde e Segurança do Trabalho; Automobilístico (Mecânica Automotiva); Eletroeletrônica; Telecomunicações; Química Industrial; Desenho Técnico; dentre outros.

SENAC - Técnico em Informática, em Segurança do Trabalho, Recursos Humanos, Guia de Turismo, Enfermagem, dentre outros.

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (NÍVEL TÉCNICO) EM ANÁPOLIS

INSTÂNCIA	2013	2014
ESTADUAL (ALUNOS)	786	607
FEDERAL (ALUNOS)	97	32
PARTICULAR (ALUNOS)	2.069	2.197

TOTAL (ALUNOS)	2.962	2.836
-----------------------	--------------	--------------

Fonte: INEP/ SISTEC

MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO EM ANÁPOLIS

ANO	2013	2014
TOTAL (ALUNOS)	16.167	15.770

Fonte: INEP

INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS (IFG) - Campus Anápolis

Em Goiás, foram criadas duas instituições. O Instituto Federal de Goiás, formado pelos Campus de Goiânia, Jataí, Inhumas, Uruaçu, Itumbiara, Luziânia, Formosa e Anápolis, sendo que os três últimos foram implantados em junho de 2010; e o Instituto Federal Goiano - composto pela fusão dos CEFETs de Rio Verde e de Urutaí e da Escola Agrotécnica Federal de Ceres, que deu origem aos campi de Rio Verde, Urutaí, Ceres, Morrinhos e Iporá.

O Campus Anápolis atualmente oferece:

Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio - são cursos que ofertam tanto as matérias específicas do curso técnico escolhido como também as matérias básicas do ensino médio padrão, como português e matemática voltados para a formação profissional: Técnico em Edificações; Técnico em Química; Técnico em Comércio Exterior.

Proeja - Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Essa modalidade integra o ensino médio a um curso técnico profissionalizante. Técnico em Transporte de Cargas e Técnico em Secretaria Escolar.

Educação a distância na modalidade Técnico Subsequente e também por meio do programa Profucionário: Técnico subsequente em edificações; Técnico subsequente em Química; Programa Profucionário.

PRONATEC - O IFG - Câmpus Anápolis iniciou sua oferta em agosto de 2012 com nove cursos, e hoje atende várias regiões da cidade com 16 cursos em quatro unidades remotas.

Além dessas Instituições o município firmou parceria com os governos Federal e Estadual nos seguintes Programas:

CIDADÃO DO FUTURO - O programa é voltado para a formação profissional e cidadã de jovens aprendizes dentro da faixa etária de 14 a 18 anos, para

atuação e participação nas áreas de cultura e administração pública geral. Após um período de treinamento, os jovens aprendizes são contratados pela Fundação Pró-Cerrado e passam a receber meio salário mínimo por mês, proporcional a quatro horas trabalhadas por dia. O programa tem como parceiro a Polícia Militar. Benefícios/Atividades: café da manhã, almoço, lanche, passe livre, tratamento odontológico e psicológico (estendido também às famílias na sede do programa), encaminhamento ao Hospital Municipal para consultas médicas e oftalmológicas e acompanhamento disciplinar, baseado na frequência escolar.

QUALIFICAR - A Prefeitura de Anápolis, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, oferece cursos gratuitos de qualificação profissional em diversas áreas. O *Qualificar* tem como proposta oferecer qualificação profissional, por meio de cursos em diferentes áreas: gestão, informática, artesanato, culinária e indústria. As capacitações estão disponíveis conforme a necessidade da população e a demanda da sociedade. Em diversos pontos da cidade é possível participar de um dos cursos, que já estão disponíveis em vários bairros, nas unidades do PETI, CRAS, facilitando o acesso aos moradores de bairros mais distantes do centro. Este programa propicia à comunidade anapolina a inserção e permanência no mercado de trabalho, promovendo sua constante qualificação profissional. Por intermédio da capacitação profissional fomentada pelo programa *Qualificar* mais de 1 mil cidadãos adentram ao mercado de trabalho por ano.

PRONATEC

Em Anápolis as qualificações do Pronatec 2015 por meio de instituições públicas e privadas promove formação continuada e formação técnica, a saber: IFG Anápolis; SENAI; SENAC; Prefeitura; CEPA/ITEGO; Faculdade Anhanguera.

Os dados apresentados indicam a necessidade da expansão da educação profissional em Anápolis. Em 2013 foram realizadas 16.167 matrículas no ensino médio; desses alunos apenas 2.962 se matricularam em cursos profissionalizantes. Em 2014 o número de matrículas no EM foi de 15.770 com apenas 2.836 alunos inscritos em cursos técnicos de nível médio.

3. Educação Especial e Inclusiva

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que transversaliza os níveis, as etapas e as modalidades de ensino, oportunizando aos estudantes com deficiência, transtorno espectro de autismo e altas habilidades / superdotação, o acesso, a permanência e as aprendizagens significativas na escola, na Perspectiva da Educação Inclusiva.

A transformação da escola em um ambiente educacional inclusivo e que respeite as diferenças dos alunos tem sido um desafio para aqueles envolvidos

com a educação. Essa, por sua vez, é lenta e exigirá esforços de todos os profissionais que nela atuam.

Em meados da década de 1990, inicia-se o movimento educacional que preconiza que Escola deve atender a todo e qualquer aluno. A máxima foi amplamente discutida em fóruns internacionais (Jontien, Salamanca e Dakar), momentos em que o Brasil se tornou partidário e consignou tal decisão para sua realidade educacional. As redes comuns de ensino, sob a perspectiva da Educação Inclusiva, visam a combater atitudes discriminatórias, criando propostas educacionais acolhedoras, em busca de subsídios capazes de valorizar uma sociedade que respeite as diferenças e a diversidade humana.

A ideia da acessibilidade, na esfera educacional afirma a importância de ações destinadas à eliminação de barreiras no acesso à educação, para a plena e efetiva participação de todos os alunos no seu processo de aprendizagem.

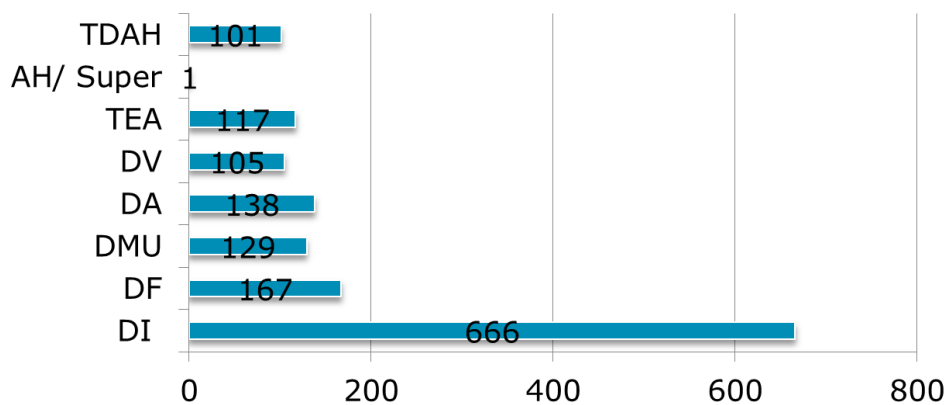
Os efeitos desses princípios podem ser percebidos no interior dos textos que regem a educação inclusiva, inicialmente na LDBEN 9394/96 e nas Diretrizes da Educação Especial na Educação Básica (CNE/CEB 2001) e, mais recentemente, na Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva (SEE/MEC, 2007), no Decreto nº 7.611, de 17/11/2011, que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado, e na Resolução/CNE 4/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial E Normas Municipais vigentes.

Nessa perspectiva, o cenário do município de Anápolis apresenta uma crescente evolução quanto ao atendimento aos alunos com deficiência em classes regulares de ensino, em instituições especializadas (CIDFA, ADA, ADVA), em Escolas Especiais-APAE e CEMAD (Centro Municipal de Atendimento à Diversidade).

Município = Anápolis - GO		
Situação do domicílio = Total		
Sexo = Total		
Grupos de idade = Total		
Ano = 2010		
Tipo de deficiência permanente	Variável	
	População residente (Pessoas)	
	20,44% de Pessoas com Deficiência(Aproximadamente 68.386 pessoas)	
Tipo de deficiência permanente		
		População residente (Pessoas)

Total	334.613
Pelo menos uma das deficiências investigadas	68.386
Deficiência visual - não consegue de modo algum	670
Deficiência visual - grande dificuldade	8.413
Deficiência visual - alguma dificuldade	43.185
Deficiência auditiva - não consegue de modo algum	550
Deficiência auditiva - grande dificuldade	2.944
Deficiência auditiva - alguma dificuldade	12.201
Deficiência motora - não consegue de modo algum	1.078
Deficiência motora - grande dificuldade	5.745
Deficiência motora - alguma dificuldade	14.036
Mental/intelectual	3.838
Nenhuma dessas deficiências	266.184
Sem declaração	43

Número de alunos com deficiência no município de Anápolis na Rede Pública e Particular de Ensino.



DI: Deficiente Intelectual

DF: Deficiência Física

DMU: Deficiência Múltipla

DA: Deficiência Auditiva e Surdez

DV: Deficiência Visual (Baixa Visão e Cegueira)

TEA: Transtorno do Espectro do Autismo

AH/Super: Altas Habilidades/ Superdotação

TDAH: Diversidade (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade e Dislexia)

SÍNTESE

Total da População de Anápolis - IBGE 2010: 334.613

Total de Pessoas com Deficiência - IBGE 2010: 68.386

Total de Pessoas na Rede Pública e Particular no Ensino: 1.424 (2,08%) - Censo de 2014

O Centro Municipal de Atendimento à Diversidade "Maria Onilza Borges" (Cemad) é uma instituição pública municipal que atende pessoas com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais oriundas da comunidade Anapolina e da Rede Municipal de Ensino.

No contexto das organizações não governamentais, destaca-se o trabalho desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, nas áreas da escolarização, profissionalização e reabilitação da pessoa com deficiência.

O atendimento Educacional aos estudantes público - alvo da Educação Especial vem sendo oferecido em classes comuns, sala de recursos, escolas especiais e por meio de outros serviços tais como: intérprete e instrutor de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e instrutor de Braille, dentre outros.

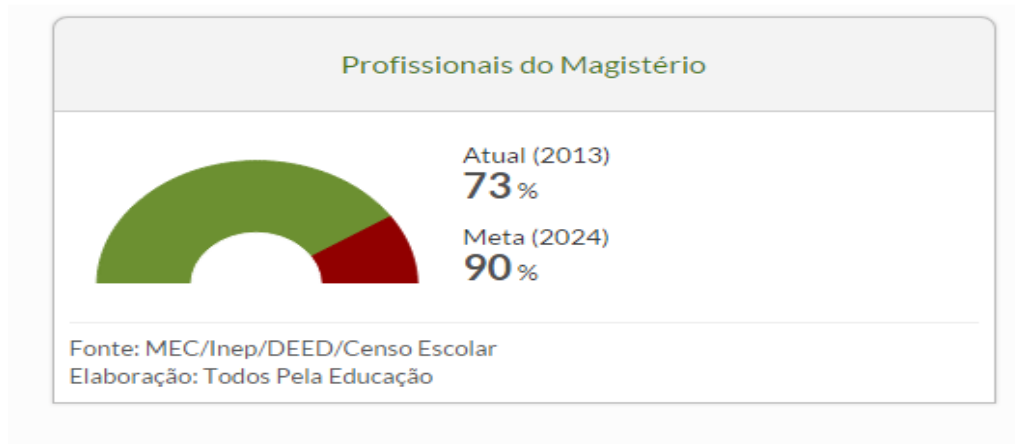
Desse modo, o constante aprimoramento da qualidade do ensino regular e a implementação de princípios pedagógicos válidos para todos os estudantes resultarão, naturalmente, na inclusão escolar do estudante com deficiência, transtorno espectro do autismo e altas habilidades/superdotação. Para tanto, o planejamento e a melhoria consistente e contínua da estrutura e funcionamento do sistema de ensino, com vistas a uma qualificação crescente do processo pedagógico para a educação na diversidade, implica em ações de diferentes naturezas - nos âmbitos político, técnico-científico, pedagógico e administrativo, já sinalizados nas Diretrizes Nacionais da Educação Especial para a Educação Básica.

Assim sendo, mesmo a legislação brasileira assegurando amplos direitos aos estudantes com deficiência é importante continuar investindo na sensibilização e mobilização de opiniões para construir consenso sobre a educação inclusiva, e neste sentido, o Município de Anápolis por intermédio deste PME, construído de forma coletiva, com representantes de todos os segmentos da sociedade, busca assegurar essa política de inclusão para a cidade.

C - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação

O grande paradoxo presente na sociedade atual, que tanto enfatiza o valor da educação e ao mesmo tempo não valoriza o professor adequadamente,

suscita questionamentos profundos sobre o papel do educador e os cuidados específicos com a sua formação.



A formação inicial docente em nível superior é fundamental, embora não suficiente, para que a "melhoria" da educação aconteça. É consensual a afirmação de que no processo de formação do professor deve-se também levar em conta a "criação de sistemas de formação continuada e permanente para todos os professores". (MEC, 1999, p.17).

Dentre as políticas educacionais, a formação e o desenvolvimento profissional dos trabalhadores em educação tem sido uma das mais discutidas e analisadas nas últimas décadas. Desta forma, é fundamental reconhecer a importância destes profissionais para a qualidade do ensino público oferecido à população.

Ao longo da história da formação dos docentes no Brasil, identificamos diferentes orientações teóricas que ainda permeiam a estrutura, os programas, as propostas e o funcionamento das escolas no país. Podemos citar alguns exemplos: o ideário jesuítico, o escolanovista, o da educação popular, o tecnicista, o neoliberalista, entre outros. Mas nem todo esse estudo trouxe a valorização adequada da profissão, como mostra a figura abaixo.

Rendimento médio dos professores de Educação Básica em relação ao rendimento médio dos demais profissionais com mesma escolaridade



Fonte: IBGE/Pnad

Elaboração: Todos Pela Educação

Em Anápolis o Centro de Formação dos Profissionais da Educação (CEFOPE) é um setor da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Anápolis que tem a responsabilidade de propor, viabilizar e executar a política de formação continuada dos professores e dos profissionais não docentes das unidades de ensino vinculadas à pasta.

O Centro de Formação dos Profissionais em Educação (CEFOPE) tem sua origem vinculada ao Teleposto criado pela Rede Estadual no final da década de 1990. Em 1997 foi inaugurado o Telesposto da Superintendência Municipal de Educação de Anápolis. Como primeira ação, conseguiu-se junto à Procuradoria-Geral do Município que os certificados de participação nos cursos fossem expedidos pelo próprio Teleposto, de forma a assegurar ao professor o direito de usá-la para solicitar a titularidade. Hoje, o Centro de Formação dos Profissionais em Educação (CEFOPE), oferece mais que cursos, promove seminários, colóquios, congressos, oficinas de aperfeiçoamento e enriquecimento e grupos de estudos.

Além de cursos direcionados a reflexão dos componentes curriculares do ensino fundamental e sobre gestão escolar o CEFOPE também realiza algumas atividades, tais como:

- Coordena um grupo de estudos voltado para os usos pedagógicos da tecnologia da comunicação e informação na educação, o GENTE Anápolis que faz parte da Rede Goiana de pesquisas da Fundação de Amparo a Pesquisa de Goiás (FAPEG) - REDUCATIVA;
- Compõe o grupo Arte na Escola sob a coordenação da Faculdade de Artes Visuais da UFG (http://www.artenaescola.org.br/rede_polo.php?polo=20);

- Elaborou e executa uma experiência formativa junto aos professores alfabetizadores da Rede Municipal de Educação que se baseia nos princípios metodológicos da pesquisa ação. Alguns cursos possuem *blogs* como uma das ferramentas de interação entre os formadores e professores cursistas;
- Apoia instituições de ensino superior e de pesquisa no planejamento e organização de eventos na área da educação, tais como: o Centro de Estudos e Pesquisa em Didática (CEPED <http://www.cepel.ueg.br>) e o programa de mestrado multidisciplinar do Centro Universitário de Anápolis;
- Contribui com a capacitação de servidores das outras secretarias da Prefeitura Municipal de Anápolis;
- Acompanha as atividades formativas promovidas pelo MEC: Proletamento, PNAIC, Formação pela Escola; Profucionário.

A melhoria da qualidade do ensino é indispensável para assegurar à população o acesso pleno à cidadania e à inserção nas atividades produtivas. Esse compromisso, entretanto, não pode ser cumprido sem a valorização do magistério, pois os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional. Para garantir e oferecer uma educação de qualidade é indispensável adotar uma política de gestão voltada à formação continuada e de valorização dos profissionais da educação.

A valorização dos profissionais em educação implica em que se deva buscar uma sólida formação teórica, com a necessária articulação teoria-prática, a interdisciplinaridade, a gestão democrática, a formação cultural, o compromisso ético e político da docência e dos demais servidores da educação, a reflexão crítica sobre a formação para o magistério, a busca da qualidade da profissionalização e valorização dos profissionais da educação.

D - Financiamento e Gestão dos Recursos

O direito à educação básica integral, para todos os brasileiros, do nascimento à maioridade, independente de sua condição social, é conquista fundamental que deve ser defendida por toda a sociedade.

A LDB define em seu artigo 74, que a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, “estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade. O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino” e, em seu artigo 75, que “a ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de

modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino”.

A forma de financiamento da educação por meio do mecanismo de fundos foi implantada inicialmente por meio do FUNDEF em 1996, para repasse de recursos ao ensino fundamental. Posteriormente, houve a ampliação do financiamento para a educação básica pelo FUNDEB, em 2007.

A legislação informa que os Estados são responsáveis pelo Ensino Fundamental e Médio, enquanto os Municípios têm a responsabilidade sobre a Educação Infantil (creches e pré-escolas), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos; e a União, sobre o Ensino Superior.

Outra forma de analisar o investimento na Educação é basear-se no PIB (Produto Interno Bruto), dividindo pela população residente no país. Desta forma teremos o valor per capita.

Em 2000, o financiamento em educação absorveu 4,7% do PIB nacional. Em 2009, o valor evoluiu para 5,7%. A soma dos municípios produziu 2,2% de investimentos em educação no ano de 2009.

A Constituição Federal define que a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito por cento de sua receita líquida de impostos (excluídas as transferências). Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem aplicar vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita líquida resultante de impostos, inclusive a provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino público. Prevê ainda o salário-educação, como fonte adicional de financiamento na educação básica.

Em 1996, as leis 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e a nº. 9.424, que regulamentaram o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF – extinto posteriormente), e lei nº 11.494/07 que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) trouxeram modificações no cálculo dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a mudança constituiu-se na proibição da inclusão nos 25% de gastos com merenda escolar, assistências médica, odontológica e social, além de medicamentos, o que não significa que não possa realizar despesas desta natureza. Porém, se realizadas, não serão computadas dentro do percentual de 25% destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

2006	2007	2008	209	2010	2011	2012	2013	2014
------	------	------	-----	------	------	------	------	------

25,21%	27,37%	25,24%	26,50%	26,58%	26,49%	26,75%	27,46%	29,05%
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

O Município de Anápolis vem aplicando acima do percentual constitucional em educação, conforme dados a seguir, mas pela situação precária das unidades de ensino, que ficaram por anos sem reforma, pela necessidade de ampliação e construção de novas unidades, especialmente de Educação Infantil, mas principalmente pelo peso da folha de pagamento, esse quantitativo ainda tem se revelado insuficiente

E - Gestão Democrática

Quando nos referimos à Democracia necessariamente temos, também, de falar em Direitos Humanos. E isto nos remete a pensar nos nossos direitos - como cidadãos e como pessoas socialmente construídas e constituídas - para influenciar e decidir os rumos da sociedade na qual vivemos e para construirmos e preservarmos as nossas relações humanas, mais importantes e significativas, como aquelas ligadas à educação, saúde, trabalho, perspectiva e futuro profissional, moradia, lazer, relações afetivo-familiares e a qualidade de vida.

O direito ao conhecimento, nos mais diferentes níveis e dirigido às variadas formas de aquisição de informação e formação, também se constituem em um dos pilares decisivos neste processo democrático e de gerenciamento de suas condições. Assim, o direito ao conhecimento sobre as diferentes instituições, equipamentos e serviços públicos presentes na sociedade, ao lado dos direitos em aceder a tais serviços e contribuições que isso traz, fornecem substrato para os processos de gestão democrática. Sem saber que serviços públicos existem, do que podemos dispor e se temos direito a isso, como funcionam, que atribuições e competências têm, que benefícios trazem, não estaremos tendo o direito a este tipo de conhecimento.

Esta é, então, uma parte importante que contribui para que - ao conhecer e adquirir o máximo de informações sobre os serviços públicos que são oferecidos - possamos ter o direito ao acesso democrático a esses serviços e, também, o direito a discutir e participar dos rumos e gestão das instituições e serviços públicos envolvidos.

No campo educacional - falando-se em particular da sua função social - é importante assinalar que a escola deveria criar e fortalecer uma cultura democrática que servisse de base para construir - por meio das ações de seus cidadãos que também foram formados por ela - uma sociedade efetivamente democrática e defensora dos direitos humanos básicos. Esse exercício de cidadania deveria acontecer nas mais diferentes práticas educativas, no interior das diferentes instituições educacionais.

Assim, mediante processos de uma gestão democrática em que sejam vivenciadas experiências de participação colaborativa, de problematizações,

decisões grupais e democráticas, encontro de alternativas coletivas e representativas do bem público, é que poderemos ajudar a construir esta cultura democrática.

Os eixos fundamentais da gestão democrática no interior das escolas e dos processos educativos referem-se à defesa e consolidação da autonomia da escola (entendendo-se aqui todas as relações acontecidas no seu interior e em função de diferentes necessidades e interesses, e como isso é resolvido e gerenciado); à eleição dos diretores e dirigentes cuja escolha afeta diretamente a comunidade, que deveria poder conhecer e participar desse processo. Afeta aos conselhos escolares cujos trabalhos, presença e participação podem imprimir rumos com implicações que deveriam ser positivas não só para os problemas e dificuldades específicos, como também para os projetos políticos daquelas escolas e dos locais onde estão inseridas.

A relação dos processos de gestão e de participação com as políticas públicas traz, uma discussão importante que é como colaborar para que, no cotidiano das relações educacionais, haja uma descentralização dos processos de decisão e de gestão. Para isso, é necessário construir maneiras efetivas de participação, que sejam representativas e comprometidas com a realidade e cultura escolar.

Além disso essas formas de participação devem também, preservar e garantir a autonomia das pessoas envolvidas, de todos os atores sociais, pertencentes ao cenário educacional, direta ou indiretamente envolvidos (desde os professores, alunos, coordenadores e orientadores educacionais, pessoal técnico-administrativo, associação de pais, membros e entidades da comunidade na qual a escola está inserida; outros equipamentos públicos ligados à escola como as unidades de saúde, de cidadania e justiça, de segurança pública, de preservação ambiental). E esta autonomia, ao ser garantida e fortalecida, por sua vez, deveria contribuir para que todos estes atores educacionais e culturais passassem, então, a ter um conhecimento real sobre a dinâmica educacional e, ao adquirirem isto, potencializam-se como cidadãos com representatividade nesses assuntos e com o poder sobre os processos de decisão, com relação a problemas e necessidades educacionais que afetam suas vidas, seus trabalhos, suas famílias e suas comunidades.

Assim é o que acontece nos âmbitos da educação, da saúde, da moradia, da profissionalização, entre tantas áreas para as quais as diferentes políticas públicas têm apresentado propostas dentro dessa linha; ou seja, os diferentes governos têm formulado políticas sociais de ação voltadas a dois aspectos importantes: 1) ao acesso democrático aos serviços (educação, saúde, segurança social moradia, cidadania e justiça, proteção e preservação dos direitos humanos, etc.) e 2) ao oferecimento de uma qualidade de serviços que possam ser usufruídos pela população de modo a contribuir com o fortalecimento da sua cidadania e condições mais dignas e justas de vida.

IV - AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Para que o Plano se mostre efetivo, norteador das decisões e políticas municipais, sua execução deverá ser periodicamente avaliada. O Município de Anápolis deverá criar mecanismos de monitoramento contínuo, em articulação com a União, o Estado e sociedade civil, para garantir a continuidade e sucesso das ações.

As instâncias responsáveis por essa atividade deverão ser

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II- Conselho Municipal de Educação;
- III – Fórum Municipal de Educação;
- VI – Câmara Municipal de Anápolis.

As instâncias acima referidas deverão avaliar qualitativamente as ações desenvolvidas, indicando a necessidade de corrigir eventuais distorções, metas já superadas, distorções, acompanhando de forma atenta o percentual de investimento público na área, podendo propor sua revisão, se necessário.

O acompanhamento do PME deve ser contínuo, e uma primeira avaliação sistematizada deverá ser realizada quatro anos após ter sua lei sancionada. No oitavo ano haverá outra avaliação e no último ano um novo plano será elaborado. Caso as instituições entendam ser preciso, avaliações intermediárias poderão ser realizadas.

V – ANEXOS

METAS E ESTRATÉGIAS 2015 - 2025

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 (zero) até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação - PME, assegurando a construção de novas unidades de Educação Infantil e a contratação de professores com formação em nível superior em Pedagogia.

Estratégias:

1.1) Expandir o atendimento às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em creches e pré-escolas, ampliando o atendimento, de forma a atender, até o final de 2016, 100% (cem por cento) das crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, até 2025, em período parcial ou integral, preferencialmente em instituição escolar próxima a sua residência e/ou conforme demanda;

1.2) Ampliar, a cada 03 (três) anos, em 12 % (doze por cento) o atendimento às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, atendendo no mínimo 50% (cinquenta por cento) destas até o final da vigência deste PME, com a realização da busca ativa das crianças, com base nos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, respeitando o direito de opção da família;

1.3) Garantir que as instituições de Educação Infantil funcionem durante o dia, em período parcial ou integral, sem exceder o tempo que a criança passa com a família. O funcionamento em período parcial implica o recebimento das crianças por no mínimo quatro horas por dia e o período integral por até no máximo dez horas por dia;

1.4) **VETADO**

1.5) Implantar, até o final de 2016, pelo poder Público Municipal, um sistema informatizado de cadastro único, permanente e acessível às instituições afins e à população em geral, bem como um banco de dados que subsidiem a elaboração e a implementação de políticas públicas para a infância;

1.6) Implantar na Secretaria Municipal de Educação até o segundo ano de vigência deste PME, um cadastro único da demanda de vagas para a Educação Infantil, disponível para consulta pública, atualizado permanentemente, para definição do número de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade;

1.7) Assegurar o corretamente construção e autorização de funcionamento de instituições de Educação Infantil que atendam aos padrões mínimos de infraestrutura e acessibilidade, definidos nacionalmente pela legislação vigente;

1.8) Avaliar, em até dois anos, no âmbito do Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, as instituições de Educação Infantil, públicas e privadas do município, a fim de orientar, fiscalizar e regulamentar seu funcionamento, assegurando a eficácia dos mecanismos de avaliação já existentes, com base nos parâmetros nacionais de qualidade, Diretrizes Curriculares Nacionais, Indicadores de Qualidade da Educação Infantil e demais legislação vigente;

1.9) Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, parcerias entre as Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento Social, com o objetivo de criar mecanismos de acompanhamento e orientação às instituições certificadas como entidades beneficentes de assistência social, a fim de regulamentá-las pelos órgãos competentes, cumprindo a legislação vigente, garantindo a qualidade de atendimento pedagógico (profissionais/materiais) e de estrutura física;

1.10) Assegurar como formação mínima exigida aos professores da Educação Infantil, o curso superior em Pedagogia/ou Normal Superior;

1.11) Fortalecer as atividades do Centro de Formação dos Profissionais em Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

1.12) Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior e afins como forma de tornar indispensável a formação continuada específica para os profissionais da Educação Infantil, tendo como exigência mínima uma carga horária de 40 (quarenta) horas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

1.13) Estabelecer parcerias, até o final da vigência deste PME, entre a Rede Municipal e instituições privadas de ensino, com instituições de Ensino Superior, estimulando e proporcionando espaço para o acontecimento da pesquisa e da extensão na Educação Infantil em Anápolis;

1.14) Fomentar, a partir do segundo ano de vigência deste PME, a criação de cursos de extensão junto às instituições formadoras de Ensino Superior, visando qualificar a

formação de professores e discutir propostas curriculares para a Educação Infantil em Anápolis;

1.15) Promover, a partir de 2016, o acesso à pré-escola de todas às crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da população do campo e das comunidades indígenas, de acordo com suas necessidades, e com atendimento nos distritos e povoados;

1.16) Realizar, a cada 2 (dois) anos, levantamento da demanda das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, a fim de promover o acesso à creche de acordo com às necessidades da população do campo, nos distritos e povoados, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

1.17) **VETADO.**

1.18) Promover parcerias com as Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social, Escola de Pais, associações religiosas, Ministério Público, Conselho Tutelar, Faculdades e Universidades, a fim de orientar e apoiar as famílias das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, tendo como foco o seu desenvolvimento integral, no âmbito de atuação dessas instituições, na vigência deste PME;

1.19) Garantir o cumprimento das normas estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Parâmetros de Qualidade, Indicadores de Qualidade para Educação Infantil e legislação vigente, a fim de preservar as especificidades da Educação Infantil na organização do Sistema Municipal de Ensino;

1.20) Estabelecer medidas que garantam a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, na transição para o Ensino Fundamental, respeitando as especificidades etárias, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.21) Garantir padrões de qualidade de estrutura física, organização dos espaços, profissionais habilitados e materiais, para o desenvolvimento de ações didático pedagógicas necessárias ao atendimento integral ou parcial das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em cumprimento à legislação vigente;

1.22) Garantir que a alimentação escolar ofertada nas instituições de Educação Infantil seja de qualidade e em quantidade adequada, respeitando os valores nutricionais para cada faixa etária, inclusive das crianças que necessitam de dietas especiais;

1.23) Garantir que as Propostas Pedagógicas das unidades de Educação Infantil considerem as crianças em sua totalidade, observando suas especificidades, as diferenças entre elas, respeitando os princípios: éticos, políticos e estéticos;

1.24) Fortalecer o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação (Departamento de Educação Infantil/Inspeção Escolar), garantindo a estrutura e o quadro de funcionários habilitados e em quantidade suficiente para o efetivo funcionamento do sistema de acompanhamento, orientação, controle, supervisão e apoio técnico pedagógico, nos estabelecimentos de ensino, públicos e privados, para a

melhoria da qualidade e a garantia do cumprimento dos padrões estabelecidos pelas diretrizes nacionais e legislação vigente;

1.25) Garantir a aquisição de materiais pedagógicos e brinquedos, em número suficiente e adequado, de forma a atender as crianças na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade e as necessidades do trabalho educacional nas instituições, conforme padrões de qualidade para Educação Infantil.;

1.26) VETADO.

Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) Participar da elaboração e do encaminhamento ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, de proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) do Ensino Fundamental;

2.2) Criar um grupo de estudo permanente dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental;

2.3) Promover 1 (um) fórum para a divulgação da base nacional comum curricular do Ensino Fundamental;

2.4) Promover anualmente reuniões de estudo para subsidiar e orientar as equipes escolares na elaboração/revisão do Projeto Político Pedagógico, para garantir a consonância com a base nacional curricular do Ensino Fundamental;

2.5) Elaborar e instituir fichas padronizadas de acompanhamento bimestral, individualizado, da aprendizagem dos(as) alunos(as) dos anos iniciais do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa e Matemática;

2.6) Garantir a promoção de no mínimo 2 (duas) aulas semanais de reforço escolar no contraturno, para os(as) alunos(as) que apresentarem defasagem de aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática;

2.7) Oferecer subsídios técnicos para as escolas e qualificar professores e outros profissionais da educação para desenvolverem atividades para prevenção da distorção idade-série, considerando as especificidades culturais e linguísticas das comunidades indígenas, quando for o caso;

2.8) Elaborar um plano de ação, mobilizado pela Secretaria Municipal de Educação, para regularizar o fluxo escolar nas redes municipal, estadual, particular e conveniada de ensino, com metas e prazos definidos;

2.9) Elaborar um documento de notificação e encaminhamento ao Conselho Tutelar, **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Juizado da Infância e Juventude e Delegacia de Proteção a Criança e Adolescente**, de situações de suspeita ou ocorrência de violência detectadas pela escola;

2.10) Criar um sistema digitalizado de registro diário da frequência dos(as) alunos(as) como política escolar, pelas redes de ensino, para controle da frequência, garantindo a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais (quando houver), conforme art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

2.11) Qualificar a equipe escolar do Ensino Fundamental para abordagem com famílias e comunidade, na perspectiva de potencializar as estratégias de permanência das crianças na escola, com o objetivo de enfrentar o abandono e a evasão escolar;

2.12) Estruturar, com os conselhos escolares, a participação da comunidade nas escolas, visando criar espaços de diálogo e a mediação de conflitos e problemas que venham contribuir para a redução do abandono e da evasão escolar **e a manutenção da disciplina na escola;**

2.13) Definir um plano de ações, em conjunto com as demais áreas sociais e a rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, para a busca ativa de crianças, adolescentes e jovens fora da escola, visando a garantia do acesso e a permanência, tendo como ponto de partida os beneficiários de programas sociais do Governo;

2.14) Fortalecer a rede de proteção à infância, adolescência e juventude, mediante parcerias entre os sistemas de ensino e as instituições de atenção a crianças, adolescentes e jovens, com o poder público, organizações e lideranças locais;

2.15) Promover anualmente capacitação para os professores, com o objetivo de desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades das escolas do campo;

2.16) Promover anualmente capacitação para os professores, com o objetivo de desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial;

2.17) Organizar o trabalho pedagógico nos sistemas de ensino em âmbitos distintos: escolas urbanas e escolas rurais, adequando o calendário escolar à realidade local e à identidade cultural do município;

2.18) Estabelecer parceria da Secretaria de Educação com a Secretaria da Cultura e instituições de movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais, para livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas valorizem os artistas locais e se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.19) **VETADO.**

2.20) Realizar um mapeamento da localização dos(as) alunos(as) no campo, para definir locais propícios para o funcionamento de escolas e, assim, estimular a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, na própria comunidade;

2.21) Definir um plano de ação com a participação de representantes das redes municipal, estadual, conveniada e particular de ensino, conforme legislação vigente, para o desenvolvimento de formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantindo a qualidade e o atendimento aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.22) **Realizar** anualmente a **Olimpíada Municipal do Conhecimento e viabilizar a participação anual** das unidades escolares a no mínimo 1 (um) concurso **estadual ou** nacional de incentivo aos estudantes e estímulo às habilidades nas diversas áreas do conhecimento;

2.23) Incluir no Projeto Político Pedagógico de cada escola no mínimo 2 (duas) atividades extracurriculares de incentivo aos(às) estudantes do Ensino Fundamental, no desenvolvimento das habilidades nas diversas áreas do conhecimento;

2.24) Prover a demanda constante dos profissionais de Educação Física de no mínimo 1 (um) profissional em cada unidade escolar, para atendimento aos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental;

2.25) Incentivar a participação dos alunos do Ensino Fundamental do Município em eventos e **programas** esportivos locais, estaduais e/ou nacionais;

2.26) Garantir recursos orçamentários para adequação e cobertura das quadras poliesportivas nas escolas, propiciando a melhora na infraestrutura e um atendimento de qualidade e preventivo aos alunos quanto a prática de educação física.

2.27) Consolidar, em 5 (cinco) anos, um plano plurianual de construção, substituição, ampliação, adequação, reforma e/ou manutenção das escolas de Ensino Fundamental, nas áreas urbanas e no campo, considerando os resultados de um diagnóstico prévio da situação das escolas das redes municipal, estadual, conveniada e particular de ensino; a progressão das matrículas em cada localidade e a implantação da educação em tempo integral (sete horas diárias, cinco dias por semana), com detalhamento das ações, os prazos para execução das obras e recursos financeiros necessários, a serem previstos no orçamento municipal, estadual ou próprio;

2.28) Construir, substituir, ampliar, adequar, reformar e/ou fazer manutenção das escolas do Ensino Fundamental, nas áreas urbanas e no campo, por meio de assistência financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação - FNDE/MEC ou com recursos próprios, com projeto arquitetônico do FNDE ou próprio (do município/estado), conforme plano elaborado;

2.29) Consolidar a cada 5 (cinco) anos um plano plurianual de aquisição de mobiliários diversos para as escolas de Ensino Fundamental, nas áreas urbanas, no campo, considerando os resultados de um diagnóstico prévio da situação dos mobiliários das escolas das redes municipal, estadual e conveniada de ensino; a progressão das matrículas em cada localidade e a implantação da educação em tempo integral (sete horas diárias, cinco dias por semana), com detalhamento das ações, os prazos para a aquisição e recursos financeiros necessários, a serem previstos no orçamento;

2.30) Estabelecer convênio ou termo de compromisso e adesão às atas de registro de preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação - FNDE/MEC ou utilizar recursos próprios para aquisição de mobiliários diversos para as escolas de Ensino Fundamental das redes municipal, estadual, conveniada e particular de ensino, conforme plano elaborado;

2.31) Garantir a terminalidade para os(as) alunos(as) de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade, matriculados no Ensino Fundamental;

2.32) Desenvolver o ensino de Língua Portuguesa e Matemática de forma integrada com as demais disciplinas, de modo a garantir a interdisciplinaridade em todas as séries do ensino fundamental;

2.33) Promover a análise sistemática dos resultados das avaliações do ensino já instituídas ou promover avaliação específica, se necessário, de tal forma a divulgar os resultados de aprendizagem por disciplina, ano e unidade educacional.

2.34) A partir do primeiro (1º) ano de vigência deste PME deverá ser assegurado o cumprimento previsto na Constituição Federal, em seu artigo 210, § 1º, no artigo 33 da Lei Federal 9.394/96 e no artigo 241, § 1º da Lei Orgânica do Município, que determina a inclusão do ensino religioso no currículo oficial do ensino fundamental.

Meta 3 - Universalizar, no prazo de 5 (cinco) anos, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar até o final da vigência deste Plano, a taxa líquida de matrícula no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, ou em situação de vulnerabilidade social, nas zonas urbanas e rurais do município, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, com o intuito de mobilizar seu acesso e/ou retorno às escolas;

3.2) Participar ativamente das discussões em âmbito estadual e nacional sobre os direitos e objetivos de aprendizagem, as quais culminarão na base nacional comum para esta etapa da Educação Básica;

3.3) Garantir a implantação de programas de educação e cultura para os jovens de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e adultos das zonas urbanas e rurais que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, por meio de qualificação social e profissional;

3.4) Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos(as) jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.5) Desenvolver, no âmbito das unidades escolares de Ensino Médio, projetos e programas que visem à redução das taxas de abandono e evasão escolar, elevando as taxas de frequência e prevenindo situações de discriminação, preconceito, violência, consumo de drogas, gravidez precoce, em parceria com as famílias e órgãos públicos afins, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão;

3.6) Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos(as) alunos (as);

3.7) Contribuir para criação de mecanismos de estudos territoriais para mapear a oferta e demanda do Ensino Médio diurno e noturno, como forma de melhor atender toda a demanda dessa etapa, de acordo com suas necessidades;

3.8) Incentivar a implementação, em 2 (dois) anos, a partir da vigência deste Plano, de política de padrões mínimos de infraestrutura física da rede, com prédios, número adequado de salas de aula, auditórios, dependências administrativas, **quadras poliesportivas**, refeitórios, bibliotecas e laboratórios, observada a premissa da acessibilidade;

3.9) **Assegurar a** construção, ampliação e reforma de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado em região onde houver demanda para o Ensino Médio **e nas regiões onde essas escolas ainda não possuem sede própria;**

3.10) Assegurar políticas de integração das redes públicas de ensino e da iniciativa privada com órgãos do governo e instituições não governamentais, com o objetivo de implantar políticas voltadas ao jovem;

3.11) Promover formação continuada para todos os professores da Educação Básica e suas modalidades, a partir da vigência deste Plano, para o uso pedagógico das Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC;

3.12) Incentivar a ampliação, de forma gradativa, da educação em tempo integral, nas unidades escolares de Ensino Médio, provendo essas escolas de toda infraestrutura necessária;

3.13) Incentivar a criação de mecanismos de acompanhamento da vida acadêmica dos estudantes, assegurando providências eficazes para a superação de dificuldades e distorção entre idade e série;

3.14) Universalizar, progressivamente, as redes de comunicação e informatização para a melhoria do ensino e da aprendizagem;

3.15) Incentivar a organização didático-pedagógica e administrativa, com carga horária e metodologia que resguardecam a qualidade de ensino, adequadas ao estudante trabalhador, atendendo às necessidades, especificidades e diversidades socioculturais do estudante do turno noturno;

3.16) Garantir a oferta de escola, o mais próximo possível, da residência ou local de trabalho, para que os(as) alunos(as) continuem na escola e prossigam nos estudos até a conclusão, com êxito, da educação básica.

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública, que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial, oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar, observando a demanda manifestada pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, conforme o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) Implantar e implementar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, e em instituições comunitárias, públicas, confessionais e/ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público;

4.4) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes especiais transitórias, escolas ou serviços especializados, públicos, conveniados e particulares, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, matriculados na educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, com a participação da família e do aluno;

4.5) Implantar, implementar e assegurar centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, educação, para apoiar o trabalho dos professores e professoras da educação básica e ensino superior, com os(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação;

4.6) Implantar, manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade universal nas instituições educacionais públicas, privadas, confessionais, filantrópicas e conveniadas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, programática e atitudinal, garantindo ainda a oferta de transporte acessível e disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades e/ou superdotação;

4.7) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - Libras, como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua, aos alunos e alunas surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura, softwares específicos, audiovisuais, assegurando a formação continuada dos profissionais de educação para cegos e surdocegos;

4.8) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado oferecido nas instituições educacionais públicas, particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e/ou conveniadas com o poder público;

4.9) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista, e altas habilidades e/ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades e/ou superdotação, na flexibilização e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados e processo de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos com deficiência, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola, respeitada a frequência obrigatória e garantindo a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade;

4.11) Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista, e altas habilidades e/ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado, contemplando a acessibilidade, captação de recursos e capacitação permanente dos seus profissionais, por meio de estudos, seminários, encontros, com ênfase na educação escolar e efetivação do processo ensino-aprendizagem;

4.12) Garantir a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista, com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, integrando a formação inicial para o trabalho, de forma a assegurar a atenção integral e integrada ao longo da vida;

4.13) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades e/ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdocegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues, tendo em vista o cumprimento da legislação;

4.14) Definir, até o segundo ano de vigência deste PME, a construção e aperfeiçoamento de instrumentos que estabeleçam os indicadores de qualidade de políticas de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades e/ou superdotação;

4.15) Implementar um sistema com base nos dados do Ministério da Educação e órgãos de pesquisa, demografia e estatística, competentes, para conhecimento detalhado sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e altas habilidades e/ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, tendo em vista a disponibilização de dados entre a rede estadual, municipal e

particular de ensino, garantindo o registro do quantitativo de estudantes com deficiência matriculados nas unidades da educação básica e ensino superior;

4.16) Incentivar a inclusão e ampliação de conteúdos disciplinares nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades e/ou superdotação;

4.17) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades e/ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.18) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, flexibilização curricular assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades e/ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.19) Promover parcerias e convênios com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;

4.20) Garantir a regulamentação das escolas especiais que atendam a legislação vigente e os indicadores de qualidade, assegurando às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, que necessitam de apoios extensivos e generalizados, o direito constitucional de uma escola como um espaço de aprendizagens significativas, por meio de um currículo condizente com suas necessidades e possibilidades;

4.21) Garantir e assegurar a formação continuada e/ou capacitação dos profissionais de Educação (gestores, coordenadores, professores regentes, professores de atendimento educacional especializado e de apoio, cuidadores e auxiliares administrativos em geral, equipe multiprofissional, dentre outros), que atuam no contexto escolar de educação inclusiva nos diversos segmentos de deficiência;

4.22) Viabilizar a implantação, no município, de uma equipe multiprofissional sob a coordenação do Núcleo de Altas Habilidades e Superdotação - NAAHS para avaliação, identificação e acompanhamento de alunos com altas habilidades e/ou superdotação, bem como a orientação dos profissionais no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino;

4.23) Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade, por meio de campanhas informativas, para oportunizar discussão e reflexão a respeito dos direitos das pessoas com deficiência em todos os espaços sociais.

4.24) VETADO.

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

5.1) Implantar, em janeiro de 2016, os 3 (três) anos iniciais do Ensino Fundamental como um bloco pedagógico ou um ciclo sequencial não passível de interrupção, voltado para ampliar a todos os alunos as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos;

5.2) Mobilizar, nos sistemas de ensino, encontros bimestrais com professores, coordenadores pedagógicos e diretores das escolas para estudo e aprofundamento da compreensão das especificidades do ensino e aprendizagem nos três anos iniciais do Ensino Fundamental;

5.3) Criar e instituir no mínimo 2 (dois) instrumentos avaliativos para aferir a alfabetização das crianças baseados nos direitos e objetivos de aprendizagem para a alfabetização;

5.4) Reunir bimestralmente no Conselho de Classe para analisar os instrumentos avaliativos de aferição da alfabetização das crianças de 1º ao 3º ano e definir medidas de intervenção pedagógica e acompanhamento para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;

5.5) Selecionar e divulgar tecnologia educacional, preferencialmente em recursos educacionais abertos, para a alfabetização de crianças, **assegurando diferentes metodologias** e propostas pedagógicas por meio de encontros semestrais com representantes das unidades escolares, **observando os objetivos do art. 2º desta Lei**;

5.6) Criar mecanismos de divulgação periódica das experiências educacionais de sucesso em relação à alfabetização, **premiando as melhores iniciativas**;

5.7) Promover eventos anuais para fomentar o desenvolvimento de tecnologias e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade (seminário, oficina, fórum, webconferência, dentre outros);

5.8) Realizar anualmente reuniões com representantes das escolas do campo e de populações itinerantes para a definição de mecanismos para a produção de material específico para a alfabetização das crianças desse público e divulgar o material didático produzido;

5.9) Promover anualmente encontros, visando a articulação entre instituições de ensino superior e sistemas de ensino, para a definição de um documento que oficialize o atendimento da demanda de formação inicial e continuada de professores da alfabetização;

5.10) Promover anualmente capacitação para os professores alfabetizadores do município, visando apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender gradativamente, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica até ao final da vigência deste Plano, promovendo a melhoria da qualidade da educação básica, do fluxo escolar e da aprendizagem.

Estratégias:

6.1) Promover, com o apoio da União e do Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) Instituir, em até 3 (três) anos, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) Institucionalizar, em até 3 (três) anos, e manter em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático, transporte escolar e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos(as) matriculados(as) nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos(as) das

escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) Atender as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

6.10) VETADO.

6.11) Promover a formação inicial e continuada, criando mecanismos de incentivo à dedicação exclusiva para os professores que atuam na educação integral.

Meta 7 – Assegurar, até a vigência final deste PME, a melhoria da qualidade da educação básica em suas etapas e modalidades, do fluxo escolar, a partir dos indicadores das avaliações externas, incluindo e cumprindo os índices estabelecidos pelo Ideb.

Estratégias:

7.1) Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos e alunas para cada ano do ensino fundamental e médio;

7.2) Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 70% (setenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) Constituir, em colaboração entre a União, o Estado e o Município, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de

profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) Promover, em até 2 (dois) anos a partir da vigência deste PME, processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade dos ensinos fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.7) Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.8) Estabelecer políticas educacionais no município de forma a buscar atingir e superar as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;

7.9) Contribuir para a melhoria do desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

7.10) Incentivar o desenvolvimento, selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, **assegurando diferentes metodologias de ensino** e propostas pedagógicas, com

preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas, **observando os objetivos descritos no art. 2º desta Lei;**

7.11) Garantir, para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, transporte gratuito com segurança, de boa qualidade, inclusive intracampo, seguindo a legislação vigente quanto ao uso e a renovação da frota, com participação da União, Estado e Município, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.12) Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.13) Fomentar a transferência direta de recursos financeiros à escola pública, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento, aplicação e fiscalização dos recursos públicos destinados aos diferentes projetos e programas;

7.14) Aderir a programas que visem ampliar e aprofundar ações de atendimento ao(à) aluno(a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.15) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos;

7.16) Garantir o acesso dos(as) alunos(as) a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, assegurar a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.17) Aderir a programas nacionais de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.18) Prover, em regime de colaboração, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.19) Informatizar a gestão das escolas públicas e implementar a formação inicial e continuada dos servidores técnicos administrativos;

7.20) Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade **e para os profissionais da educação;**

7.21) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescentes - ECA;

7.22) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e desenvolver ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para **as diferenças étnico-raciais**, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade **civil, observando os objetivos descritos no art. 2º desta Lei;**

7.23) Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais e de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.24) Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para as escolas do campo incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os(as) alunos(as) com deficiência;

7.25) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.26) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.27) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos(as) estudantes da rede escolar pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.28) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos(as) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.29) Desenvolver, em instituições de ensino, projetos de incentivo à formação de leitores, capacitação de professores e agentes da comunidade para atuarem como mediadores e mediadoras da leitura;

7.30) Criar mecanismos de regulamentação das atividades da iniciativa privada referentes à oferta da Educação Básica, considerando suas etapas e modalidades de ensino, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.31) Estabelecer políticas de estímulo com critérios pré-definidos às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, inclusive para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Estratégias:

8.1) Implementar programas e desenvolver tecnologias para acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, observando as especificidades dos segmentos populacionais considerados, em regime de colaboração com as demais redes públicas e instituições privadas;

8.2) Implementar políticas públicas para assegurar a oferta gratuita e adequação de programas de Educação de Jovens e Adultos – EJA para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, a partir do primeiro semestre da aprovação deste Plano;

8.3) Garantir, no prazo máximo de 5 (cinco) anos contados após a aprovação deste Plano, a oferta e a manutenção de cursos da educação de jovens e adultos por etapa e em todas as regiões do Município, de forma a atender a demanda, após análise da coleta de dados populacionais, em regime de colaboração com os demais entes federativos;

8.4) Criar, no prazo máximo de 5 (cinco) anos contados após a aprovação deste Plano, na modalidade da EJA, salas de acolhimento às crianças de 0 (zero) a 10 (dez) anos, das mães e/ou responsáveis alunos/alunas no horário escolar;

8.5) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio e divulgar nos meios de comunicação os cursos e vagas existentes no Município e região;

8.6) Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica de forma presencial ou semipresencial e com elevação de escolaridade, por parte das entidades públicas e

privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma integrada ou concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.7) Estabelecer parcerias e criar formas de divulgação de programas e cursos oferecidos por Sindicatos, Sistema S - Senai, Sesi, Sebrae, Instituto Federal de Goiás - IFG, Centro de Educação Profissional de Anápolis – Cepa/Itego, por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja, Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, Sistema Nacional de Emprego - SINE e demais cursos oferecidos pelo poder público municipal;

8.8) Assegurar a oferta de vagas, em parceria com o Sistema S, com o Instituto Federal de Goiás, Prefeitura Municipal, Subsecretaria Regional de Educação e outros órgãos públicos, em cursos de profissionalização na modalidade EJA;

8.9) Promover a elaboração, revisão e/ou adequação do currículo formativo para a EJA, aproximando-o do mundo do trabalho, na perspectiva integral, omnilateral; estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, adequando a organização do tempo e do espaço pedagógico às características desses(as) estudantes; bem como estratégias pedagógicas adequadas às faixas etárias da EJA;

8.10) Promover em regime de colaboração entre Município, Estado e União, e em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando as causas da evasão e abandono escolar para a garantia da frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.11) Elaborar projetos pedagógicos que viabilizem a permanência dos estudantes da EJA, criando mecanismos que possam contribuir para a diminuição dos índices de evasão e abandono nesta modalidade;

8.12) Promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, identificando inclusive os que estão em situação de hospitalização, privação da liberdade e em medidas socioeducativas;

8.13) Estimular a busca por alunos da Educação de Jovens e Adultos no Município, em regime de colaboração com o Estado e sociedade civil, por meio de estratégias de mobilização social, comunicação e chamadas públicas, destinadas a promover o direito à EJA e sua concretização nas políticas educacionais, garantindo a diversificação de ofertas educativas e utilizar outros espaços da sociedade, realizar palestras de conscientização e incentivar este segmento populacional considerando o retorno à escola;

8.14) Incentivar a apresentação de propostas inovadoras para a Educação de Jovens e Adultos, por professores e/ou instituições voltadas para essa modalidade de ensino;

8.15) Promover, em regime de parceria e convênios, cursos de formação continuada presenciais e a distância para gestores, coordenadores e professores da EJA;

8.16) Incentivar as Instituições de Ensino Superior - IES a desenvolver, no currículo dos cursos de licenciatura, conteúdos relacionados à EJA, bem como atividades de extensão direcionadas a esta modalidade;

8.17) Promover, em regime de parceria, cursos de formação para professores e gestores que atuam na Educação Prisional e com jovens em situação de risco e vulnerabilidade social.

Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95% (noventa e cinco por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda de vagas por região, para implantação desta modalidade de ensino;

9.3) Implementar, em até 01(um) ano de aprovação deste Plano, ações de alfabetização de jovens e adultos com programas de alfabetização destinados para esse fim específico e garantir a continuidade da escolarização básica em escolas, preferencialmente, próximas a sua moradia;

9.4) Aderir ao programa nacional de transferência de renda, com benefício adicional para jovens e adultos que frequentem cursos de alfabetização;

9.5) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.6) Realizar avaliação por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade, conforme legislação vigente;

9.7) Executar ações de atendimento aos(as) alunos(as) da educação de jovens e adultos por meio de programas e políticas intersetoriais de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde, principalmente aos alunos com necessidades educativas especiais;

9.8) Garantir, em regime de colaboração entre Município e Estado, a oferta de transporte escolar intracampo, adequado e de qualidade, aos estudantes das escolas pólos do campo, reduzindo para uma hora o tempo máximo de deslocamento dos estudantes;

9.9) Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, garantindo a formação específica dos professores e implementação das diretrizes nacionais correspondentes;

9.10) Apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores na educação de jovens e adultos, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às suas necessidades específicas;

9.11) Constituir, em parceria com os sistemas de ensino, em até 06 (seis) meses após a aprovação deste Plano, uma equipe pedagógica e técnica, responsável pela criação, execução e acompanhamento de projetos inovadores destinados à modalidade EJA;

9.12) Estabelecer mecanismos e parcerias dos segmentos empregadores, públicos e privados, com os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho e desenvolver programas e ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos;

9.13) Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os(as) alunos(as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.14) Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão, nas escolas, dos temas do envelhecimento e da velhice, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimento sobre a matéria, conforme preceitua a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

9.15) Expandir o atendimento aos idosos nos Centros de Convivência por meio da ampliação da oferta de programas de alfabetização.

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica, firmando convênios, parcerias com as Instituições que ofertam educação profissional no município: IFG, Cepam/Itego, Senai, Senac, dentre outros;

10.2) Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características desse público e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, por meio da educação presencial, semipresencial ou a distância;

10.4) Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) Aderir a programas nacionais de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) Garantir a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras, articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração com entidades privadas, estaduais e federais de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) Aderir a programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10) Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender as pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos

penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.11) Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) Estimular a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio nas redes estadual e federal pública de educação profissional, científica e tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação semipresencial e a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita;

11.3) Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.4) Estimular a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.5) Estimular a expansão da oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.6) Incentivar a institucionalização de um sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.7) Estimular a expansão ao atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.8) Incentivar o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.9) Incentivar a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.10) Assegurar a estruturação de um sistema de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional com dados do mercado de trabalho;

11.11) Incentivar a ampliação da oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica no turno noturno, nos diferentes níveis e modalidades.

Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18(dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1) Viabilizar que Instituições de Ensino Superior - IES públicas se instalem no Município de Anápolis por meio de ampliação de cessão de áreas e espaços físicos para o desenvolvimento de atividades de ensino à distância e presencial, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil - UAB, além das Redes Públicas Federal e Estadual de Ensino;

12.2) Assegurar condições materiais, de infraestrutura e de pessoal, para que o Fórum Municipal de Educação de Anápolis – FMEA cumpra com a responsabilidade de acompanhar e monitorar a matrícula dos estudantes anapolinos no ensino superior, nas IES públicas e privadas instaladas no município, com vistas ao atendimento das metas estabelecidas neste PME;

12.3) Responsabilizar os órgãos de regulamentação e de fiscalização dos sistemas Municipal e Estadual de ensino, no sentido de garantir que nenhum professor, de nenhuma área, atue nas instituições de ensino da cidade sem a formação mínima exigida por lei;

12.4) Criar parcerias entre os órgãos públicos municipais e as IES instaladas no município, para a consolidação de campos de estágio, bem como de programas e projetos de extensão universitária;

12.5) Realizar estudos bienais sobre a participação de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, visando nutrir bancos de dados nacionais que tratam de políticas afirmativas;

12.6) Criar Grupo de Estudos Permanente vinculado ao Fórum Municipal de Educação de Anápolis, com a finalidade de realizar pesquisas sobre formação, currículo e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município e região;

12.7) As Secretarias de Educação Municipal e Estadual, juntamente com as IES públicas, deverão criar mecanismos para que docentes das Redes Municipal e Estadual de Ensino possam realizar períodos de mobilidade em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.8) O Fórum Municipal de Educação, articulado ao Grupo de Estudos Permanente, criará e alimentará banco de dados com informações consolidadas sobre o volume de matrícula da população historicamente marginalizada do usufruto dos bens materiais e culturais, no ensino superior da cidade;

12.9) O Fórum Municipal de Educação, em parceria com as Universidades, realizará pesquisas sobre formação de professores, currículo e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município;

12.10) Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais em espaços públicos municipais, visando integrar ações com os cursos de graduação oferecidos nas IES instaladas em Anápolis, assegurando ainda acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.11) O Fórum Municipal de Educação, em articulação e colaboração com o Grupo de Estudos Permanente, realizará estudos sobre o nível de atendimento dos estudantes do campo residentes no município, e, a partir dos resultados, elaborará propostas de atendimento no que se fizer necessário, encaminhando aos órgãos competentes para aprovação, devendo também acompanhar o desenvolvimento da ação desse segmento junto aos órgãos responsáveis pela sua concretização;

12.12) O Fórum Municipal de Educação, em articulação com o Grupo de Estudos Permanente, deverá promover estudos periódicos junto às IES instaladas em Anápolis com o intuito de mapear o quantitativo de estudantes oriundos das escolas públicas atendidos pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES - Lei nº 10.260/01 e do Programa Universidade para Todos – PROUNI - Lei nº 11.096/05, e identificar os impactos dos programas na vida desses estudantes;

12.13) Compete ao Fórum Municipal de Educação fazer gestão junto aos órgãos do governo, com o objetivo de ampliar o número de bolsas permanência para os estudantes de baixa renda matriculados nas IES públicas do município e buscar, junto aos órgãos de fomento, recursos para ampliação da estrutura física das IES públicas, com vistas à ampliação das vagas e melhoria da infraestrutura das IES públicas.

Meta 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1) Oferecer relatórios bienais sobre a avaliação dos profissionais egressos das IES instaladas no município, que assumiram postos na administração pública municipal, e estimular que empresas instaladas no município realizem processos contínuos de avaliação dos funcionários egressos das IES instaladas em Anápolis;

13.2) Estabelecer parcerias entre o poder público municipal e os programas de pós-graduação *stricto sensu* existentes em Anápolis, a fim de potencializar a busca por informações, geração de dados e contribuir com a pesquisa desenvolvida nas IES instaladas no município;

13.3) Viabilizar, por meio de convênios ou outros mecanismos jurídicos, que as unidades de ensino da rede pública de Anápolis participem de ações vinculadas às instituições públicas de educação superior, objetivando potencializar a atuação regional e a participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelas IES;

13.4) Possibilitar ao Fórum Municipal de Educação que solicite e realize, em parceria com as IES públicas, pesquisas no sentido de monitorar a taxa de conclusão dos cursos de graduação nas IES localizadas em Anápolis, visando garantir que os órgãos competentes consigam cumprir os percentuais estabelecidos para a Meta 13, com conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas de 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020;

13.5) Garantir que as instituições privadas que se instalaram em Anápolis, mesmo as que operam apenas na modalidade a distância, sejam estimuladas a melhorar a qualidade de seu corpo docente, buscando atender a meta de ampliar o percentual de mestres e, em especial, o de doutores;

13.6) Fomentar a pesquisa integrada entre docentes das IES de Anápolis, em especial, as relativas ao ensino e à formação de docentes em cursos de licenciatura e pedagogia, de modo que a pesquisa seja integrada até mesmo em cursos oferecidos em faculdades ou centros universitários.

Meta 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a contribuir para que o país possa atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias:

14.1) Realizar estudo de viabilidade para a criação de mecanismos de fomentos municipais para financiamento estudantil em programas de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos pelas IES instaladas em Anápolis, por meio do FIES à pós-graduação *stricto sensu*;

14.2) Estabelecer parcerias entre as diversas áreas do poder público municipal com os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, visando efetivar abertura de novas vagas e novos cursos;

14.3) Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais nas Bibliotecas Municipais para a integração de ações com os cursos de graduação oferecidos nas IES instaladas em Anápolis, assegurando ainda acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.4) Estimular, promover e consolidar parcerias, intercâmbios ou outros instrumentos jurídicos com o fim de realizar ações conjuntas com as empresas, entidades e instituições que possuem interface internacional, visando expandir as ações dos grupos de pesquisas já implantados nas IES de Anápolis;

14.5) Criar mecanismos de incentivo à pesquisa na esfera municipal, com o intuito de dinamizar e socializar publicação e divulgação dos estudos diversos realizados nos programas de pós-graduação com a organização de seminários, congressos e simpósios;

14.6) Estimular e viabilizar uma política de criação e manutenção de acervos municipais, visando a construção de arquivos para a atuação de pesquisadores;

14.7) Criar base de dados sobre o município de Anápolis com a finalidade de oferecer possibilidades de pesquisa com enfoque em problemas locais.

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a união, os estados, o distrito federal e os municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) O Fórum Municipal de Educação deverá propor às Universidades a realização de estudos permanentes sobre a situação da formação dos professores em exercício, com a elaboração prognóstica de necessidade de formação nos diferentes níveis do ensino, da Educação Básica ao Ensino Superior, sistematizando, divulgando os dados e encaminhando os resultados das análises do Fórum para a elaboração de propostas de ação no sentido de atender os problemas identificados;

15.2) O Fórum Municipal de Educação, em colaboração com o Grupo de Estudos Permanente, deverá solicitar às IES a participação destas na realização da autoavaliação das IES localizadas no município;

15.3) Compete ao Fórum Municipal de Educação, com o aval das instituições públicas de ensino, encaminhar ao Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação de Professores e ao Ministério da Educação, o levantamento das necessidades de bolsa permanência para atender os estudantes dos cursos de licenciatura e de fazer gestão no sentido de assegurar essa modalidade de bolsa aos estudantes das licenciaturas;

15.4) Compete ao Grupo de Estudos Permanente de Anápolis, com apoio técnico/financeiro e de infraestrutura das Universidades e órgãos do sistema educacional, criar e manter plataforma eletrônica para a organização da oferta de vagas, monitoramento da matrícula dos estudantes nos cursos de licenciatura e da formação continuada dos profissionais da educação;

15.5) O Fórum Municipal de Educação, juntamente com o Grupo de Estudos Permanente de Anápolis realizará pesquisas junto aos estudantes dos cursos de licenciatura e aos egressos dos cursos, que se encontram atuando no sistema, para avaliação das diretrizes curriculares nacionais nos respectivos cursos;

15.6) Organizar, dentro da plataforma eletrônica criada, um banco de currículos, aos moldes do currículo Lattes, com acesso ao público, como forma de facilitar a busca por informação sobre os professores e sua formação específica e atuação profissional;

15.7) Cabe ao Fórum Municipal de Educação solicitar das secretarias municipal e estadual de educação e do Conselho Municipal de Educação, mapeamento das formas de atendimento oferecidas aos estudantes do campo, e das pessoas com necessidades especiais, para subsidiar a elaboração de políticas de formação de professores e de profissionais da educação para o atendimento destes segmentos no âmbito do município;

15.8) Cabe ao Fórum Municipal de Educação, a partir dos dados gerados, identificar as necessidades formativas dos professores que atuam nas escolas do campo e junto às pessoas com necessidades especiais, elaborar, juntamente com as IES, propostas de atendimento a essas necessidades formativas, seja em nível de especialização lato ou *stricto sensu*, minicursos ou oficinas;

15.9) Participar, por meio do Fórum Municipal de Educação, da elaboração e ou reformulação dos projetos de curso de formação de professores junto aos colegiados dos cursos de licenciatura das IES, com o objetivo de aproximar a formação do professor à educação básica;

15.10) O Fórum Municipal de Educação, articulado ao Grupo de Estudos Permanente, será responsável por constituir uma equipe de avaliação das condições de oferta de cursos de licenciatura das IES existentes na cidade de Anápolis. Farão parte desta comissão de avaliação membros dos Conselhos Municipal e Estadual de Educação, membros do próprio Fórum Municipal de Educação, representantes docentes e discentes do curso a ser avaliado, indicados pelos pares. O resultado da avaliação deverá ser apresentado às instituições e publicado no Portal Fórum Municipal de Educação;

15.11) O Fórum Municipal de Educação solicitará, anualmente, às secretarias estadual e municipal de educação, relação nominal dos professores efetivos em exercício e que não possuem a formação mínima exigida por lei para que, junto às IES públicas, as secretarias de educação elaborem projetos de formação em nível superior para atender esses professores;

15.12) As Pró-reitorias de graduação ou diretorias de ensino das IES ficam responsáveis por promover junto aos colegiados dos cursos de formação de professores e às secretarias de educação responsáveis pela gestão da educação no município, a elaboração de projetos de estágios para os estudantes das licenciaturas, com o objetivo de aproximar as instituições formadoras da educação básica;

15.13) Os sindicatos de professores e o Fórum Municipal de Educação atuarão junto às IES formadoras de professores e os sistemas de ensino para encontrar formas de valorização e de remuneração dos professores da educação básica que supervisionam os estagiários dos cursos de licenciatura;

15.14) Os conselhos estadual e municipal de educação e os sindicatos dos professores atuarão junto às instituições de ensino existentes na cidade, identificando a contratação, em seu quadro docente, de pessoas sem formação mínima determinada por lei e exigindo as providências necessárias para a solução da distorção e definindo, também, os prazos para sua concretização;

15.15) As secretarias municipal e estadual de educação, no prazo de um ano a partir da data de aprovação deste Plano, deverão encaminhar ao Fórum Municipal de Educação, resultado do levantamento realizado junto aos profissionais de educação (secretários, auxiliares de secretaria, dinamizadores de bibliotecas e laboratórios, vigias, merendeiras e serviços gerais) sobre a formação destes profissionais, com a finalidade de elaborar um plano de ampliação da escolarização e de formação desses segmentos;

15.16) O Fórum Municipal de Educação atuará junto ao IFG e às escolas dos sistemas municipal e estadual para planejar cursos de formação para esses segmentos, bem como elaborar estratégias que viabilizem a participação nos cursos;

15.17) Anualmente, as secretarias municipal e estadual de educação e os gestores das unidades de ensino privadas deverão encaminhar ao Fórum Municipal de Educação levantamento atualizado da situação de escolarização dos profissionais da educação lotados nessas secretarias e nas unidades de ensino, com o objetivo de acompanhar a elevação ou não da escolarização e da formação;

15.18) O Fórum Municipal de Educação verificará junto às IES públicas e seus centros de idiomas a possibilidade de oferta de cursos de língua estrangeira para o aprimoramento do conhecimento dos professores em exercício nas escolas do município;

15.19) O Fórum Municipal de Educação buscará junto aos órgãos de concessão de bolsas de aprimoramento, os editais para atendimento aos professores de língua estrangeira, em exercício na rede pública do município;

15.20) O Fórum Municipal de Educação, juntamente com o Grupo de Estudos Permanente, realizará, anualmente, levantamento junto aos professores do município das demandas por formação continuada e encaminhará ao Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação de Professores de Goiás, relatório circunstanciado, contendo as

necessidades de formação para subsidiar a política de formação continuada de professores no Brasil e, especificamente, em Anápolis;

15.21) Buscar junto aos órgãos de fomento a ampliação da oferta de bolsas de estudos em outros países para professores de língua estrangeira, visando o aperfeiçoamento do idioma que ensinam;

15.22) O Fórum Municipal de Educação atuará junto às IES com sede em Anápolis na elaboração de propostas de formação pedagógica para atendimento dos professores em exercício na Educação Básica e cursos de pós-graduação *stricto sensu* para formação do quadro docente do ensino superior com sede na cidade.

Meta 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) Realizar, em um trabalho conjunto entre a Secretaria Municipal de Educação - Semed e as IES Públicas e Privadas, levantamento do número de docentes que se encontram atuando na educação básica e superior, e sua titulação, para sondagem entre esses docentes sobre o interesse em continuar os estudos em nível *stricto sensu*;

16.2) Definir diretrizes municipais, em consonância com as diretrizes nacionais, para formação dos docentes e buscar parcerias com agências formadoras, aproveitamento da formação na carreira e garantia de licença para aprimoramento profissional, e progressão na carreira;

16.3) Incentivar, por meio de edital, a realização de pesquisa e de produção de material didático que atendam aos estudantes com necessidades especiais, bem como a promoção de eventos culturais que atendam também a este público;

16.4) Buscar junto aos órgãos de fomento a ampliação de bolsa para os docentes em exercício cursarem pós-graduação *stricto sensu*, assegurando licença para aprimoramento por meio de ações do poder público municipal e atores sociais diretamente envolvidos com a Educação;

16.5) Ampliar as relações de cooperação entre as Secretarias de Educação e de Cultura com vistas à elaboração de programação cultural para os professores.

Meta 17 - Equiparar o rendimento médio dos profissionais do magistério com os demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano de vigência deste PME, a fim de valorizá-los.

Estratégias:

17.1) Garantir a preservação do poder aquisitivo por meio de reposições e composições das perdas salariais e vantagens da carreira do magistério, reajustando os vencimentos no mês de janeiro de cada ano para todos os professores e professoras, conforme legislação específica;

17.2) Criar comissões permanentes de profissionais da educação do sistema municipal de ensino, sob a coordenação do CME, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação do plano de carreira;

17.3) Reformular e aprovar, no primeiro ano de vigência deste PME, o Plano de Carreira para os Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

17.4) Garantir planos de carreiras para os profissionais da rede pública da educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738/2008, implementando gradualmente a jornada de trabalho com dedicação exclusiva, preferencialmente, em um único estabelecimento escolar;

17.5) Garantir o cumprimento de no mínimo 1/3 (um terço) da jornada de trabalho semanal em atividades extraclasse, aos profissionais do magistério, conforme Lei nº 11.738/2008.

Meta 18 - Assegurar, no prazo máximo de 2 (dois) anos, a existência e cumprimento dos planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) Assegurar no plano de carreira dos servidores administrativos da Prefeitura Municipal **que sejam consideradas** as especificidades dos profissionais administrativos da educação **pública municipal, bem como os seus direitos adquiridos;**

18.2) Criar comissões permanentes de profissionais administrativos da educação pública municipal, sob a coordenação do CME, para subsidiar os órgãos competentes na estruturação, implantação e implementação do plano de carreira;

18.3) Estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do 3º (terceiro) ano de vigência deste PME, no mínimo 90% (noventa por cento) dos profissionais da educação sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes de ensino a que se encontram vinculados;

18.4) Garantir o ingresso na carreira mediante concurso público para suprir os déficits de professores e servidores administrativos, com regularidade, sempre que necessário, para assegurar a realização de um trabalho de qualidade;

18.5) Garantir a preservação do poder aquisitivo por meio de reposições e composições das perdas salariais e vantagens dos profissionais da educação, conforme legislação específica;

18.6) Realizar e fomentar a participação dos profissionais da educação em seminários e conferências de educação;

18.7) Implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, oferecendo curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor e professora, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação ou não, após o estágio probatório;

18.8) Implantar, no prazo de até 2 (dois) anos, a partir da aprovação deste plano, o sistema de avaliação de desempenho dos profissionais da educação, objetivando atingir maiores índices, tanto nos aspectos qualitativos como nos quantitativos do ensino público, a partir de normas estabelecidas pelo sistema de ensino, com participação do Fórum Municipal de Educação e entidades classistas;

18.9) Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação superior dos profissionais de educação, num trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com os fundamentos legais e as diretrizes curriculares nacionais;

18.10) Implantar, até o final de 2016, pelo poder Público Municipal, um sistema informatizado por meio de cadastro único permanente e acessível às instituições afins e à população em geral, com dados que subsidiem a elaboração e a implementação de políticas públicas educacionais;

18.11) Criar, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, programa de qualidade de vida para os profissionais da educação no município, como forma de prevenir problemas de saúde, ocasionados pela rotina do trabalho.

18.12) VETADO.

Meta 19 - Assegurar condições para fortalecimento da gestão democrática por meio de eleições diretas e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do sistema de ensino.

Estratégias:

19.1) Criar comissão formada por representantes do Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, entidades mantenedoras e entidades classistas para a elaboração de legislação específica que discipline a eleição para gestores escolares das instituições públicas e a indicação, pelas mantenedoras, dos gestores das instituições conveniadas, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste PME;

19.2) Fortalecer os mecanismos de transparência na aplicação e prestação de contas dos recursos de 100% (cem por cento) das unidades escolares, na forma da lei, assegurados os princípios da gestão democrática e participativa;

19.3) Promover a formação e qualificação dos gestores e conselheiros escolares, com o objetivo de implementação da Gestão Democrática;

19.4) Implantar sistema de avaliação institucional em todas as unidades de ensino, garantindo a participação da comunidade escolar, a transparência na divulgação dos resultados e a implementação de ações para a consolidação da Gestão Democrática;

19.5) Assegurar, em regime de colaboração, programas de apoio e formação aos conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Conselho Municipal de Educação - CME e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas às instituições de ensino, visando sua autonomia e o bom desempenho de suas funções;

19.6) Incentivar a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes espaços adequados e condições de funcionamento, fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações em todas as instituições de educação básica;

19.7) Realizar levantamento das instituições de ensino em funcionamento no município, buscando credenciar e autorizar todas, durante a vigência deste PME;

19.8) Constituir o Fórum Municipal de Educação, com representantes dos segmentos da educação e sociedade civil organizada com o intuito de coordenar conferências específicas, efetuar o acompanhamento da execução deste PME, bem como promover debates sobre as políticas educacionais no município;

19.9) Criar mecanismos que propiciem a participação de profissionais da educação, alunos e alunas e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

19.10) Fortalecer a integração da escola com a comunidade, por meio de debate e conscientização da importância do envolvimento de todos por uma educação de qualidade;

19.11) Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das instituições públicas de ensino e ampliar sua autonomia financeira, por meio de repasses regulares para despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica, de forma a atingir um modelo de gestão pública de qualidade;

19.12) Garantir quadro completo de pessoal, tendo como referência o 'porte' das unidades escolares, favorecendo o atendimento de qualidade para toda comunidade escolar;

19.13) Oferecer formação continuada para a equipe gestora das instituições públicas de ensino e garantir sua efetiva participação na formação.

Meta 20 - Ampliar o investimento público municipal em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do município até o 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1) Ampliar os recursos municipais destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal, progressivamente, nos próximos 5 (cinco) anos de vigência deste PME, no percentual de 1% (um por cento) a cada ano;

20.2) Garantir, na rede municipal de ensino, a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental como prioridade para a aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino;

20.3) Estabelecer mecanismos, em regime de colaboração entre Município e Estado, para a oferta de matrículas do Ensino Fundamental, garantindo a municipalização dos Anos Iniciais – 1º ao 5º ano e a estadualização dos Anos Finais - 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;

20.4) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS e Conselho de Alimentação Escolar - CAE com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria Municipal de Educação e o Tribunal de Contas do Município – TCM;

20.5) Garantir autonomia financeira das instituições municipais de ensino, por meio de programa de repasses regulares para a manutenção da estrutura física e aquisição de materiais pedagógicos, no aporte mínimo de 2% (dois por cento) da receita anual do município destinada à Educação;

20.6) Garantir a expansão da Rede Pública de Ensino mediante a ampliação e construção de novas unidades escolares nas regiões da cidade onde forem apresentadas as maiores demandas.

Levantamento de Dados para Planejamento dos Equipamentos de Educação Infantil e Fundamental para o Município de Anápolis

Anápolis, 2015

Levantamento de Dados para Planejamento dos Equipamentos de Educação Infantil e Fundamental

Júlio César de Carvalho
Diretor de Fiscalização de Obras

Laetitia Baliza Rodrigues Ishikawa
Gerente de Fiscalização de Obras

Autoria: Regina Maria de Faria Amaral Brito
Arquiteta Urbanista CAU: A7878-6

**Anápolis
2014**

Apresentação

Este trabalho foi desenvolvido com o objetivo de suprir a lacuna existente no planejamento da localização dos equipamentos comunitários e urbanos. Apenas o correto dimensionamento e distribuição adequada destes equipamentos podem possibilitar o atendimento justo para a população. Os equipamentos comunitários funcionam como suporte material para a prestação de serviços básicos das políticas públicas. Sua carência reflete a desigualdade social. A ausência de um diagnóstico detalhado compromete a eficiência das políticas públicas para a implantação ou ampliação dos equipamentos comunitários. O correto dimensionamento e distribuição espacial destes equipamentos possibilitarão o adequado atendimento à população, pois os equipamentos funcionam como um suporte material para a prestação de serviços básicos das políticas públicas.

A partir de pesquisas foi desenvolvida uma metodologia, ainda em desenvolvimento que iniciou com o levantamento dos dados, quais sejam equipamentos urbanos existentes, a

verificação das demandas, a população atendida, vinculação por demanda, a distribuição e implantação dos equipamentos na malha urbana com o raio de abrangência, entre outros. Foi fundamental a elaboração do mapa com a sobreposição da planta digital do município contendo a localização dos equipamentos comunitários e o mapa dos setores censitários do Censo do IBGE de 2010 por ser o dado científico a disposição dos trabalhos para planejamento populacional. A partir daí tem-se o material básico para elaboração do diagnóstico da situação atual e, posteriormente pode-se definir o plano de ação a curto, médio e longo prazo.

Foram levantadas as escolas municipais do ensino fundamental e os equipamentos para educação infantil, CMEIs e CEIs utilizando-se os dados já coletados pelos departamentos competentes da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Estabeleceram-se critérios na utilização dos os dados do censo 2010 do IBGE e, para tanto foi necessário sobrepor a planta dos setores censitários do IBGE à planta digital do município com a localização das escolas municipais existentes seguindo alguns critérios como, a existência de escolas no setor, a delimitação por vias arteriais e fundos de vale e a uma extensão que permita o percurso a pé.

Algumas dificuldades foram surgindo tais como,

- 1- Os arquivos fornecidos pelo IBGE tiveram que ser totalmente redesenhados e adaptados à planta digital do município, pois existe uma diferença nas escalas destes arquivos, este foi um trabalho exaustivo e demorado.
- 2- Em um segundo momento foi feita uma setorização para a avaliação dos dados censitários, tendo em vista à proximidade da comunidade às escolas existentes, a sua delimitação por vias arteriais e/ou cursos d'água evitando o seccionamento do setor definido por barreiras físicas ou naturais. Em alguns casos, como por exemplo, os setores definidos 3 e 16 não houve divisão dos setores estabelecidos pelo censo do IBGE/2010 mesmo tendo vias arteriais inclusas no setor em virtude da escassez de escolas no setor. Em algumas situações os setores tiveram que ser extensos, maiores do que o desejado decorrente do mesmo motivo, a inexistência de escolas nas proximidades. A setorização, por si só demonstra a carência de escolas no município e a grande distância que as pessoas têm percorrer.
- 3- Outra dificuldade na setorização surgiu em função dos setores do IBGE não coincidirem com a delimitação dos bairros. De uma maneira geral este fator compromete a eficiência do aproveitamento das informações do Censo na alimentação do planejamento urbano.
- 4- Outro fator que exigiu intervenção foi a existência de trechos de vias arteriais inseridos em alguns setores do IBGE. Esta conformação é considerada nociva, pois a travessia do público alvo é indesejada por razões de segurança. Este fato provocou a necessidade de dividir os setores em subsetores ou setores redefinidos criando mecanismos para detalhar os dados do IBGE para desmembrá-los de um lado e do outro do sistema viário nesta nova configuração.
- 5- Os residenciais vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV foram implementados após o Censo do IBGE/2010 e, portanto, não foram tabulados. Desta forma foi necessário estabelecer uma metodologia para estimar a população na mesma faixa etária da tabulação do IBGE, pois os dados fornecidos pela Diretoria de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social integram faixas diferenciadas.
- 6- Como esta população já havia sido levantada em seus locais de origem e não tivemos acessos a estes dados, resolveu-se fazer os cálculos gerais excluindo os dados da população anterior ao seu deslocamento para os locais do Programa habitacional, mas considerá-los a parte no setor para que as ações locais da secretaria possam incluí-los pela sua grande relevância para o planejamento dos equipamentos.

Após a elaboração dos mapas foi feita a classificação dos setores redefinidos, a tabulação de todos os setores definidos contendo o somatório de todos os setores censitários pertencentes a este setor definido e o cálculo dos setores que contem fatores

diferenciados, tabulação com a capacidade de atendimento das unidades escolares municipais, CMEIS e CEIS em 2013 fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação discriminando as escolas inseridas no setor definido com os dados do número de alunos atendidos no ano de 2013. Sobrepondo todos os dados e chegou-se a este resultado preliminar:

Relação de Atendimento das Escolas Municipais.

- Setor 1 - Recanto do Sol

Dados IBGE: 3991

Capacidade de Atendimento: 2413

Resultado atendimento setor: -1578

- Setor 2 - Setor Filostro

Dados IBGE: 1534

Capacidade de Atendimento: 2020

Resultado atendimento setor: 486

Setor2 incluindo PMCMV

Residencial Santo Antonio: 112

Residencial Santo Expedito: 315

Resultado atendimento incluindo PMCMV : 59

- Setor 3 - Bairro de Lourdes

Dados IBGE: 2438

Capacidade de Atendimento: 1611

Resultado atendimento setor: -827

- **Setor 4 - Summer Ville**
 Dados IBGE: 375
 Capacidade de Atendimento: 0
 Resultado atendimento setor: -375
 Setor 4 incluindo PMCMV
 Residencial Summer Ville : 312
 Resultado atendimento incluindo PMCMV:- 687
- **Setor 5 - Jardim Alvorada:**
 Dados IBGE: 1231
 Capacidade de Atendimento: 979
 Resultado atendimento setor: -252
 Setor 5 incluindo PMCMV
 Residencial Leblon: 846
 Resultado atendimento incluindo PMCMV:- 1098
- **Setor 6 - Parque dos Pirineus**
 Dados IBGE: 578
 Capacidade de Atendimento: 555
 Resultado atendimento setor: -23
- **Setor 7 - Monte Sinai:**
 Dados IBGE: 276
 Capacidade de Atendimento: 446
 Resultado atendimento setor: 170
- **Setor 8 - Lot. Guanabara**
 Dados IBGE redefinidos: 341
 Capacidade de Atendimento: 433
 Resultado atendimento setor: 92
- **Setor 9 - Setor Adriana Parque**
 Dados IBGE redefinidos: 1385
 Capacidade de Atendimento: 1118
 Resultado atendimento setor: -1586
- **Setor 10 - Vila Jayara**
 Dados IBGE redefinidos: 2232
 Capacidade de Atendimento: 1336
 Resultado atendimento setor: -896
- **Setor 11 - Setor Vila Jayara Norte**
 Dados IBGE redefinido: 1841
 Capacidade de Atendimento: 1307
 Resultado atendimento setor: -534
- **Setor 12 - Setor Jardim das Américas**
 Dados IBGE redefinido: 1650
 Capacidade de Atendimento: 714
 Resultado atendimento setor: -936
- **Setor 13 - Bairro Maracanã**
 Dados IBGE redefinidos: 2350
 Capacidade de Atendimento: 1483
 Resultado atendimento setor: -867
- **Setor 14 - Vila Santa Isabel**
 Dados IBGE redefinidos: 1283
 Capacidade de Atendimento: 605

- Resultado atendimento setor: -678
- **Setor 15 - Boa Vista**
 - Dados IBGE redefinido: 1454
 - Capacidade de Atendimento: 410
 - Resultado atendimento setor: -1044
 - **Setor 16 - Anápolis City**
 - Dados IBGE: 1095
 - Capacidade de Atendimento: 362
 - Resultado atendimento setor: -733
 - **Setor 17- Setor Jundiaí**
 - Dados IBGE: 1832
 - Capacidade de Atendimento: 259
 - Resultado atendimento setor: -1573
 - **Setor 18 - JK Nova Capital**
 - Dados IBGE: 744
 - Capacidade de Atendimento: 295
 - Resultado atendimento setor: -449
 - **Setor 19 - Jardim América**
 - Dados IBGE redefinido: 2310
 - Capacidade de Atendimento: 878
 - Resultado atendimento setor: -1432
 - **Setor 20 - Santo André**
 - Dados IBGE: 1574
 - Capacidade de Atendimento: 820
 - Resultado atendimento setor: -754
 - **Setor 21- Setor Sul**
 - Dados IBGE: 1956
 - Capacidade de Atendimento: 565
 - Resultado atendimento setor: -1391
 - **Setor 22 - Setor Parque São João:**
 - Dados IBGE: 882
 - Capacidade de Atendimento: 893
 - Resultado atendimento setor: 11
 - **Setor 23- Setor Ind. Munir Calixto**
 - Dados IBGE redefinido: 1792
 - Capacidade de Atendimento: 977
 - Resultado atendimento setor: -815
 - Setor 23 incluindo PMCMV
 - Residencial Nova Aliança: 175
 - Resultado atendimento incluindo PMCMV:- 990
 - **Setor 24 - Setor Copacabana**
 - Dados IBGE: 1393
 - Capacidade de Atendimento: 1863
 - Resultado atendimento setor: 470
 - Setor 24 incluindo PMCMV
 - Residencial Copacabana: 1186
 - Resultado atendimento incluindo PMCMV:- 716
 - **Setor 25 - Residencial Morumbi:**
 - Dados IBGE: 1019

- Capacidade de Atendimento: 0
- Resultado atendimento setor: -1019
- **Setor 26 - Bairro Paraíso**
 - Dados IBGE redefinido: 2657
 - Capacidade de Atendimento: 2947
 - Resultado atendimento setor: 290
- **Setor 27- Bairro Calixtolândia**
 - Dados IBGE: 1137
 - Capacidade de Atendimento: 315
 - Resultado atendimento setor: -822
- **Setor 28 - Setor Vila Fabril**
 - Dados IBGE redefinido: 1329
 - Capacidade de Atendimento: 483
 - Resultado atendimento setor: -846
- **Setor 29 - Setor Nossa Sra. D'Abadia:**
 - Dados IBGE redefinido: 1217
 - Capacidade de Atendimento: 0
 - Resultado atendimento setor: -1217
- **Setor 30 - Setor Central**
 - Dados IBGE: 782
 - Capacidade de Atendimento: 586
 - Resultado atendimento setor: -196
- **Setor 31- Dom Pedro II:**
 - Dados IBGE: 1173
 - Capacidade de Atendimento: 523
 - Resultado atendimento setor: -650
- **Setor 32- Setor Frei Eustáquio:**
 - Dados IBGE: 1908
 - Capacidade de Atendimento: 856
 - Resultado atendimento setor: -1052
- **Setor 33- Setor Igrejinha:**
 - Dados IBGE redefinido: 139
 - Capacidade de Atendimento: 0
 - Resultado atendimento setor: -139

Resultado

Total dados setores censitários IBGE/ 2010 redefinidos (6 a 14 anos): 48.144

Total de vagas municipais: 27.825- Dados Secretaria Municipal de Educação (2014) para a área urbana.

Obs. 1: Estes dados são o resultado da metodologia desta proposta baseados nos dados estatísticos do Censo do IBGE/2010 sobrepostos aos fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Obs. 2: A metodologia deste trabalho considerou apenas a área urbana, não estando computados os dados da área rural

●Total de vagas municipais na área urbana: 27.825 Dados da Secretaria Municipal de Educação (2014) ***

●Matriculas em Ensino Fundamental Estadual: 9.999 (Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – MEC/INEP 2014)

●Matriculas no Ensino Fundamental Particular: 12.174 (Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – MEC/INEP 2014)

Total de vagas: 49.998

*** Dados obtidos pela somatória de capacidade das escolas municipais na área urbana.

●IBGE/2010 (somatório das pessoas de 6 a 14 anos dos setores censitários redefinidos a partir dos setores do IBGE/2010 na área urbana): 48.144

Déficit Municipal: 48.144 (Dados IBGE/2010 redefinidos) – 27.825 (somatório da capacidade de atendimento): -20.319

Considerando o atendimento Estadual e Particular não existe déficit.

Dados acoplados aos dados do IBGE

Residenciais – pessoas de 6 a 14 anos*

- Residencial Santo Expedito (setor 2): 315

- Residencial Santo Antonio (setor 2): 112

- Residencial Summer Ville (setor 4) : 312

- Residencial Leblon (setor 5): 846

- Residencial Nova Aliança (setor 23):175

- Residencial Copacabana (setor 24): 1186

Total : 2946

*Obs: Estimativa tendo como base o do Censo do IBGE/2010 e os dados fornecidos pela Diretoria de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Integração Social.

Relação de Atendimento

Educação Infantil – CMEI e CEI

- Setor 1 - Recanto do Sol

Dados IBGE: 2356

Capacidade de Atendimento: 420

Resultado atendimento setor: -1936

- Setor 2 - Setor Filostro

Dados IBGE: 926

Capacidade de Atendimento: 240

Resultado atendimento setor: -686

Setor2 incluindo PMCMV

Residencial Santo Antonio: 72

Residencial Santo Expedito: 169

Total pessoas: 1167

Resultado atendimento incluindo PMCMV : -927

- Setor 3 - Bairro de Lourdes

Dados IBGE: 1514

Capacidade de Atendimento: 250

Resultado atendimento setor: -1264

- Setor 4 - Summer Ville

Dados IBGE: 243

Capacidade de Atendimento: 155

Resultado atendimento setor: -88

- Setor 4 incluindo PMCMV

Residencial Summer Ville

Total pessoas: 404

Resultado atendimento incluindo PMCMV:- 249

- Setor 5 - Jardim Alvorada

Dados IBGE: 759

Capacidade de Atendimento: 0

Resultado atendimento setor: -759

Setor2 incluindo PMCMV

Residencial Leblon: 381

Total pessoas: 1140

Resultado atendimento incluindo PMCMV : -1140

- Setor 6 - Parque dos Pirineus

Dados IBGE: 385

Capacidade de Atendimento: 0

Resultado atendimento setor: - 385

- Setor 7 - Monte Sinai

Dados IBGE: 160

Capacidade de Atendimento: 0

Resultado atendimento setor: -160

- Setor 8 - Lot. Guanabara

Dados IBGE: 294

Subtotal IBGE redefinido: 236

Capacidade de Atendimento: 0

Resultado atendimento setor: -236

- Setor 9 - Setor Adriana Parque

Dados IBGE: 787

Subtotal IBGE redefinido: 845

Capacidade de Atendimento: 120

Resultado atendimento setor: - 725

- Setor 10 - Vila Jayara

Dados IBGE: 1298

Subtotal IBGE redefinido: 1258

Capacidade de Atendimento: 90

Resultado atendimento setor: - 1168

- Setor 11 - Setor Vila Jayara Norte

Dados IBGE: 1040

Subtotal IBGE redefinido: 1004

Capacidade de Atendimento: 55

Resultado atendimento setor: - 949

- Setor 12 - Setor Jardim das Américas

Dados IBGE: 1016

Subtotal IBGE redefinido: 949

Capacidade de Atendimento: 140

Resultado atendimento setor: -809

- Setor 13 - Bairro Maracanã

Dados IBGE: 1259

Subtotal IBGE redefinido: 1241

Capacidade de Atendimento: 260

- Resultado atendimento setor: - 981
- **Setor 14 - Vila Santa Isabel**
Dados IBGE: 865
Subtotal IBGE redefinido: 773
Capacidade de Atendimento: 220
Resultado atendimento setor: - 553
 - **Setor 15 - Boa Vista**
Dados IBGE: 715
Subtotal IBGE redefinido: 810
Capacidade de Atendimento: 115
Resultado atendimento setor: -695
 - **Setor 16 - Anápolis City**
Dados IBGE:656
Capacidade de Atendimento: 0
Resultado atendimento setor: - 656
 - **Setor 17- Setor Jundiaí**
Dados IBGE: 954
Capacidade de Atendimento: 0
Resultado atendimento setor: -954
 - **Setor 18 - JK Nova Capital**
Dados IBGE: 477
Capacidade de Atendimento: 0
Resultado atendimento setor: - 477
 - **Setor 19 - Jardim América**
Dados IBGE: 1291
Subtotal IBGE redefinido: 1273
Capacidade de Atendimento: 185
Resultado atendimento setor: - 1088
 - **Setor 20 - Santo André**
Dados IBGE: 816
Capacidade de Atendimento: 90
Resultado atendimento setor: - 726
 - **Setor 21- Setor Sul**
Dados IBGE: 1200
Capacidade de Atendimento: 130
Resultado atendimento setor: -1070
 - **Setor 22 - Setor Parque São João**
Dados IBGE: 524
Capacidade de Atendimento: 90
Resultado atendimento setor: -434
 - **Setor 23- Setor Ind. Munir Calixto**
Dados IBGE:1092
Subtotal IBGE redefinido: 1070
Capacidade de Atendimento: 90
Resultado atendimento setor: -980

- Setor23 incluindo PMCMV
Residencial Nova Aliança: 113
Total pessoas: 1183
Resultado atendimento incluindo PMCMV : -1093
- **Setor 24 - Setor Copacabana**
Dados IBGE: 853
Capacidade de Atendimento: 295
Resultado atendimento setor: -558
Setor2 incluindo PMCMV
Residencial Santo Copacabana: 624
Total pessoas: 1477
Resultado atendimento incluindo PMCMV : -1182
- **Setor 25 - Residencial Morumbi**
Dados IBGE: 615
Capacidade de Atendimento: 0
Resultado atendimento setor: - 615
- **Setor 26 - Bairro Paraíso**
Dados IBGE: 1457
Subtotal IBGE redefinido: 1452
Capacidade de Atendimento: 165
Resultado atendimento setor: - 1287
- **Setor 27- Bairro Calixtolândia**
Dados IBGE: 799
Capacidade de Atendimento: 120
Resultado atendimento setor: -679
- **Setor 28 - Setor Vila Fabril**
Dados IBGE: 710
Subtotal IBGE redefinido: 715
Capacidade de Atendimento: 90
Resultado atendimento setor: -625
- **Setor 29 - Setor Nossa Sra. D'Abadia**
Dados IBGE: 657
Subtotal IBGE redefinido: 666
Capacidade de Atendimento: 0
Resultado atendimento setor: -666
- **Setor 30 - Setor Central**
Dados IBGE: 421
Capacidade de Atendimento: 220
Resultado atendimento setor: -201
- **Setor 31- Dom Pedro II**
Dados IBGE: 570
Capacidade de Atendimento: 105
Resultado atendimento setor: -570
- **Setor 32- Setor Frei Eustáquio**
Dados IBGE: 1092
Capacidade de Atendimento: 220

Resultado atendimento setor: -987

- Setor 33 – Setor Igrejinha

Dados IBGE: 64

Subtotal IBGE redefinido: 86

Capacidade de Atendimento: 0

Resultado atendimento setor: -86

Resultado da capacidade de atendimento total:

Obs.: Estes dados foram extraídos dos cálculos da metodologia desta proposta baseados nos dados estatísticos do Censo do IBGE/2010 sobrepostos aos dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação (2014).

Resultado

Total dados setores censitários IBGE/ 2010 redefinidos (0 a 5 anos): 27.703

Total de vagas municipais: 3.805 - Dados Secretaria Municipal de Educação (2014) para a área urbana.

● Matrículas em creches particulares: 1.282 (Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – MEC/INEP 2014)

● Matrículas pré-escolar municipal Particular: 2.959 (Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – MEC/INEP 2014)

Total vagas particulares: 4.241

● IBGE/2010 (somatório dos setores censitários redefinidos - 0 a 5 anos): 27.703

Deficit Municipal :27.703– 3.805: -23.893

Deficit total : -23.898 – 4.241: 19.657

Obs.

A metodologia deste trabalho considerou apenas a área urbana, não estando computados os dados da área rural.

Dados acoplados aos dados do IBGE/2010 nos setores.

Residenciais

- Residencial Santo Expedito (setor 2): 169
- Residencial Santo Antonio (setor 2): 72
- Residencial Summer Ville (setor 4) : 161
- Residencial Leblon (setor 5): 381
- Residencial Nova Aliança (setor 23):113
- Residencial Copacabana (setor 24): 624
- Total :1520

CMEIS

CLASSIFICAÇÃO dos SETORES DEFINIDOS

CLASSIFICAÇÃO dos SETORES DEFINIDOS - CMEIS

- Setor 1: Recanto do Sol
- Setor 2: Filostro
- Setor 3: Bairro de Lourdes
- Setor 4: Summer Ville
- Setor 5: Jardim Alvorada
- Setor 6: Setor Parque dos Pirineus
- Setor 7: Setor Monte Sinai.
- Setor 8: Setor Loteamento Guanabara
- Setor 9: Setor Adriana Parque
- Setor 10: Setor Vila Jayara
- Setor 11 : Setor Vila Jayara Norte
- Setor 12: Setor Jardim das Américas
- Setor 13: Setor Bairro Maracanã
- Setor 14: Setor Santa Izabel

- **Setor 15: Setor Boa Vista**
- **Setor 16: Setor Anápolis City**
- **Setor 17: Setor Jundiaí**
- **Setor 18: Setor JK Nova Capital**
- **Setor 19: Setor Jardim América**
- **Setor 20: Setor Santo André**
- **Setor 21: Setor Sul**
- **Setor 22: Setor Parque São João**
- **Setor 23: Setor Ind. Munir Calixto**
- **Setor 24: Setor Copacabana**
- **Setor 25: Setor Residencial Morumbi**
- **Setor 26: Setor Bairro Paraíso**
- **Setor 27: Setor Calixtolândia**
- **Setor 28: Setor Vila Fabril**
- **Setor 29: Setor Nossa Senhora D'Abadia**
- **Setor 30: Setor Central**
- **Setor 31: Setor Dom Pedro II**
- **Setor 32: Setor Frei Eustáquio**
- **Setor 33: Setor Igrejinha**

Setor 1: Recanto do Sol (Amarelo)

Loteamento Residencial América
 Jardim dos Ipês
 Bairro Recanto do Sol
 Residencial Portal do Cerrado
 Residencial Araguaia
 Parque Residencial das Flores
 Loteamento Vila Norte
 Sítios de Recreio Denise
 Sítios de Recreio Boa Vista
 Residencial Vale do Sol
 Chácara Vale das Antas

Setores Censitários: 218; 219; 220; 221; 222; 223; 224; 225; 226; 227; 269; 333; 334; 335; 336; 337; 338; 339; 340; 341; 342; 364; 368; 392; 394; 395; 393.

Setor 2: Filostro

Gran Ville

Residencial Vila Feliz

Loteamento Residencial Morada Nova

Conjunto Habitacional Filostro Machado

Loteamento Jardim Primavera 1ª Etapa

Loteamento Jardim Primavera 2ª Etapa

Jardim Itália

Residencial Santo Antonio

Residencial Santo Expedito

Setores Censitários: 256; 257; 258; 360; 361; 362; 363; 364; 403; 404; 414;

O **Residencial Santo Antonio** não consta do levantamento do Censo do IBGE/2010, desta forma foi elaborada uma estimativa de crianças tendo como parâmetro os dados fornecidos pela Diretoria de Proteção Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social sobrepondo-os ao percentual de crianças da mesma faixa etária na cidade estabelecida pelo Censo do IBGE/2010**.

Como o levantamento da secretaria não fornece a discriminação na mesma condição de faixa etária dos dados do IBGE, então foi estipulada uma metodologia para determinação de uma estatística destes dados que será apresentada a seguir como alternativa de estabelecimento dos percentuais de pessoas.

Cálculo:

- N° Famílias: 122.

-Total de pessoas: utilizando-se uma média de 3,7 pessoas/família* será de 451 o número de pessoas.

Total de pessoas de 0 a 5: 16% ou 72 pessoas

Total de pessoas de 6 a 15 anos: 28% ou 126 pessoas.

A partir dos dados das faixas etárias do valor dado na tabela geral do IBGE/2010 chegou-se aos seguintes valores: a faixa com menos de 1 ano - 1,15%; a faixa de 1 ano - 1,42%; a faixa de 2 anos - 1,42%; a faixa de 3 anos - 1,37%; a faixa de 4 anos - 1,37%; a faixa de 5 anos - 1,50%; a faixa de 6 anos - 1,49%; 7 anos - 1,50%; 8 anos - 1,42%; 9 anos - 1,59%; 10 anos - 1,73%; 11 anos - 1,63%; 12 anos - 1,76%; 13 anos - 1,77%; 14 anos - 1,91%; a faixa de 15 anos - 1,82%.

Este percentual foi ponderado para faixa etária de 0 a 5 e de 6 a 15, pois esta foi a faixa etária levantada pela Diretoria de Proteção Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social. Utilizou-se a seguinte metodologia para chegar aos dados:

8,23% (Somatório de 0 a 5 anos) está para 100% , então 1,15% (percentual de crianças com menos de 1 ano dos dados gerais do IBGE/2010) estará para 13,97%. Assim para as demais faixas e da mesma forma para a faixa de 6 a 15 anos.

Para definir o número de pessoas em cada faixa etária, também utilizou os grupo de 0 a 5 anos e de 6 a 15 anos da seguinte forma:

72 pessoas (estimativa da Diretoria de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) na faixa de 0 a 5 anos está para 100% da mesma forma que 10 pessoas está para 13,97 %.

Eis a discriminação dos dados:

Idade	IBGE %	Santo Antonio %	Santo Antonio /Pessoas
0	1,15	13,97	10
1	1,42	17,25	12

2	1,42	8,23	17,25	16%	13	72 pessoas	451 Pessoas
3	1,37		16,65		12		
4	1,37		16,65		12		
5	1,50		18,22		13		
6	1,49	16,62	8,96	28%	11	126 pessoas	
7	1,50		9,02		12		
8	1,42		8,54		11		
9	1,59		9,57		12		
10	1,73		10,41		13		
11	1,63		9,81		12		
12	1,76		10,59		13		
13	1,77		10,65		13		
14	1,91		11,49		15		
15	1,82		10,95		14		

*Os dados dos residenciais foram fornecidos pela Diretoria de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

** Dados gerais de toda cidade do Censo do IBGE/2010.

Para o **Residencial Santo Expedito**

Foi utilizado o mesmo calculo acima variando apenas os dados, a partir de uma estimativa de crianças tendo como parâmetro os dados fornecidos pela Diretoria de Proteção Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social sobrepondo-os ao percentual de crianças da mesma faixa etária na cidade estabelecida pelo Censo do IBGE/2010**.

Cálculo:

- N° Famílias: 268 Famílias *

-Total de pessoas: utilizando-se uma média de 3,7 pessoas/família* será de 992 o número de pessoas.

Total de pessoas até 6 anos: 199 pessoas*

Total de pessoas de 7 a 10: 140

Total de pessoas de 11 a 14: 145

Da faixa etária de 0 a 6 anos 20,1% do total que fornece 285 pessoas.

Este dado foi reelaborado tendo como base o percentual geral do IBGE/2010 para a mesma faixa etária.

A partir dos dados das faixas etárias do valor dado na tabela geral do IBGE/2010 chegou-se aos seguintes valores: a faixa com menos de 1 ano - 1,15%; a faixa de 1 ano - 1,42%; a faixa de 2 anos - 1,42%; a faixa de 3 anos - 1,37%; a faixa de 4 anos - 1,37%; a faixa de 5 anos - 1,50%; a faixa de 6 anos - 1,49%; 7 anos - 1,50%; 8 anos - 1,42%; 9 anos - 1,59%; 10 anos - 1,73%; 11 anos - 1,63%; 12 anos - 1,76%; 13 anos - 1,77%; 14 anos - 1,91%. Este percentual foi ponderado para faixa etária de 0 a 6 e de 7 a 14, pois esta foi a faixa etária levantada pela Diretoria de Proteção Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social. Utilizou-se a seguinte metodologia para chegar aos dados.

Cálculo:

- N° Famílias: 268 Famílias *

-Total de pessoas: utilizando-se uma média de 3,7 pessoas/família* será de 484 o número de pessoas.

Total de pessoas até 6 anos: 199 pessoas*

Total de pessoas de 7 a 10: 140

Total de pessoas de 11 a 14: 145

Da faixa etária de 7 a 14 anos 28,9% do total que fornece 285 pessoas.

Utilizou-se a seguinte metodologia para obtenção dos dados na mesma faixa etária do IBGE/2010.

- 1- 9,72% (Somatório de 0 a 6 anos) está para 100% , então 1,15% (percentual de crianças com menos de 1 ano dos dados gerais do IBGE/2010) estará para 11,84%. Assim para as demais faixas e da mesma forma para a faixa de 7 a 14 anos.

Para definir o número de pessoas em cada faixa etária, também utilizou os grupo de 0 a 6 anos e de 7 a 14 anos da seguinte forma:

- 2- 199 pessoas (estimativa da Diretoria de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) na faixa de 0 a 6 anos está para 100% da mesma forma que 23 pessoas está para 11,84%.
- 3- Para os CMEIS a faixa etária é de 0 a 5 anos que no somatório fornece um valor de 168 pessoas.

Eis a discriminação dos dados:

Idade	IBGE %		Santo Expedito %		Santo Expedito/Pessoas		484 Pessoas
0	1,15	9,72	11,84	16%	24	199 pessoas	
1	1,42		14,6		29		
2	1,42		14,6		29		
3	1,37		14,09		28		
4	1,37		14,09		28		
5	1,50		15,44		31		
6	1,49		15,34		30		
7	1,50	13,31	11,27	27,6%	32	285 pessoas	
8	1,42		10,67		30		
9	1,59		11,94		34		
10	1,73		13		37		
11	1,63		12,25		35		
12	1,76		13,22		38		
13	1,77		13,3		38		
14	1,91		14,35		41		

*Os dados dos residenciais foram fornecidos pela Diretoria de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

** Dados gerais de toda cidade do Censo do IBGE/2010.

Setor 3: Bairro de Lourdes

Privé Lírios dos Campos

Parque São Gerônimo

Airton Senna

Parque Brasília 1ª Etapa

Parque Brasília 2ª Etapa

Vila João XXIII

Bairro de Lourdes
Parque Residencial Ander 1ª Etapa
Parque Residencial Ander 2ª Etapa
Chácaras Americanas
Vila Sul
Jardim Palmares
Setor Tropical
Bairro Joquei Clube.

Setores Censitários: 228; 229; 230; 231; 232; 233; 234; 235; 236; 343; 344; 345; 346; 347; 348; 349; 394; 395; 396.

Setor 4: Summer Ville

Jardim Setor Summer Ville
Loteamento Jardim Flor de Liz
Jardim Ibirapuera
Residencial Flamboyant
Residencial Buritis
Residencial Summer Ville.

Setores Censitários: 263; 365.

O **residencial Summer Ville** é do programa Minha Casa, Minha vida e não foi computado nos levantamentos do IBGE do Censo 2010. Através de dados da Diretoria de Proteção Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social sobrepostos aos dados gerais fornecidos pelo IBGE-Censo/2010 foi calculado o número de pessoas de 6 a 14 para compor com os dados dos demais setores. Como o levantamento da secretaria não fornece a discriminação na mesma condição de faixa etária dos dados do IBGE, então foi estipulada uma metodologia para determinação destes dados que será apresentada a seguir.

Cálculo:

- N° Famílias: 256 Famílias.*

-Total de pessoas: utilizando-se uma média de 3,7 pessoas/família* será de 947 o número de pessoas.

Total de pessoas de 0 a 5: 17% ou 161 pessoas

Total de pessoas de 6 a 15 anos: 37% ou 350 pessoas.

A partir dos dados das faixas etárias do valor dado na tabela geral do IBGE/2010 chegou-se aos seguintes valores: a faixa com menos de 1 ano - 1,15%; a faixa de 1 ano - 1,42%; a faixa de 2 anos - 1,42%; a faixa de 3 anos - 1,37%; a faixa de 4 anos - 1,37%; a faixa de 5 anos - 1,50%; a faixa de 6 anos - 1,49%; 7 anos - 1,50%; 8 anos - 1,42%; 9 anos - 1,59%; 10 anos - 1,73%; 11 anos - 1,63%; 12 anos - 1,76%; 13 anos - 1,77%; 14 anos - 1,91%; a faixa de 15 anos - 1,82%. Este percentual foi ponderado para faixa etária de 0 a 6 e de 7 a 14, pois esta foi a faixa etária levantada pela Diretoria de Proteção Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social. Utilizou-se a seguinte metodologia para chegar aos dados:

1- Ex.: 8,23% (Somatório de 0 a 5 anos) está para 100% , então 1,15% (percentual de crianças com menos de 1 ano dos dados gerais do IBGE/2010) estará para 13,97%.

Assim para as demais faixas e da mesma forma para a faixa de 6 a 15 anos.

Para definir o número de pessoas em cada faixa etária, também utilizou o grupo de 0 a 5 anos e de 6 a 15 anos da seguinte forma:

2- Ex.: 161 pessoas (estimativa da Diretoria de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) na faixa de 0 a 5 anos está para 100% da mesma forma que 22 pessoas está para 13,97%.

Eis a discriminação dos dados:

Idade	IBGE %		Summer Ville %		Summer Ville/Pessoas	
0	1,15	8,23	13,97	17%	22	161 pessoas
1	1,42		17,25		28	
2	1,42		17,25		28	
3	1,37		16,65		27	
4	1,37		16,65		27	
5	1,50		18,22		29	
6	1,49	16,62	8,96	37%	31	350 pessoas
7	1,50		9,02		32	
8	1,42		8,54		30	
9	1,59		9,57		34	
10	1,73		10,41		37	
11	1,63		9,81		34	
12	1,76		10,59		37	
13	1,77		10,65		37	
14	1,91		11,49		40	
15	1,82		10,95		38	

511
Pessoas

*Os dados dos residenciais foram fornecidos pela Diretoria de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

** Dados gerais de toda cidade do Censo do IBGE/2010.

Setor 5: Jardim Alvorada

Jardim Planalto

Residencial Roses Gardem

Jardim Vera Cruz

Residencial Gabriela

Bairro Campos Elísios

Setor Industrial Aeroporto

Jardim Alvorada

Parque São Conrado

Vila Operária

Residencial Sol Nascente

Vila Rica

Jardim Tesouro

Residencial Alfredo Abrahão

Granjas Santo Antonio Bairro Santo Antonio

Residencial Ana Ville

Residencial Leblon

Setores Censitários: 238; 239; 240; 241; 242; 341; 351; 396; 397; 398; 413.

O **Residencial Leblon** não consta do levantamento do Censo do IBGE/2010, desta forma foi elaborada uma estimativa de crianças tendo como parâmetro os dados fornecidos pela

Diretoria de Proteção Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social sobrepondo-os ao percentual de crianças da mesma faixa etária na cidade estabelecida pelo Censo do IBGE/2010**.

Como o levantamento da secretaria não fornece a discriminação na mesma condição de faixa etária dos dados do IBGE, então foi estipulada uma metodologia para determinação de uma estatística destes dados que será apresentada a seguir como alternativa de estabelecimento dos percentuais de pessoas.

Cálculo:

- N° Famílias: 804.

-Total de pessoas: 2.814 (3,5 pessoas/família)*

Total de pessoas de 0 a 14 anos: 1227.

A partir dos dados das faixas etárias do valor dado na tabela geral do IBGE/2010 chegando aos seguintes valores: a faixa com menos de 1 ano - 1,15%; a faixa de 1 ano - 1,42%; a faixa de 2 anos - 1,42%; a faixa de 3 anos - 1,37%; a faixa de 4 anos - 1,37%; a faixa de 5 anos - 1,50%; a faixa de 6 anos - 1,49%; 7 anos - 1,50%; 8 anos - 1,42%; 9 anos - 1,59%; 10 anos - 1,73%; 11 anos - 1,63%; 12 anos - 1,76%; 13 anos - 1,77%; 14 anos - 1,91%. Este percentual foi ponderado para faixa etária de 0 a 6 e de 7 a 14, pois esta foi a faixa etária levantada pela Diretoria de Proteção Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social. Utilizou-se a seguinte metodologia para chegar aos dados:

4- 9,72% (Somatório de 0 a 6 anos) está para 100% , então 1,15% (percentual de crianças com menos de 1 ano dos dados gerais do IBGE/2010) estará para 11,84%. Assim para as demais faixas e da mesma forma para a faixa de 7 a 14 anos.

Para definir o número de pessoas em cada faixa etária, também utilizou os grupo de 0 a 6 anos e de 7 a 14 anos da seguinte forma:

5- 450 pessoas (estimativa da Diretoria de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) na faixa de 0 a 6 anos está para 100% da mesma forma que 153 pessoas está para 11,84%

Eis a discriminação dos dados:

Ela é a distribuição das idades:						
Idade	IBGE %		Leblon %		Leblon/Pessoas	
0	1,15	9,72	11,84	16%	53	450 pessoas
1	1,42		14,6		66	
2	1,42		14,6		66	
3	1,37		14,09		63	
4	1,37		14,09		63	
5	1,50		15,44		70	
6	1,49		15,34		69	
7	1,50	13,31	11,27	27,6%	88	777 pessoas
8	1,42		10,67		83	
9	1,59		11,94		93	
10	1,73		13		101	
11	1,63		12,25		95	
12	1,76		13,22		103	
13	1,77		13,3		103	
14	1,91		14,35		111	
1227 Pessoas						

*Os dados dos residenciais foram fornecidos pela Diretoria de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

** Dados gerais de toda cidade do Censo do IBGE/2010.

Setor 6: Setor Parque dos Pirineus

Residencial Veneza

Parque dos Pirineus

Chácaras Colorado

Vila Dom Bosco

Sítios de Recreio Recanto das Mansões

Sítios de Recreio Americano do Brasil

Chácaras de Recreio Mansões do Planalto. (Apenas o contorno da Chácara pertencente ao setor 254 foi incluído neste setor redefinido.)

Setores Censitários: 254; 271; 332; 389; 391

Setor 7: Setor Monte Sinai.

Bairro Setor Santos Dumont

Bairro Monte Sinai

Jardim da Promissão

Setores Censitários: 359; 373.

Setor 8: Setor Loteamento Guanabara

Loteamento Residencial Aldeia dos Sonhos

Residencial Centenário

Residencial Ana Caroline

Loteamento Guanabara

Setores Censitários: 252 redefinidos ; 406; 407; 367

As informações do setor 252 estão parte no Bairro Jandaia localizado no setor 9 e o restante no Setor 8 do Loteamento Guanabara. Os dados do Bairro serão incluídos neste setor e o restante será subtraído dos valores totais da estimativa geral do censo/2010 do IBGE.

Foram utilizados os dados que o IBGE / Censo 2010 forneceu detalhado por vias, mas como estes dados são para o número total de pessoas foi necessário um cálculo ponderado para definir o número de pessoas por faixa etária.

A estimativa de pessoas por faixa etária foi feita tendo como base o percentual extraído da tabela 200 – População residente por sexo, situação e grupos de idade da seguinte forma: Pelas estimativas do IBGE para o Bairro Jandaia localizado no setor 252 estão 483 pessoas e no setor 252 estão 1740 pessoas. Desta forma foi feita uma ponderação entre os dois dados. Se em 1740 pessoas existem 209 na faixa de 0 a 5 anos então em 483 pessoas estarão 58 pessoas.

Da mesma forma, para determinar por faixa etária. Exemplo para a faixa de pessoas com 0 anos: Se 42 pessoas de 0 anos estão para 209 pessoas (setor 252 , de 0 a 5 anos – IBGE/2010), então 10 pessoas estarão para 58 e assim sucessivamente.

Com estes cálculos em todas as faixas etárias obtivemos o seguinte resultado para a quadra do setor 295 redefinido no Bairro Jandaia:

Total de pessoas: 483.

Idade	0	1	2	3	4	5
Setor 252 -Jandaia setor 9 483 Pessoas (58 de 0 a 5 anos)	12	10	7	10	8	11
Dados IBGE/2010- Setor 252 1740 Pessoas (209 de 0 a 5 anos)	42	36	25	38	30	38

Estes valores serão incluídos no setor 9 Setor Adriana Parque e excluídos do setor 8 Loteamento Guanabara denominados por setor 252 remanejado.

Setor 9: Setor Adriana Parque

Residencial Dom Felipe

Setor Escala

Setor Residencial Jandaia 1ª Etapa

Setor Residencial Jandaia 2ª Etapa

Lot. Adriana Parque

Residencial Dom Emanuel

Nova Vila Jayara

Setores Censitários: 209, 210, 251, 252 redefinido, 357, 329, 328,

Obs.: As informações do Bairro Jandaia localizado no setor 252 no setor Guanabara, serão computadas neste setor através de estimativas gerais do censo/2010 do IBGE. Devem ser observados os cálculos descritos no setor 8, Loteamento Guanabara.

Setor 10: Setor Vila Jayara

Residencial Vila Jayara Oeste

Setor Lago dos Buritis

Vila Jayara

Residencial Dom Emanuel

Nova Vila Jayara

Residencial Palmeiras

Anexo Itamaraty

Residencial Monica Braga

Setores Censitários: 044; 045; 046; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 122; 123; 124; 209; 292; 293; 295 redefinido ; 328; 408.

Obs. As informações do setor 295 serão separadas nas quadras a leste e oeste da Av. Fernando Costa de acordo com estimativas gerais do censo/2010 do IBGE.

Para o setor 295 o IBGE / Censo 2010 forneceu duas estimativas, uma de 823 pessoas e a outra com 5% de variação da tabela de detalhamento por vias que fornece o valor de 782.

Foi feita uma estimativa de pessoas por faixa etária tendo como base o percentual extraído da tabela 200 – População residente por sexo, situação e grupos de idade da seguinte forma: Pelas estimativas do IBGE neste setor 295 estão 76 pessoas na faixa de 0 a 5 anos, deduz-se que se 823 pessoas (numero total de pessoas neste setor) estão para 76 pessoas então 437 pessoas (estimativa do IBGE para setor Vila Jayara Norte) estará para 40 pessoas e portanto, 36 pessoas para o setor 295 na Vila Jayara.

Da mesma forma, será feita a ponderação para determinar por faixa etária. Exemplo para a faixa de pessoas com 0 anos de idade: Se 76 pessoas está para 15 (Censo IBGE/2010) então 40 estará para 8. E aí sucessivamente. Deduz-se este valor do total do IBGE e chega-se no valor complementar.

Com estes cálculos em todas as faixas etárias obtivemos o seguinte resultado para a quadra do setor 295 redefinido:

Total de pessoas: 386.

Idade	0 anos de idade	1	2	3	4	5
Setor 295 Vila Jayara 386 Pessoas/ 36 pessoas de 0 a 5	7	5	7	7	5	5
Setor 295 Vila Jayara Norte 437 pessoas/ 40 pessoas de 0 a 5	8	5	7	9	5	6
Dados IBGE/2010- Setor 295 823 Pessoas/ 76 pessoas de 0 a 5	15	10	14	16	10	11

Para este setor Vila Jayara será feito um remanejamento subtraindo as pessoas do setor 295 que estão localizadas no setor Vila Jayara Norte.

Setor 11: Setor Vila Jayara Norte

Loteamento Las Palmas

Vila Jayara Setor Norte

Bairro das Bandeiras

Vila Harmonia

Vila Jayara Setor Sul

Vila Bela

Residencial Bela Vista

Setor 295 da Jayara parte leste redefinido

Setores Censitários: 121; 126; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 211; 294; parte leste do setor 295; 296; 297; 298; 299; 300; 330.

Obs. As informações do setor 295 serão separadas nas quadras a leste e oeste da Av. Fernando Costa de acordo com estimativas gerais do censo/2010 do IBGE.

Para o setor 295 o IBGE / Censo 2010 forneceu duas estimativas, uma de 823 pessoas e a outra com 5% de variação da tabela de detalhamento por vias que fornece o valor de 782.

Foi feita uma estimativa de pessoas por faixa etária tendo como base o percentual extraído da tabela 200 – População residente por sexo, situação e grupos de idade.

Para este setor 295 desmembrado (Vila Jayara Norte) temos como estimativa de pessoas Total de pessoas: 437. Foi feita uma ponderação entre os dois dados e o resultado é o seguinte para as faixas etárias:

Idade	0 anos de idade	1	2	3	4	5
Setor 295 Vila Jayara 386 Pessoas/ 36 pessoas de 0 a 5	7	5	7	7	5	5
Setor 295 Vila Jayara Norte 437 pessoas/ 40 pessoas de 0 a 5	8	5	7	9	5	6
Dados IBGE/2010- Setor 295 823 Pessoas/ 76 pessoas de 0 a 5	15	10	14	16	10	11

Para este setor Vila Jayara Norte será feito um remanejamento subtraindo as pessoas do setor 295 que estão localizadas no setor Vila Jayara.

Setor 12: Setor Jardim das Américas

Jardim Progresso
 Village Jardim Anápolis
 Conjunto Mirage
 Jardim das Américas 1ª Etapa
 Jardim das Américas 2ª Etapa
 Parque Iracema

Setores Censitários: 134; 135; 137; 139 redefinido; 210; 212; 213; 214; 215; 216; 301; 331; 387; 388.

Obs. As informações do setor 139 serão separadas nas quadras do setor Maracanã no Bairro Jardim Alexandrina e do Setor Jardim das Américas pela Rua dos Cunhas de acordo com estimativas gerais do censo/2010 do IBGE.

Para o setor 139 o IBGE / Censo 2010 forneceu duas estimativas, uma da tabela geral com 1103 pessoas e a outra com 2,6% de variação da tabela de detalhamento por vias que fornece o valor de 1075. Foi feita uma adaptação dos dois dados utilizando-se a base dos dados gerais de todos os setores da cidade. Chegou-se neste resultado é o seguinte:

Utilizou-se uma ponderação aos dados gerais da seguinte forma: Pelas estimativas do IBGE neste setor 139 estão 85 pessoas na faixa de 0 a 5 anos, deduz-se que se 1103 pessoas (numero total de pessoas neste setor) estão para 85 pessoas então 873 pessoas (estimativa do IBGE para setor 139/setor Maracanã/Jardim Alexandrina) estará para 67 pessoas(faixa de 0 a 5 anos).

Da mesma forma para determinar por faixa etária. Exemplo para a faixa de pessoas com 0 anos: Se 85 pessoas está para 13 então 67 estará para 10. E aí sucessivamente. Deduz-se este valor do total do IBGE e chega-se ao valor complementar do setor 139/ setor Jardim das Américas.

Com estes cálculos em todas as faixas etárias obtivemos o seguinte resultado:

Idade	0	1	2	3	4	5
Setor 139 redefinido Maracanã/Jardim Alexandrina – 873 pessoas	10	11	5	13	12	16
Setor 139 redefinido Jardim das Américas – 202 pessoas	3	3	1	4	3	4
Dados IBGE/2010- Setor 139 1103 Pessoas	13	14	6	17	15	20

Para o setor Jardim das Américas serão excluídos os dados do setor Maracanã e vice-versa.

Setor 13: Bairro Maracanã

Jardim Alexandrina.
 Jardim Nova Alexandrina.
 Bairro Maracanã.

Setores Censitários: 003; 21; 22; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 106; 107; 109; 110; 111; 112; 113; 138; 139 redefinido

Obs. As informações do setor 139 serão separadas nas quadras do setor Maracanã no Bairro Jardim Alexandrina e do Setor Jardim das Américas pela Rua dos Cunhas de acordo com estimativas gerais do censo/2010 do IBGE.

Para o setor 139 o IBGE / Censo 2010 forneceu duas estimativas, uma de 1103 pessoas e a outra com 2,6% de variação da tabela de detalhamento por vias que fornece o valor de

1075, pois a metodologia utilizada para o levantamento setorial possui variações da aplicada no geral resultando, portanto uma estimativa diferenciada.

Como os dados detalhados por via não discriminam a faixa etária utilizou-se a somatória dos dados das vias em cada setor e ponderou-se em relação aos dados gerais do setor para definir a quantidade de pessoas por faixa etária em cada sub setor, neste caso Santa Isabel e Boa Vista.

Foi feita uma adaptação dos dois dados utilizando-se a base dos dados gerais de todos os setores da cidade. Chegou-se ao seguinte resultado:

Idade	0	1	2	3	4	5
Setor 139 redefinido Maracanã/Jardim Alexandrina – 873 pessoas	10	11	5	13	12	16
Setor 139 redefinido Jardim das Américas – 202 pessoas	3	3	1	4	3	4
Dados IBGE/2010- Setor 139 1103 Pessoas	13	14	6	17	15	20

Para o setor Maracanã serão excluídos os dados do setor Jardim das Américas e vice-versa.

Setor 14: Santa Isabel

Lot. Cidade Universitária

Bairro Boa Vista (parte)

Res. Araujo Ville

Bairro Antonio Fernandes

Anexo Antonio Fernandes

Vila Santa Isabel 1ª Etapa

Vila Santa Isabel 2ª Etapa

Parque dos Eucaliptos

Jardim Bandeirante

Bairro Maracanãzinho

Vila Corumbá

Res. Virginia Correa

Bairro Cidade Jardim

Oficiais FAB

Setores Censitários: 23; 24; 26; 64; 65; 66; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147 redefinido/Boa Vista; 273; 277; 302; 303 Redefinido/Boa Vista; 304 Redefinido/Boa Vista; 380.

Obs. 1: Para este setor Vila Santa Isabel será feito um remanejamento nos setores 147; 303; e 304 por terem a Av. Brasil Norte dividindo estes setores. Desta forma será subtraído dos valores gerais de pessoas fornecidas pelo censo 2010 do IBGE, as que estiverem no outro setor redefinido.

Para o **setor 147** o IBGE / Censo 2010 forneceu duas estimativas, uma de 890 pessoas de estimativa geral e a outra com 1,7% de variação da tabela de detalhamento por vias que fornece o valor de 875, pois a metodologia utilizada para o levantamento setorial possui variações da aplicada no geral resultando, portanto uma estimativa diferenciada.

Como os dados detalhados por via não discriminam a faixa etária utilizou-se a somatória dos dados das vias envolvidas nos sub setores e ponderou-se em relação aos dados gerais do setor para definir a quantidade de pessoas por faixa etária em cada sub setor, neste caso Santa Isabel e Boa Vista.

Ex.: O Setor 147 pelo detalhamento de vias possui no sub setor Santa Isabel 418 pessoas (48%) e no sub setor Boa Vista 457 pessoas (52%) somando 875. Através do número de pessoas da tabela geral do IBGE esta ponderação define o número por sub setor.

Utilizou-se uma ponderação aos dados gerais da seguinte forma: Pelas estimativas do IBGE neste setor 147 estão 64 pessoas na faixa de 0 a 5 anos, deduz-se que se 890 pessoas (numero total de pessoas neste setor) estão para 64 pessoas (estimativa do IBGE para setor de pessoas de 0 a 5 anos) então 418 (pessoas no setor 147/santa Isabel redefinido) estará para 30 pessoas (faixa de 0 a 5 anos).

Da mesma forma para determinar por faixa etária. Exemplo para a faixa de pessoas com 0 anos: Se 63 pessoas está para 17 então 30 estará para 8 pessoas. E aí sucessivamente. Deduz-se este valor do total do IBGE e chega-se ao valor complementar do setor 147/ setor Boa Vista.

Com estes cálculos em todas as faixas etárias obtivemos o seguinte resultado:

Idade	0	1	2	3	4	5	Total
Setor 147- Santa Isabel 418 pessoas (30 de 0 a 5)	8	4	5	3	3	7	30
Setor 147 – Bom Vista 457 pessoas	9	5	5	3	3	8	33
Dados IBGE/2010- Setor 147 890 Pessoas	17	9	10	6	6	15	63

Para o setor 303 o IBGE / Censo 2010 forneceu duas estimativas, uma de 347 pessoas de estimativa geral e a outra com 6% de variação da tabela de detalhamento por vias que fornece o valor de 326, pois a metodologia utilizada para o levantamento setorial difere da geral resultando uma estimativa diferenciada. Será utilizado o valor da tabela geral com uma ponderação em relação aos dados discriminados por vias.

Como os dados detalhados por via não discriminam a faixa etária utilizou-se o percentual de pessoas do setor em cada sub setor, neste caso Santa Isabel e Boa Vista aplicando este valor no computo geral fornecido pelo IBGE/ censo 2010 para o detalhamento por via e fazendo uma estimativa do número de pessoas na faixa etária.

Este é o resultado para as faixas etárias:

Idade	0	1	2	3	4	5	Total
Setor 303- Santa Isabel 63 pessoas	-	1	1	1	1	-	4
Setor 303 – Boa vista 263 pessoas	2	2	2	3	2	2	13
Dados IBGE/2010- Setor 303 - 347 pessoas.	2	3	3	4	3	2	17

Para o setor 304 o IBGE / Censo 2010 forneceu duas estimativas, uma de 692 pessoas de estimativa geral e a outra com 4% de variação da tabela de detalhamento por vias que fornece o valor de 669. Será utilizado o valor da tabela geral com uma ponderação em relação aos dados discriminados por vias.

Como os dados detalhados por via não discriminam a faixa etária utilizou-se o percentual de pessoas do setor em cada sub setor, neste caso Santa Isabel e Boa Vista aplicando este valor no computo geral fornecido pela via resultando estimativa do número de pessoas na faixa etária.

Eis o resultado:

Idade	0	1	2	3	4	5	Total
Setor 304- Santa Isabel 30 pessoas	-	-	1	1	1	1	4
Setor 304 – Boa vista 639 pessoas	7	4	10	12	9	7	49
Dados IBGE/2010- Setor 304 692 Pessoas	7	4	11	13	10	8	53

Para o resultado final deste setor será subtraído as pessoas do setores redefinidos localizadas no setor Boa Vista .

Setor 15: Setor Boa Vista

Loteamento Cidade Universitária

Loteamentos Setor Bouganville

Bairro Boa Vista

Bairro Alvorada

Bairro São Carlos 1ª Etapa

Bairro São Carlos 2ª Etapa

Bairro Cidade Jardim

Setores Censitários: 25; 67; 68; 69; 70; 71; 147 redefinido/ Boa Vista; 148; 149; 150; 151; 152; 278; 303 redefinido/Boa Vista; 304 redefinido/Boa Vista.

Obs.: Os dados dos setores redefinidos estão detalhados no setor 14 Santa Isabel, pois será incluída a estimativa de pessoas/faixa etária dos setores que atravessam a Av. Brasil Norte e estão no setor Boa Vista.

Setor 16: Setor Anápolis City

Loteamento Anápolis City

Residencial San Marco

Vila Celina

Jardim Europa

Loteamento Novo Jundiá

Setores Censitários: 153; 154; 155; 156; 157; 305; 381; 382.

Setor 17: setor Jundiá

Vila Santa Maria de Nazaré

Bairro Jundiá

Vila Celina

Setores Censitários: 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 158; 159; 279; 280; 281; 306; 377; 402.

Setor 18: setor JK Nova Capital

Vila Celina

Bairro JK Industrial Nova Capital

Residencial Jardim do Lago

Setores Censitários: 160; 161; 162; 163; 164; 165; 307; 308; 309;

Setor 19: setor Jardim América

Vila Santana (parte)

Vila Industrial Jundiá

Bairro Eldorado

Jardim América

Setor Alto da Bela Vista

Vila Formosa

Jardim Eldorado

Loteamento Bairro São Sebastião

Residencial Shangrilla

Vila Goiás

Vila São José

Vila Jussara

Setores Censitários: 028 redefinido; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 166; 167; 168; 169; 170; 171; 172; 173; 174; 175; 176; 177; 282; 283; 310; 311; 383.

Obs. As informações do setor 028 serão separadas nas quadras dívidas pela Av. Brasil na Vila Jussara em setor 028/Jardim América e setor 028/Vila Jussara do setor Nossa Senhora D'Abadia.

Para o setor 028/ Vila Jussara o IBGE / Censo 2010 forneceu duas estimativas, uma de 627 pessoas e a outra com 4,3 % de variação da tabela de detalhamento por vias que fornece o valor de 600 pessoas.

Foi feita uma adaptação dos dois dados utilizando-se o percentual de pessoas localizada na Vila Jussara e o setor 028/Vila Jussara, com a diferença de 4,3% resultando 217 pessoas (35%) e, portanto o setor 028/Jardim América possui 410 pessoas (65%).

A partir daí foi feita a ponderação no resultado do setor 028 fornecido pelo IBGE/Censo 2010 e aplicado nos dados, obtendo-se o seguinte resultado:

Idade	0	1	2	3	4	5
Setor 028/ Jardim América-410 Pessoas (18 pessoas de 0 a 5)	4	2	3	2	3	4
Setor 28 Vila Jussara 217 pessoas. (9 pessoas de 0 a 5)	2	1	1	1	1	3
Dados IBGE/ 2010 -Setor 028-627 Pessoas (27 pessoas de 0 a 5)	6	3	4	3	4	7

Para o setor Jardim América serão excluídos os dados do setor 028 Vila Jussara, que serão incluídos no setor 29, Setor Nossa Senhora D'Abadia.

Setor 20: Setor Santo André

Bairro Batista

Quinta Vila Verde

Vila Miguel Jorge

Jardim Ana Paula

Jardim Gonçalves

Vila Santa Rosa

Vila João Luiz de Oliveira

Bairro Santo André

Vila Popular Munir Calixto

Loteamento Olhos D'Água

Jardim Bom Clima

Loteamento Residencial Victor Braga

Loteamento Residencial Bela Vista

Condomínio Sun Flower

Loteamento Setor Sul Jamil Miguel

Setores Censitários: 90; 91; 178; 179; 180; 181; 182; 192; 193; 284; 312; 324; 384.

Obs. As informações deste Setor incluíram os dados do Condomínio Sun Flower localizado no setor 192

Setor 21: Setor Sul

Residencial Itororó

Residencial Tangará

Residencial Alphaville

Loteamento Setor Sul

Loteamento Setor Sul 2ª Etapa
Loteamento Setor Sul 3ª Etapa
Jardim Arco Verde 1ª Etapa
Jardim Arco Verde 2ª Etapa
Residencial Arco Iris
Loteamento Jardim São Paulo
Loteamento Santo Clara

Setores Censitários: 183; 184; 185; 186; 313; 314; 315; 316; 317; 318; 319.

Setor 22: Setor Parque São João

Residencial Giovanni Braga
Parque São João
Bairro São João
Vila Esperança

Setores Censitários: 187; 188; 189; 320; 321; 322.

Setor 23: Setor Ind. Munir Calixto

DAIA
Setor Industrial Munir Calixto
Residencial Cidade Industrial
Jardim Esperança
Residencial Nova Aliança

Setores Censitários: 251; 252; 254; 257; 260; parte do setor 262; 265; 266.

O **Residencial Nova Aliança** não está no levantamento do Censo do IBGE/2010 desta forma foi elaborada uma estimativa de crianças tendo como base dados fornecidos pela Diretoria de Proteção Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social sobrepondo-os ao percentual de crianças da mesma faixa etária na cidade estabelecida pelo Censo do IBGE/2010**. Como o levantamento da secretaria não fornece a discriminação na mesma condição de faixa etária dos dados do IBGE, então foi estipulada uma metodologia para determinação destes dados que será apresentada a seguir.

Calculo:

- N° Famílias: 191.

-Total de pessoas: utilizando-se uma média de 3,3 pessoas/família* será de 630 o número de pessoas.

Total de pessoas até 6 anos: 133 pessoas*

Total de pessoas de 7 a 10: 83

Total de pessoas de 11 a 14: 72

- Da faixa etária de 7 a 14 anos 24,6 % do total que fornece 155 pessoas.

Este dado foi reelaborado tendo como base o percentual geral do IBGE/2010 para a mesma faixa etária.

A partir dos dados das faixas etárias do valor dado na tabela geral do IBGE/2010 chegou-se aos seguintes valores: a faixa com menos de 1 ano - 1,15%; a faixa de 1 ano - 1,42%; a faixa de 2 anos - 1,42%; a faixa de 3 anos - 1,37%; a faixa de 4 anos - 1,37%; a faixa de 5 anos - 1,50%; a faixa de 6 anos - 1,49%; 7 anos - 1,50%; 8 anos - 1,42%; 9 anos - 1,59%; 10 anos - 1,73%; 11 anos - 1,63%; 12 anos - 1,76%; 13 anos - 1,77%; 14 anos - 1,91%. Este percentual foi ponderado para faixa etária de 0 a 6 e de 7 a 14, pois esta foi a faixa etária levantada pela Diretoria de Proteção Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social. Utilizou-se a seguinte metodologia para chegar aos dados:

Calculo:

Utilizou-se a seguinte metodologia para obtenção dos dados na mesma faixa etária do IBGE/2010.

1- 9,72% (Somatório de 0 a 6 anos) está para 100% , então 1,15% (percentual de crianças com menos de 1 ano dos dados gerais do IBGE/2010) estará para 11,84%. Assim para as demais faixas e da mesma forma para a faixa de 7 a 14 anos.

Para definir o número de pessoas em cada faixa etária, também utilizou os grupo de 0 a 6 anos e de 7 a 14 anos da seguinte forma:

Se 133 pessoas (estimativa da Diretoria de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) na faixa de 0 a 6 anos está para 100% da mesma forma que 16 pessoas está para 11,84%.

Eis a discriminação dos dados:

Idade	IBGE %		Nova Aliança %		Nova Aliança / Pessoas		
0	1,15	9,72	11,84	21.1% PMCMV	16	133 pessoas PMCMV	288 Pessoas
1	1,42		14,6		19		
2	1,42		14,6		19		
3	1,37		14,09		19		
4	1,37		14,09		19		
5	1,50		15,44		21		
6	1,49		15,34		20		
7	1,50	13,31	11,27	24,6% PMCMV	17	155 pessoas PMCMV	
8	1,42		10,67		17		
9	1,59		11,94		19		
10	1,73		13		20		
11	1,63		12,25		19		
12	1,76		13,22		20		
13	1,77		13,3		21		
14	1,91		14,35		22		

*Os dados dos residenciais foram fornecidos pela Diretoria de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- PMCMV

** Dados gerais de toda cidade do Censo do IBGE/2010.

O assentamento **Jardim Esperança** não está regularizado e, portanto não consta do levantamento do Censo do IBGE/2010. Desta forma, foi elaborada uma estimativa de crianças tendo como base dados fornecidos pela Diretoria de Habitação da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, sobrepondo-os ao percentual de crianças da mesma faixa etária na cidade estabelecida pelo Censo do IBGE/2010**. Como o levantamento da diretoria de habitação só fornece o número total de famílias, então foi aplicada a média dos dados da Diretoria de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para os Programas Minha Casa Minha Vida que possuem condições semelhantes, sobrepondo estes dados as ponderações feitas na tabela do Censo/2010 do IBGE. Foi estipulada uma metodologia para determinação destes dados que será apresentada a seguir.

Calculo:

- N° Famílias: 843 Famílias.

Como não existe nenhum dado oficial com a caracterização das pessoas, então necessário foi ponderar os dados existentes.

-Total de pessoas: utilizando-se uma média de 3,6 pessoas/família*, será de 3.035 o número de pessoas.

Da faixa etária de 0 a 5 anos a média é em torno de 16 % do total que fornece 486 pessoas.

Para chegar neste valor ponderou-se: Se 9,72% (somatório percentual de crianças de 0 a 6 anos do IBGE) está para 19,06% (media de crianças nesta faixa em 3 residenciais), então 8,23% (somatório de 1 a 5 anos do IBGE) está para 16,1%

Este dado foi reelaborado tendo como base o percentual geral do IBGE/2010 para a mesma faixa etária.

A partir dos dados das faixas etárias do valor dado na tabela geral do IBGE/2010 chegou-se aos seguintes valores: a faixa com menos de 1 ano - 1,15%; a faixa de 1 ano - 1,42%; a faixa de 2 anos - 1,42%; a faixa de 3 anos - 1,37%; a faixa de 4 anos - 1,37%; a faixa de 5 anos - 1,50%; a faixa de 6 anos - 1,49%; 7 anos - 1,50%; 8 anos - 1,42%; 9 anos - 1,59%; 10 anos - 1,73%; 11 anos - 1,63%; 12 anos - 1,76%; 13 anos - 1,77%; 14 anos - 1,91%. Este percentual foi ponderado para faixa etária de 6 a 14 utilizando-se a seguinte metodologia:

8,23% (Somatório de 0 a 5 anos IBGE/Censo 2010) está para 100%, então 1,15% (percentual de crianças com 0 anos dos dados gerais do IBGE/2010) estará para 13,97%. Assim para as demais faixas.

Para definir o número de pessoas em cada faixa etária:

486 pessoas (ou 16% do total, estimativa da média dos residenciais construídos, fornecidos pela Diretoria de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) na faixa de 6 a 14 anos está para 100% da mesma forma que 98 pessoas está para 10,06%. E assim para as demais faixas.

Idade	IBGE %		Jardim Esperança %		Jardim Esperança /Pessoas	
0	1,15	8,23%	13,97%	100%	68	486 pessoas
1	1,42		17,25%		84	
2	1,42		17,25%		84	
3	1,37		16,64%		81	
4	1,37		16,64%		81	
5	1,50		18,22%		88	

*Os dados dos residenciais foram fornecidos pela Diretoria de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

** Dados gerais de toda cidade do Censo do IBGE/2010.

Foi recalculado o setor 262 que possui 560 pessoas pelas estimativas do IBGE/2010, em virtude de sua extensão e abrangência tendo o Distrito Agro Industrial no meio dividindo aglomerações muito distantes.

Os dados fornecidos pelo IBGE/2010 para o detalhamento de vias do setor Residencial do Trabalhador é de 223 pessoas. Como não existe o dado por faixa etária então foi feita uma regra de três em relação ao setor 262 para obter a projeção de pessoas.

Por exemplo, se 6 pessoas de zero ano de idade estão para 560 pessoas, então 2 pessoas (valor arrendado) estarão para 223 pessoas.

Com estes cálculos em todas as faixas etárias obtivemos o seguinte resultado para a parte do setor 262 onde está localizado o residencial do trabalhador:

Idade	0	1	2	3	4	5	Total
Parte do Setor 262 – Res. do Trabalhador	2	5	4	3	3	5	22

Estes valores serão retirados do setor 23 e acrescentados no setor 33

Setor 24: Setor Copacabana

Residencial Reny Cury

Residencial Copacabana

Loteamento Vivian Parque 1ª Etapa

Sítios de Recreio Vale das Laranjeiras

Parque Calixtópolis

Parque Calixtópolis II

Parte do Bairro Paraíso 2ª Etapa

Setores Censitários: 243; 244; 245; 246; 352; 353; 354; 400; 401; 416; 417; 418.

O **Residencial Copacabana** não consta do levantamento do Censo do IBGE/2010. Desta forma, foi elaborada uma estimativa de crianças tendo como base dados fornecidos pela Diretoria de Proteção Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social sobrepondo-os ao percentual de crianças da mesma faixa etária na cidade estabelecida pelo Censo do IBGE/2010**. Como o levantamento da secretaria não fornece a discriminação na mesma condição de faixa etária dos dados do IBGE, então foi estipulada uma metodologia para determinação de uma estatística destes dados que será apresentada a seguir como alternativa de estabelecimento dos percentuais de pessoas.

Cálculo:

- N° Famílias: 1125.

-Total de pessoas: utilizando-se uma media de 3,7 pessoas/família* estima-se o número de 4162 pessoas.

Total de pessoas de 0 a 5 anos: 15%: 624 pessoas.

A partir dos dados das faixas etárias do valor dado na tabela geral do IBGE/2010 chegou-se aos seguintes valores: a faixa com menos de 1 ano - 1,15%; a faixa de 1 ano - 1,42%; a faixa de 2 anos - 1,42%; a faixa de 3 anos - 1,37%; a faixa de 4 anos - 1,37%; a faixa de 5 anos - 1,50%; Este percentual foi ponderado para faixa etária de 0 a 5 utilizando-se a seguinte metodologia para chegar aos dados:

1- 8,23% (Somatório de 0 a 5 anos) está para 100%, então 1,15% (percentual de crianças com 0 anos dos dados gerais do IBGE/2010) estará para 13,97%. Assim para as demais faixas e da mesma forma para a faixa de 0 a 5 anos.

Para definir o número de pessoas em cada faixa etária, também utilizou o grupo de 6 a 15 anos da seguinte forma:

2- 624 pessoas (estimativa da Diretoria de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) na faixa de 0 a 5 anos está para 100% da mesma forma que 119 pessoas está para 8,96 %.

Eis a discriminação dos dados:

Idade	IBGE %		Copacabana %		Copacabana/Pessoas	
0	1,15	8,23%	13,97%	100%	87	624Pessoas
1	1,42		17,25%		108	
2	1,42		17,25%		108	
3	1,37		16,64%		104	
4	1,37		16,64%		104	
5	1,50		18,22%		113	

*Os dados dos residenciais foram fornecidos pela Diretoria de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

** Dados gerais de toda cidade do Censo do IBGE/2010.

Setor 25: Setor Residencial Morumbi.

Vila São Joaquim 2ª Etapa

Bairro Manoel Domingues

Parte do Setor Residencial Pedro Ludovico
 Parte do Loteamento Parque das Primaveras
 Loteamento Jibran El Hajd
 Residencial Morumbi
 Conjunto Habitacional Esperança
 Loteamento Vivian Parque 2ª Etapa.

Setores Censitários: 97; 98; 196; 197; 286; 287; 325; 326

Obs. A setorização dos dados do IBGE/Censo 2010 separou o Residencial Pedro Ludovico e o Loteamento Parque das Primaveras no córrego e mantivemos esta separação.

Setor 26: Bairro Paraíso

Conjunto Habitacional Vila União
 Bairro Paraíso
 Bairro Paraíso "SS" 2ª Etapa
 Novo Paraíso
 Vila Mariana
 Jardim Calixto
 Jardim Santa Cecília
 Residencial Vale das Brisas
 Vila São Joaquim 1ª Etapa

Setores Censitários: 100 redefinido; 199; 200; 201; 202; 203; 205; 206; 208; 247; 248; 249; 355; 356; 386.

Obs. As informações do setor 100 serão separadas nas quadras dívidas pela Rodovia Go 222 na Vila São Joaquim, sendo denominados Setor 100/Parque das Nações e setor 100/Vila São Joaquim.

Para o setor 100/ Pq. Das Nações o IBGE / Censo 2010 forneceu a estimativa de 1015 pessoas coincidente com o dado fornecido da tabela de detalhamento por vias. Na Quadra do setor 100 localizado na Vila São Joaquim está 956 pessoas. Como este dado fornece o numero total de pessoas sem a distribuição por faixa etária, utilizou-se uma ponderação aos dados gerais da seguinte forma: Pelas estimativas do IBGE neste setor 100 estão 84 pessoas na faixa de 0 a 5 anos, deduz-se que se 1015 pessoas (numero total de pessoas neste setor) estão para 84 pessoas então 956 pessoas (estimativa do IBGE para setor 100/Vila São Joaquim detalhamento de vias) estarão para 79 pessoas. Chegou-se a este numero de pessoas no setor pelo somatório de pessoas nas vias nos dados detalhados do IBGE/2010.

Da mesma forma para determinar por faixa etária. Exemplo para a faixa de pessoas com 0 anos: Se 84 pessoas está para 23 então 80 estará para 21. E aí sucessivamente. Deduz-se este valor do total do IBGE e chega-se no valor complementar.

Com estes cálculos em todas as faixas etárias obtivemos o seguinte resultado para a quadra do setor 100:

Idade	0	1	2	3	4	5	Total
Setor100/Parque das Nações-59 pessoas	1	1	1	x	1	1	5
Setor 100 /Vila São Joaquim 956 pessoas.	22	10	14	13	10	10	79
Dados IBGE/ 2010-Setor100 1015 Pessoas	23	11	15	13	11	11	84

Para o setor 100/ Vila São Joaquim será excluído os dados do setor 100/ Parque das Nações e vice versa.

O assentamento **Novo Paraíso** não está regularizado e, portanto não consta no levantamento do Censo do IBGE/2010. Desta forma, foi elaborada uma estimativa de crianças tendo como base os dados fornecidos pela Diretoria de Habitação da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, sobrepondo-os ao percentual de crianças da mesma faixa etária na cidade estabelecida pelo Censo do IBGE/2010**. Como o levantamento da diretoria de habitação só fornece o número total de famílias, então foi aplicada a média dos dados da Diretoria de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para os Programas Minha Casa Minha Vida que possuem condições semelhantes, sobrepondo estes dados as ponderações feitas na tabela do Censo/2010 do IBGE. Foi estipulada uma metodologia para determinação destes dados que será apresentada a seguir.

Cálculo:

- N° Famílias: 1060.

Como não existe nenhum dado relativo a caracterização das pessoas, resolveu-se utilizar a média ponderada dos residenciais descritos.

-Total de pessoas: utilizando-se uma média de 3,6 pessoas/família*, será de 3.816 o número de pessoas.

Da faixa etária de 0 a 5 anos a média é de 15 % do total que fornece 572 pessoas.

Este dado foi reelaborado tendo como base o percentual geral do IBGE/2010 para a mesma faixa etária.

A partir dos dados das faixas etárias do valor dado na tabela geral do IBGE/2010 chegou-se aos seguintes valores: a faixa com menos de 1 ano - 1,15%; a faixa de 1 ano - 1,42%; a faixa de 2 anos - 1,42%; a faixa de 3 anos - 1,37%; a faixa de 4 anos - 1,37%; a faixa de 5 anos - 1,50%; a faixa de 6 anos - 1,49%; 7 anos - 1,50%; 8 anos - 1,42%; 9 anos - 1,59%; 10 anos - 1,73%; 11 anos - 1,63%; 12 anos - 1,76%; 13 anos - 1,77%; 14 anos - 1,91%. Este percentual foi ponderado para faixa etária de 6 a 14 utilizando-se a seguinte metodologia:

7- Se 8,23% (Somatório de 0 a 5 anos IBGE/Censo 2010) está para 100%, então 1,15% (percentual de crianças com 0 anos dos dados gerais do IBGE/2010) estará para 8,54%. Assim para as demais faixas.

Para definir o número de pessoas em cada faixa etária:

8- Se 572 pessoas (ou 15% do total, estimativa da média dos residenciais construídos, fornecidos pela Diretoria de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) na faixa de 0 a 5 anos está para 100% da mesma forma que 80 pessoas está para 13,97 %. E assim para as demais faixas.

Idade	IBGE %		Novo Paraíso %		Novo Paraíso /Pessoas
0	1,15	8,23%	13,97%	100%	80
1	1,42		17,25%		99
2	1,42		17,25%		99
3	1,37		16,64%		95
4	1,37		16,64%		95
5	1,50		18,22%		14
572 Pessoas					

*Os dados dos residenciais foram fornecidos pela Diretoria de Habitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

** Dados gerais de toda cidade do Censo do IBGE/2010

Setor 27: Setor Calixtolândia

Setor Sul Jamil Miguel

Setor Sul Jamil Miguel 2ª Etapa

Residencial Pedro Ludovico (parte)

Loteamento Parque das Primaveras (parte)

Residencial Itatiaia

Bairro Calixtolândia

Bairro Calixtolândia 2ª Etapa

Loteamento Polo Centro

Loteamento Polo Centro 2ª Etapa

Setores Censitários: 190; 191; 195; 198; 253; 323; 327; 358.

Obs. A setorização dos dados do IBGE/Censo 2010 separou o Residencial Pedro Ludovico e o Loteamento Parque das Primaveras no córrego e mantivemos esta separação.

Setor 28: Setor Vila Fabril

Bairro da Lapa

Vila Fabril

Vila Gonçalves

Jardim das Oliveiras

Residencial Rio Jordão

Residencial Paris

Jardim Suíço

Vila Jardim Santana 1ª Etapa

Vila Jardim Santana 2ª Etapa

Conjunto Residencial Jamaica IAPC

Caminho das Águas

Parte da Vila São Joaquim 1ª Etapa

Parte do Jardim Goiano.

Setores Censitários: 33; 99; parte do setor 100 redefinido; 101; 102; 103; 104; 105; 250; 288; 289; 290; 378; 379.

Obs. As informações do setor 100 serão separadas nas quadras dívidas pela Rodovia Go 222 na Vila São Joaquim, sendo denominados Setor 100/Parque das Nações e setor 100/Vila São Joaquim.

Para o setor 100/ Pq. Das Nações o IBGE / Censo 2010 forneceu a estimativa de 1015 pessoas coincidente com o dado fornecido da tabela de detalhamento por vias. Na Quadra do setor 100 localizado no Parque das Nações estão 59 pessoas. Como este dado fornece o numero total de pessoas sem a distribuição por faixa etária, utilizou-se uma ponderação aos dados gerais da seguinte forma: Pelas estimativas do IBGE neste setor 100 estão 164 pessoas na faixa de 6 a 14 anos, deduz-se que se 1015 pessoas (numero total de pessoas neste setor) estão para 164 pessoas então 956 pessoas (estimativa do IBGE para setor 100/Vila São Joaquim) estarão para 148 pessoas.

Da mesma forma para determinar por faixa etária. Exemplo para a faixa de pessoas com 6 anos: Se 164 pessoas está para 16 então 148 estará para 14. E aí sucessivamente. Deduz-se este valor do total do IBGE e chega-se no valor complementar.

Com estes cálculos em todas as faixas etárias obtivemos o seguinte resultado para a quadra do setor 100:

Idade	0	1	2	3	4	5	Total
Setor100/Parque das Nações- 59 pessoas	2	-	1	1	-	-	4
Setor 100 /Vila São Joaquim 956 pessoas.	21	11	14	12	11	11	80
Dados IBGE/ 2010- Setor100 1015 Pessoas	23	11	15	13	11	11	84

Para o setor 100/ Vila São Joaquim será excluído os dados do setor 100/ Parque das Nações e vice versa.

Setor 29: Setor Nossa Senhora D'Abadia.

Vila Góis
Vila Jussara
Parte do Bairro Batista
Vila Milmar
Vila Dona Maria
Vila Nossa Sra. D'Abadia
Loteamento Jardim Samambaia
Vila Santa Rita
Chácaras Jonas Duarte
Parte do Loteamento Setor Sul Jamil Miguel
Vila Santa Terezinha
Jardim Nações Unidas

Setores Censitários: 09; parte do setor 028 redefinido; 29; 30; 31; 32; 92; 93; 94; 95; 96; 194; 270; 274; 285; 385.

Obs. As informações do setor 028 foram separadas nas quadras dívidas pela Av. Brasil na Vila Jussara e que estavam no Setor Jardim América. Estes dados constarão deste setor.

Para o setor 028/ Vila Jussara o IBGE / Censo 2010 forneceu duas estimativas, uma de 627 pessoas e a outra com 4,3 % de variação da tabela de detalhamento por vias que fornece o valor de 600 pessoas.

Foi feita uma adaptação dos dois dados utilizando-se o percentual de pessoas localizada na Vila Jussara e o setor 028/Vila Jussara do setor Nossa Senhora D'Abadia, com a diferença de 4,3% resultando 217 pessoas (35%) e, portanto o setor 028/Jardim América possui 410 pessoas (65%).

A partir daí foi feita a ponderação no resultado do setor 028 fornecido pelo IBGE/Censo 2010 e aplicado nos dados, obtendo-se o seguinte resultado:

Idade	0	1	2	3	4	5
Setor 028/ Jardim América-410 Pessoas (18 pessoas de 0 a 5)	4	2	3	2	3	4
Setor 28 Vila Jussara 217 pessoas (9 pessoas de 0 a 5).	2	1	1	1	1	3
Dados IBGE/ 2010-Setor 028-627 Pessoas(27 pessoas de 0a 5)	6	3	4	3	4	7

Para o setor Setor Nossa Senhora D'Abadia serão incluídos os dados do setor 028 Vila Jussara.

Setor 30: Setor Central

Loteamento Andracel Center
Vila das Acácias
Setor Central
Loteamento Campos Sales
Vila Tocantins
Vila de Lourdes
Vila Matias
Vila União
Vila Brasil

Parte da Vila Santa Maria

Vila Moreira

Vila Falluh

Parte da Vila Bela Vista

Setores Censitários: 01; 02; 04; 05; 06; 07; 08; 10; 11; 12; 13; 14; 27; 271.

Setor 31: Setor Dom Pedro II

Residencial Valência

Residencial Terezinha Braga

Jardim Petrópolis

Loteamento Jardim Silveira

Vila Calixto Abrão

Bairro São José

Bairro D. Pedro II

Vila União

Parque Michel

Jardim Goiano

Parte da Vila Bela Vista

Setores Censitários: 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 207; 275; 276; 376.

Setor 32: Setor Frei Eustáquio.

Vila Santa Maria

Parte do Bairro Industrial da Estação

Vila Menino Jesus

Vila São Jorge

Vila São João

Bairro Nossa Senhora Aparecida

Loteamento Bairro Frei Eustáquio

Bairro São Lourenço

Bairro Bom Sucesso

Anexo Bom Sucesso

Bairro Itamaraty 1ª Etapa

Bairro Itamaraty 2ª Etapa

Bairro Itamaraty 3ª Etapa

Bairro Itamaraty 4ª Etapa

Setores Censitários: 15; 16; 17; 18; 19; 20; 42; 43; 47; 48; 49; 50; 51; 106; 272; 291.

Setor 33: Setor Igrejinha.

Vila São Vicente (Igrejinha)

Residencial São Vicente

Sítios de Recreio Presidente

Residencial do Trabalhador

Setores Censitários: 268; parte do 262

Foi recalculado o setor 262 que possui 560 pessoas pelas estimativas do IBGE/2010, em virtude de sua extensão e abrangência tendo o Distrito Agro Industrial no meio dividindo aglomerações muito distantes.

Os dados fornecidos pelo IBGE/2010 para o detalhamento de vias do setor Residencial do Trabalhador é de 223 pessoas. Como não existe o dado por faixa etária então foi feita uma regra de três em relação ao setor 262 para obter a projeção de pessoas.

Por exemplo, se 6 pessoas de zero ano de idade estão para 560 pessoas, então 2 pessoas (valor arrendado) estarão para 223 pessoas.

Com estes cálculos em todas as faixas etárias obtivemos o seguinte resultado para a parte do setor 262 onde está localizado o residencial do trabalhador:

Idade	0	1	2	3	4	5	Total
Parte do Setor 262 – Res. do Trabalhador	2	5	4	3	3	5	22

Estes valores serão acrescentados ao setor 268 e retirados do setor 23, Munir Calixto.